



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.010

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

0473

Belém, terça-feira,
20 de julho de 1999

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 28 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

GENTIL BITTENCOURT (II)

☑ Gentil Augusto de Moraes Bittencourt assumiu a chefia do Executivo no dia 7 de fevereiro de 1891, governando somente até 25 de março do mesmo ano, quando chegou a Belém o novo governador, nomeado também por Deodoro, o Capitão Tenente da Armada Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes.

O primeiro ato assinado por Gentil Bittencourt foi o Decreto nº 288/1891, orçando a receita e fixando a despesa da Intendência Municipal de Alenquer.

Em março de 1891, pelo Decreto nº 307/1891, Gentil Bittencourt alterou a tabela de vencimentos dos empregados do Tesouro do Estado (repartição fiscal). E através do Decreto nº 303/1891, declarou que os professores interinos dos estabelecimentos de ensino não poderiam votar e nem ser votados para delegados das comissões examinadoras e julgadoras de concursos daqueles estabelecimentos.



www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Sagri incentiva agricultura familiar em Breu Branco



A Secretaria Executiva de Agricultura, através do convênio n.º 094/99, conjuga esforços com a Prefeitura Municipal de Breu Branco para apoiar o desenvolvimento rural do município, mediante a produção de 200 mil

mudas de culturas permanentes, incluindo café. A produção será destinada a programas de recuperação de áreas alteradas por produtores que praticam agricultura familiar. O convênio será válido por seis meses.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Licitação em Marabá

A Prefeitura Municipal de Marabá comunica abertura de processo licitatório para contratar pessoas jurídicas para prestação de serviços ambulatoriais, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia. A documentação deverá ser entregue até o dia 04 de agosto, às 10h. O edital pode ser retirado no Centro Administrativo da Prefeitura.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Contratos da Seduc



A Seduc contrata a empresa Juventus Transportes Ltda para transportar gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo para todas as localidades do Estado. O contrato, no valor de R\$ 524 mil, será válido até julho de 2000.

(Caderno 1 - Págs. 9 e 10)

Quotas do ICMS



A Secretaria Executiva da Fazenda, através da portaria nº 0493, informa os valores dos repasses da quota parte municipal, referente ao período de 05 a 11 de julho (ICMS) e a 1ª parcela do mês de julho/99 (IPI/Exportação). Belém, Parauapebas e Ananindeua receberam os maiores repasses.

(Caderno 1 - Págs. 11 e 12)

Serviços de informática

A Companhia de Habitação do Estado assina contrato com a Prodepa para prestação de serviços técnico-especializados em rede de computadores, análise de sistemas, programação e assessoria.

O contrato envolve R\$ 40 mil em recursos.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Convocação do Banpará

O Banpará convoca os condôminos dos Fundos de Investimento Financeiro para Assembléia Geral, no próximo dia 28 de julho, no edifício sede do Banpará, nos seguintes horários: Banpará FIF-CP às 9h; Banpará FIF-30, às 10h e Banpará FIF-60, às 11h. Na pauta, está a adequação das carências dos Fundos às novas regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Material para a Santa Casa

A Fundação Santa Casa de Misericórdia inicia processo licitatório, modalidade tomada de preço n.º 003/99, para aquisição de material técnico hospitalar.

A abertura das propostas será dia 22 de julho, às 9h.

(Caderno 2 - Pág. 3)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESHT SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

SAÚDE PÚBLICA

VALKY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON DINIZ**NESTA EDIÇÃO****BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

Editais de Convocação Cad.1-Pág.14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.9

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁExtrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.3
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.3
Extrato de Convênio Cad.2-Pág.3**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

Portaria Cad.2-Pág.2

DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portaria Cad.2-Pág.1

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Resultado de Licitação Cad.2-Pág.1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁPortarias Cad.2-Pág.1
Intimação de Decisão Cad.2-Pág.1**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**Tomada de Preços Cad.2-Pág.2
Convites Cad.2-Pág.3
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.2
Portarias Cad.2-Pág.2**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos Cad.1-Pág.3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 134 Cad.2-Pág.1

PARTICULARESSantana Agropecuária S/A Cad.2-Pág.4
Fazenda Tanguro Agropecuária S/A Cad.2-Pág.4
Selvapac Verde S/A Cad.2-Pág.4
Magico Verde S/A Cad.2-Pág.3
Cecânica Guerreiro Cad.2-Pág.3
Mineração Rio do Norte S/A Cad.2-Pág.3
Ind e Com de Madeiras Catarinense Ltda Cad.2-Pág.4
Selo Verde da Amazônia S/A Cad.2-Pág.4
Agropecuária Novo Mundo S/A Cad.2-Pág.3**PREFEITURAS**

Prefeitura Municipal de Marabá Cad.2-Pág.4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADOPortarias Cad.2-Pág.2
Editais Cad.2-Pág.2**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃOPortarias Cad.1-Pág.10
Extrato de Contratos Cad.1-Pág.9
Extratos de Termos Aditivos Cad.1-Pág.10
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.10**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**Portarias Cad.1-Pág.14
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**Portarias Cad.1-Pág.11
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**Portaria Cad.1-Pág.13
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.13**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**Extrato de Portarias Cad.1-Pág.13
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.13**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Resumo de Licitação Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICAPortarias Cad.1-Pág.12
Errata Cad.1-Pág.13**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Demonstrativo de Remuneração de Pessoal Cad.1-Pág.15

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Desistência de Cargo Cad.2-Pág.2

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL**JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 119/99 Cad.1-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 070B/99 Cad.1-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 51/99 Cad.1-Pág.7
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 063/99 Cad.1-Pág.5**MINISTÉRIO PÚBLICO**CONSELHO SUPERIOR
Resumo de Ata Cad.1-Pág.8**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos Cad.1-Pág.1
CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL
Editais Cad.1-Pág.1**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**Despacho da Presidência Cad.1-Pág.4
JCJ de Santarém Cad.1-Pág.3
JCJ de Ananindeua Cad.1-Pág.2
14ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.3
11ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.4
1ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.4

Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 3561, DE 15/07/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 172.756,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 172.756,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00	
			VALOR	
11105.0300700212.142	459052	001	75.000	
32101.0300700212.136	459052	001	97.756	
T O T A L			172.756	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

DECRETO 3562, DE 15/07/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 706.500,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 706.500,00 (SETECENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00	
			VALOR	
74201.0804400253.038	459051	002	450.000	
19101.0300700212.183	349013	001	1.000	
	349014	002	10.000	
	349030	001	18.000	
	349039	002	38.000	
19101.0300900402.185	349014	002	19.000	
	349033	001	36.000	
	349039	001	4.500	
19101.0300900402.187	349014	002	10.000	
19101.0300700212.342	349030	002	14.000	
19101.0300700212.343	349039	002	12.000	
19101.0300900422.188	349014	001	5.000	
	349036	001	5.000	
44101.0600700212.208	459099	041	50.000	
08101.0804602231.949	459052	002	34.000	
T O T A L			706.500	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta

da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00	
			VALOR	
74201.0804400253.038	349039	002	450.000	
60201.0301000593.025	349030	002	4.000	
60201.0301000543.026	349030	002	9.000	
60201.0300700212.095	349039	002	90.000	
	349008	001	1.350	
	349014	001	33.500	
	349030	001	50	
	349033	001	5.850	
	349034	001	9.000	
60201.0308404924.176	349041	001	19.750	
44101.0603001771.334	459099	041	50.000	
19102.0300900202.339	349039	002	34.000	
T O T A L			706.500	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

DECRETO 3547, DE 06/07/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.506.286,65 em favor de Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.506.286,65 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00	
			VALOR	
17102.1000800351.059	469065	006	2.437.885,32	
17102.1300800351.060	469065	006	679.806,83	
	469065	030	188.594,50	
17102.0300800342.166	339022	001	1.000.000,00	
17102.0300700312.162	349092	001	50.000,00	
17102.0300800332.165	329022	001	150.000,00	
T O T A L			4.506.286,65	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das fontes estabelecidas nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte especificação:

I- Excesso de Arrecadação proveniente: a) Saldo de Operações de Crédito no valor de R\$ 188.594,50 e b) Saldo de Convênio no valor de R\$ 3.117.692,15, firmado com a União e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, na unidade orçamentária e no valor abaixo discriminado:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00	
			VALOR	
17102.0300800312.164	349092	001	1.200.000,00	
T O T A L			1.200.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

DECRETO 3542, DE 30/06/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.078,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III e alínea "c" do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.078,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, SETENTA E OITO REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00	
			VALOR	
47201.0800700214.002	349033	001	4.000	
	349036	001	7.300	
47201.0804402054.004	349036	001	5.345	
47201.0804802473.001	349036	001	2.200	
20107.1300700212.276	349039	001	14.600	
62201.1300700214.064	349039	060	30.000	
46202.0804802474.022	349039	001	10.000	
46202.0804802474.024	459052	060	45.633	
T O T A L			119.078	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Convênio junto à Fundação VITAE, no valor de R\$ 18.633,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, conforme a seguir discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00	
			VALOR	
47201.0804502174.005	349036	001	900	
	349039	001	1.000	
47201.0804802474.003	349033	001	16.945	
20107.1307504282.280	349039	001	14.600	
62201.1304502174.065	349039	060	20.000	
62201.1307504284.067	349036	060	10.000	
34101.0300901831.093	459099	001	10.000	
46202.0804802474.024	349030	060	7.000	
	349033	060	3.500	
	349036	060	5.000	
	349039	060	11.500	
T O T A L			100.445	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

DECRETO 3544, DE 06/07/99

Approva o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referente ao Terceiro Trimestre do exercício financeiro de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e, Considerando que o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios determina que o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral se constitua em referencial para o estabelecimento de Quotas Financeiras dos órgãos da administração pública estadual, e estas consistem na liberação do crédito orçamentário para o seu eletivo comprometimento.

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referente ao Terceiro Trimestre do exercício financeiro de 1999, em conformidade com o art. 210 da Constituição do Estado do Pará e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 4º e 13º do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

Parágrafo único - As alterações que se fizerem necessárias durante o trimestre, no quadro mencionado neste artigo, desde que ocorram em consonância, com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral e o Secretário Executivo da Fazenda, através de Portaria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda



Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chacó, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação

LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA

SEMESTRAL Na capital

R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm

R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação

do Diário e 8 dias nos

Municípios e outros

Estados

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as

publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à

IMPRENSA OFICIAL DO

ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO

OFICIAL não dão direito ao

recebimento de

CADERNOS ESPECIAIS,

elaborados exclusivamente

para distribuição nos órgãos

interessados

As matérias para

publicação serão recebidas,

impreterivelmente,

até as 16 horas.

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

DECRETO 3544, DE 06/07/99

R\$ 1,00

MÊS: JULHO

SETORES	FONTE	PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						INVESTIMENTOS				
				ORDINÁRIO	CONTRATO	DEA	DIÁRIAS	UTILIDADE PÚBLICA	COMBUSTÍVEL	OBRAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
ÓRGÃOS														
ARCON	025	61.772,00	0,00	3.902,00	0,00	0,00	1.600,00	2.050,00	500,00	0,00	3.537,00	0,00	0,00	0,00
ARCON - ESTIMATIVO	025	0,00	0,00	0,00	4.399,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASIPAG	001	62.744,00	0,00	89.121,00	20.568,00	0,00	2.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPAG - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auditoria Geral do Estado	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.051,39	0,00	0,00	0,00
CBM	001	1.184.950,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDI - SUBVENÇÕES/SEICOM	001	13.544,43	0,00	4.140,00	0,00	0,00	600,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE	001	22.861,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COHAB - SUBVENÇÕES/SETEPS	001	83.721,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	000	0,00	30.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira - PLANTÕES	032	11.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém	001	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	700,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	000	0,00	0,00	19.000,00	85.340,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - PLANTÕES	032	235.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia	001	0,00	0,00	70.000,00	4.299,00	0,00	0,00	4.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	000	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	3.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - PLANTÕES	032	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capatema	001	0,00	0,00	3.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capatema - PLANTÕES	032	50.250,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal	001	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	19.398,00	1.758,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal - PLANTÕES	032	32.840,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Marabá	001	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Marabá - PLANTÕES	032	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Izabel	001	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	000	0,00	0,00	119.388,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém	001	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.433,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - PLANTÕES	032	12.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	001	373.271,00	0,00	0,00	10.775,82	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	000	0,00	0,00	0,00	17.944,69	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.366,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	000	0,00	0,00	0,00	133,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMATER - SUBVENÇÕES/SAGRI	001	450.402,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENASA - SUBVENÇÕES/SETRAN	002	0,00	0,00	28.633,00	73.249,00	0,00	0,00	28.374,00	111.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENASA - SUBVENÇÕES/SETRAN/COMBUSTÍVEL	002	0,00	0,00	0,00	138.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. CBM	001	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	5.000,00	700,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. PGE - ENCARGOS C/ DÉBITOS PRECATÓRIOS	001	82.000,00	0,00	36.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. PGE - INVESTIMENTOS														
IMOBILIÁRIOS	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.132,63	0,00	0,00
Enc. FMPA	001	3.982.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEAD - INATIVOS CIVIL	001	7.595.898,91	0,00	62.041,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEAD - INATIVOS EDUCAÇÃO	001	7.647.450,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEPLAN - 2339-COORDENAÇÃO														
DO PED	002	0,00	0,00	1.000,00	57.238,32	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG	001	49.091,00	0,00	5.000,00	1.931,25	0,00	0,00	5.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	000	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG - PASEP	001	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN	001	191.160,00	0,00	40.000,00	3.234,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN - PASEP	001	0,00	0,00	3.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN - SERVIÇOS PRESTADOS	001	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV	001	40.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV - PASEP	001	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FISP - GESTÃO ADMINISTRATIVA	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP	001	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	11.850,00	0,00	7.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP - FOLHA SUPLEMENTAR	001	95,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP - FOLHA SUPLEMENTAR/DEA	001	443,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP - PASEP	001	0,00	0,00	3.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	001	469.981,00	0,00	0,00	122.101,69	0,00	0,00	30.000,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	000	0,00	0,00	350.000,00	13.560,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - PASEP	001	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - PLANTÕES	032	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTEIPA	001	191.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	20.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTEIPA - COMBUSTÍVEL														
/COMPLEM.	001	0,00	0,00	0,00	2.433,34	0,00	0,00							

TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

PARAMINÉRIOS - SUBVENÇÕES /SEICOM	001	24.913,10	0,00	4.900,00	0,00	0,00	219,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARATUR - SUBVENÇÕES/SEICOM	001	35.507,54	0,00	39.030,00	715,00	0,00	1.362,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE	001	274.249,00	0,00	33.000,00	2.080,00	0,00	5.000,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNPA	001	7.255.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	300.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil	001	2.595.000,00	0,00	15.000,00	275.995,00	0,00	25.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil - FOLHA SUPLEMENTAR/DEA	001	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI	001	676.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI - FOLHA SUPLEMENTAR SEAD	001	4.823,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD	001	0,00	0,00	14.400,00	39.605,89	0,00	1.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - COMBUSTÍVEL	002	0,00	0,00	60.899,00	0,00	0,00	2.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - FOLHA SUPLEMENTAR/DEA	001	0,00	0,00	0,00	2.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - COMBUSTÍVEL	001	174.806,00	0,00	120.200,00	1.310,00	0,00	10.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM	001	148.655,00	0,00	43.500,00	30.631,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT	002	0,00	0,00	0,00	319.164,55	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - SERVIÇOS PRESTADOS SEDUC	001	6.107.936,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	004	0,00	0,00	0,00	307.124,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - COMBUSTÍVEL	043	13.390.372,00	0,00	0,00	6.244,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDURB	001	25.225,37	0,00	15.961,00	0,00	0,00	1.573,00	800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL	001	21.833,00	0,00	5.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL - SUP	001	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA	001	3.945.615,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA	001	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - FOLHA SUPLEMENTAR/DEA	001	24.118,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - PNAFE	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - FOLHA SUPLEMENTAR/DEA	001	48.230,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - PNAFE	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - FOLHA SUPLEMENTAR/DEA	001	0,00	0,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - PNAFE	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP	001	109.263,00	0,00	14.000,00	3.300,00	0,00	5.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM	001	124.000,00	0,00	10.292,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	55.684,94	0,00	3.760,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU	001	143.697,00	0,00	20.000,00	3.600,00	0,00	6.000,00	11.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - COMBUSTÍVEL	002	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP	001	133.599,38	0,00	13.865,70	0,00	0,00	10.000,00	6.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP - DESTAQUE DA SEDUC	002	0,00	0,00	45.323,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	250.333,00	0,00	722.085,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - COMBUSTÍVEL/COMPLEM	001	0,00	0,00	0,00	3.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA	001	3.657.430,00	0,00	110.000,00	207.858,14	0,00	10.000,00	111.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - COMBUSTÍVEL	002	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - FOLHA SUPLEMENTAR/DEA	001	1.781,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - PLANTÕES	001	21.107,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS	001	455.233,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	19.500,00	48.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - COMBUSTÍVEL	002	0,00	0,00	73.615,00	120.830,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - FOLHA SUPLEMENTAR/DEA	001	547,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN	001	661.607,81	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN - DEA	002	0,00	0,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE	001	489.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - DESTAQUE DA SEGUP	001	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - PASEP	001	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA	001	1.254.574,00	0,00	71.000,00	50.102,00	0,00	7.400,00	38.753,00	1.590,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - LICITAÇÃO	002	0,00	0,00	0,00	0,00	15.294,95	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - PASEP	001	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - PLANETÁRIO	002	0,00	0,00	13.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - REFORMA CCNT	001	0,00	0,00	0,00	0,00	14.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		67.337.160,82	0,00	11.038.967,99	3.446.534,72	34.455,95	741.539,50	1.072.555,00	150.011,40	6.609.073,31	221.539,00	113.051,39	171.132,63	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

MÊS: AGOSTO

SETORES	FONTE SOCIAIS	PESSOAL E ENCARGO DA DÍVIDA	JUROS E ENCARGOS INTERNA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					COMBUSTÍVEL	OBRAS E MATERIAL	INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO PERMANENTE	REGIME DE CEIRAS ESPECIAL	INVERSÕES FINAN- DA DÍVIDA	AMOR- TIZAÇÃO INTERNA
				ORDINÁRIO	CONTRATO	DEA	DIÁRIAS	UTILIDADE PÚBLICA						
ARCON	025	61.772,00	0,00	3.902,00	0,00	0,00	1.600,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASIPAG	001	62.744,00	0,00	37.621,00	20.568,00	0,00	2.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASIPAG - COMBUSTÍVEL	001	0,00												

FUNTELPA	001	191.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	20.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - COMBUSTÍVEL/														
COMPLEM.	001	0,00	0,00	0,00	2.433,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. do Vice-Governador	001	57.547,00	0,00	0,00	2.035,00	0,00	0,00	2.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	79.365,33	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - BRASÍLIA	001	22.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - GESTÃO	001	955.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar	001	104.555,00	0,00	0,00	9.322,00	0,00	0,00	21.000,00	16.590,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	001	28.768,00	0,00	20.000,00	12.723,57	0,00	0,00	14.175,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV - PASEP	001	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	001	160.186,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	33.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - PASEP	001	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP	001	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA	001	132.275,00	0,00	2.000,00	3.948,06	0,00	14.850,00	5.652,00	1.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA - DÉBITOS PRECATÓRIOS	001	1.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPIR LOYOLA - SUBVENÇÕES/SESPA	001	271.626,92	0,00	221.517,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARAMINÉRIOS - SUBVENÇÕES/														
SEICOM	001	24.913,10	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARATUR - SUBVENÇÕES/SEICOM	001	35.507,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE	001	274.249,00	0,00	6.000,00	2.080,00	0,00	5.000,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMIPA	001	7.255.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil	001	2.595.000,00	0,00	15.000,00	22.250,00	0,00	22.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI	001	676.940,00	0,00	120.000,00	15.000,00	0,00	12.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD	001	0,00	0,00	14.400,00	39.605,89	0,00	1.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	60.899,00	0,00	0,00	2.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM	001	174.806,00	0,00	120.200,00	1.310,00	0,00	7.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT	001	148.655,00	0,00	0,00	4.466,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	001	6.107.936,00	0,00	0,00	169.511,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	001	0,00	0,00	0,00	2.188,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	043	13.390.372,00	0,00	0,00	69.607,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	16.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDURB	001	25.225,37	0,00	15.961,00	0,00	0,00	1.573,00	800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	5.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDURB - VALE TRANSPORTE	001	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL	001	21.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL - SUP	001	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA	001	3.945.615,00	0,00	120.000,00	788.832,00	0,00	0,00	121.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	044	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - PNAFE	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	030	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP	001	109.263,00	0,00	17.000,00	3.300,00	0,00	5.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM	001	124.000,00	0,00	5.500,00	11.422,94	0,00	8.400,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	1.075,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU	001	143.697,00	0,00	20.000,00	3.600,00	0,00	6.000,00	11.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - COMBUSTÍVEL	002	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP	001	133.599,38	0,00	6.000,00	0,00	0,00	4.905,00	6.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	250.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA	001	3.657.430,00	0,00	0,00	207.858,14	0,00	0,00	111.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	30.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	4.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - PLANTÕES	032	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS	001	455.233,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	19.000,00	48.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	73.116,00	120.830,81	0,00	3.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN	001	661.607,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE	001	489.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - PASEP	001	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA	001	1.254.574,00	0,00	71.000,00	50.102,00	0,00	7.300,00	38.754,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - PASEP	001	0,00	0,00	13.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	14.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - REFORMA CCNT	001	0,00	0,00	17.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		67.060.052,69	0,00	3.452.708,00	2.156.410,49	14.161,00	390.527,00	1.040.639,00	147.802,30	0,00	31.500,00	63.051,39	48.682,63	0,00

ANEXO AO DECRETO Nº 3544, DE 06 DE JULHO DE 1999

Unidade orçamentária: 17.102 - Encargos SEFA - R\$

GRUPO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	JUL	AGO	SET
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.801.076,00	1.839.323,00	1.839.718,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
2159 Encargos com Obrigações Patronais		001	1.070.000,00	1.070.000,00	1.070.000,00
2168 Encargos com Obrigações Patronais-Educação		001	600.000,00	600.000,00	600.000,00
FOLHA SUPLEMENTAR/DEA					
2159 Encargos com Obrigações Patronais		001	103.604,00	69.814,00	70.006,00
2168 Encargos com Obrigações Patronais-Educação		001	27.472,00	99.709,00	99.712,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			3.315.585,00	3.009.564,00	3.035.529,00
JUROS					
2165 Amortização e Encargos de Financiamento		001	6.946.564,00	32.450,00	110.833,00
2165 Amortização e Encargos de Financiamento		002	1.369.021,00	65.114,00	5.924.696,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA			4.		

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**RESUMO DA PORTARIA Nº 0327/99
SCCG, DE 19 DE JULHO DE 1999.**

NOME : MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém-Pará
Destino : Marabá - Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 14 a 18/07/99

NOME : LUIZ RENATO JARDIM LOPES
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém-Pará
Destino : Marabá - Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 14 a 18/07/99

NOME : MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém-Pará
Destino : Marabá - Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 14 a 18/07/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº : 0328/99-SCCG, DE 19/07/99.
NOME DO SERVIDOR : SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
MATRÍCULA : 0085634-046
VALOR : R\$ 300,00 (trezentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 34903400
PERÍODO DE APLICAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias após a data do recebimento

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0329/99-SCCG, DE 19 DE JULHO DE 1999.

NOME : GISELA SEQUEIRA CUNHA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 5. ½ (cinco e meia)
Origem : Belém-Pará
Destino : Itaituba -Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 12 a 17/07/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0330/99-SCCG, DE 19 DE JULHO DE 1999.

NOME : CASSIO PARRY ACATAUASSU
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém-Pará
Destino : Bragança -Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 07 a 09/07/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0331/99-SCCG, DE 19 DE JULHO DE 1999.

NOME : ROBERTA MEDEIROS DE REZENDE
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém-Pará
Destino : Coiteação do Araguaia -Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08 a 11/07/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0332/99-SCCG, DE 19 DE JULHO DE 1999.

NOME : JAIR KZAN DA SILVA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 4. ½ (quatro e meia)
Origem : Belém-Pará
Destino : Tucuruí -Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 13 a 17/07/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0333/99-SCCG, DE 19/07/99.
NOME DO SERVIDOR : MARIA ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA : 5706920-020
VALOR : R\$ 500,00 (quinhentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 34903400
PERÍODO DE APLICAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias após a data do recebimento

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0334/99-SCCG, DE 19 DE JULHO DE 1999.

NOME : MARIA ALVES DOS SANTOS
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 10 (dez)
Origem : Belém-Pará
Destino : Marabá, Palestina, Brejo Grande, São Domingos do Araguaia, Eldorado, Curionópolis, Canaã do Carajás e São João do Araguaia
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 16 a 25/07/99.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0732, DE 06/07/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, considerando o disposto nos artigos 4º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

Resolve:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.681.900,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas:

RECURSOS PRÓPRIOS **RS 1,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / **3º TRI - ANO 99**
GRUPO DE DESPESA **FONTE** **JULHO** **AGOSTO** **SETEMBRO** **TOTAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
EMPRESA PÚBLICA OFIRLOYOLA					
- Pessoal e Encargos Sociais	091	300.000	300.000	300.000	900.000
- Outras Despesas Correntes	091	285.500	285.500	285.500	856.500
- Outras Despesas Correntes - Diárias	091	1.500	1.500	1.500	4.500
- Investimentos	091	200.000			200.000
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ					
- Outras Despesas Correntes	091	23.000	23.000	23.000	69.000
- Outras Despesas Correntes - Diárias	091	900	900	900	2.700
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ/S/A					
- Pessoal e Encargos Sociais	091	64.000	64.000	64.000	192.000
- Outras Despesas Correntes	091	146.000	146.000	146.000	438.000
- Outras Despesas Correntes - Diárias	095	4.000	4.000	4.000	12.000
- Outras Despesas Correntes - DEA	095	2.400	2.400	2.400	7.200

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0701, DE 29/06/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
32101.0308104862.137	349033	001	3.500

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
32101.0308104862.137	349032	001	3.500

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0767, DE 15/07/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições

legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto nº 3556, de 13 de julho de 1999, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE/99, e considerando a necessidade de efetuar alteração no referido Quadro, objetivando a utilização de recursos oriundos de Aplicação no Mercado Financeiro e de Saldo de Convênio.

Resolvem:

I - Aumentar no valor de R\$ 1.084.889,00 (UM MILHÃO, OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), a quota do 3º trimestre, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OIUOII	RS 1,00	3º TRI - ANO 99
	FONTE		JULHO
MINISTÉRIO PÚBLICO	006		132.889
	012		952.000
TOTAL			1.084.889

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 094/99

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.954/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Breu Branco (CGC/MF nº 34.626.440/0001-70).

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para apoiar o desenvolvimento rural do município, mediante a produção de 200 mil mudas de Culturas Permanentes, incluindo café, a serem destinadas a programas de recuperação de áreas alteradas junto a produtores que praticam agricultura familiar.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 1999

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 1999

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

EGON KOLLING

Prefeito Municipal

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
 Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 393/99-GAB/SECTAM DE 07.07.99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CARLOS HIGINO DA SILVA NETO - 5715784-017

LOCALIDADE: IRITUIA

PERÍODO: 08 a 09/07/99

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 394/99-GAB/SECTAM DE 07.07.99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E CID DO COLABORADOR EVENTUAL

- ILOÉ LISTO DE AZEVEDO - 062.623.092-68

LOCALIDADE: PARAGOMINAS

PERÍODO: 07 a 09/07/99

OBJETIVO: COMPANHAR A EQUIPE DE PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 105/99-SEDUC.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC CGC/MF 05.054.937/0001-63/Firma: Juventus Transporte Ltda CGC/MF 02.942.752/0001-05. Com Intervenção do Secretário Especial de Estado de Promoção Social

Objeto: Destina-se à Contratação de prestação de serviço para transporte de gêneros alimentícios e outros materiais permanentes e de consumo para todas as localidades do Estado do Pará.

Vigência: 16.07.99 até 15.07.2000
 Valor Global Estimado R\$-524.323,01 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Um Centavo)
 Dotação Orçamentária O/E/99 (002). Meta: 0262/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.39.
 Do Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 16.07.99.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 6º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (FORNECIMENTO), N.º 005/98-SEDUC.

Objeto do Contrato original: É a Contratação do fornecimento de Vale alimentação para atender funcionários desta Secretaria, que trabalham em regime de horas-extras. Valor Global do Contrato original: R\$-396.000,00.
 Tomada de Preço n.º 055/97-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Amazon Card's Sociedade Civil Ltda. CGC/MF.63.887.699/001-73. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.
 Objeto e Justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do despacho esarado pelo Senhor Assessor Jurídico, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto o fornecimento de Ticket Alimentação, para atender funcionários desta Secretaria, que trabalham em regime de horas-extras, prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A.: 18.07.99 até 18.01.2000.
 Valor mensal do T.A.: R\$-84.480,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).
 Dotação orçamentária do T.A.: O.E/99. (001). Meta.0635/03.16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.
 Data da assinatura do T.A.: 17.07.99.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
 Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 02.02.98. Valor Global R\$-36.900,00. 2º T.A. Data: 30.03.98. Valor Global: R\$-50.560,00. 3º T.A. Data: 17.07.98. Valor global R\$-84.480,00. 4º T.A. Data: 30.12.98. Valor Mensal R\$-84.480,00. 5º T.A. Data: 29.01.99. Valor mensal R\$-84.480,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 3º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (FORNECIMENTO), N.º 190/98-SEDUC.

Objeto do Contrato original: Tem por objeto o fornecimento de 8.720 Litros de Óleo Diesel: 17.380 Litros Gasolina Comum: 720 Litros de Óleo Lubrificante (Gasolina): 816 Litros de Óleo Lubrificante (Diesel).
 Valor Mensal do Contrato original: R\$-22.919,66.
 Tomada de Preço n.º 039/98-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Auto Posto Açai Ltda. CGC/MF.01.497.008/001-78. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.
 Objeto e Justificativa do aditamento: Considerando que os serviços de fornecimento de combustível são de natureza essencial, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, visando prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do instrumento original, que tem como objetivo o fornecimento de combustível, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A.: 14.07.99 até 13.01.2000.
 Valor mensal do T.A.: R\$-21.030,05 (Vinte e Um Mil, Trinta Reais e Cinco Centavos).
 Dotação orçamentária do T.A.: O.E/99. (001). Meta: 0126/01.16.101.008.007.0021.2.296.3490.30.
 Data da assinatura do T.A.: 13.07.99.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
 Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 13.01.99. Valor Mensal R\$-22.919,66. 2º T.A. Data: 17.03.99. Valor Mensal: R\$-26.406,05.

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 097/99-SEDUC.
 TOMADA DE PREÇO N.º 005/99-CPL/SEDUC.**

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma: Brastex Comercial Ltda. CGC/MF.83.735.126/0001-31. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo 28930/99, destina-se o presente contrato ao fornecimento de:
 O Item 1- 1.000 unid. bacia de alumínio média. Marca: Hawaii.
 O Item 2- 1.800 unid. caçarola em alumínio. Capacidade mínima 20 litros. Marca: Hawaii, e
 O Item 3- 50.000 unid. Kits (prato, colher, caneca e tigela)
 Vigência: 12.07. até 11.08.99.
 Valor Global: R\$-112.590,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Noventa Reais).
 Dotação Orçamentária O/E/99 (002) Meta: 0319/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
 Do Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 12.07.99.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 009/99
 ABERTURA: 04.08.99 HORA: 09.30
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CANTINA (ESCUMADEIRA, GARFO, TÁBUA EM PLÁSTICO, ETC...)
 EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
 PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
 Belém, 20 de julho de 1999.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
 LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA N.º 9589/99 DE 15/07/99

N.º DE DIAS: 120
 NOME: IRACY ALVES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0511951/016
 CARGO/LOT.: PROF. AD. I/EE MANOEL J. GARCIA/BRAGANÇA
 PERÍODO: 02/08/99 A 29/11/99
 TRIÊNIO: 13/04/83 A 12/04/89

PORTARIA N.º 9591/99 DE 15/07/99

N.º DE DIAS: 120
 NOME: HILDETE LEMOS GONÇALVES RAMOS
 MATRÍCULA: 0497657/011
 CARGO/LOT.: AG. DE PORT./EE ABEL CHAVES/BAIAO
 PERÍODO: 02/08/99 A 29/11/99
 TRIÊNIO: 22/04/91 A 21/04/97

PORTARIA N.º 9592/99 DE 15/07/99

N.º DE DIAS: 60
 NOME: MARIA DO SOCORRO QUARESMA MOURAO
 MATRÍCULA: 0607274/014
 CARGO/LOT.: PROF. AD. I/EE B. DE CARVALHO/ABAETETUBA
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99
 TRIÊNIO: 02/06/94 A 01/06/97

PORTARIA N.º 9594/99 DE 15/07/99

N.º DE DIAS: 120
 NOME: ROSEMARY DE LIMA TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 0606693/017
 CARGO/LOT.: ESC. DAT./ERC. S. FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99
 TRIÊNIO: 02/05/91 A 01/05/97

PORTARIA N.º 9368/99 DE 13/07/99

N.º DE DIAS: 60
 NOME: ADENILZA DA VITÓRIA CARRAFA
 MATRÍCULA: 0565667/013
 CARGO/LOT.: SERV./EE RAIMUNDO LIMA/S.G. DO ARAGUIAIA
 PERÍODO: 23/07/99 A 20/09/99
 TRIÊNIO: 08/04/86 A 07/04/89

PORTARIA N.º 9615/99 DE 15/07/99

N.º DE DIAS: 60
 NOME: SOLANGE MARIA BATISTA VIETAS
 MATRÍCULA: 0297151/014
 CARGO/LOT.: PROF. AD. I/ERC. LAR. DE MARIA/BELEM
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99
 TRIÊNIO: 06/06/96 Q05/06/99

PORTARIA N.º 9616/99 DE 15/07/99

N.º DE DIAS: 60
 NOME: MARIA DALVA BARBOSA CEREJA
 MATRÍCULA: 0417181/010
 CARGO/LOT.: INSP. DE ALU./EE LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99
 TRIÊNIO: 05/04/96 A 04/04/99

PORTARIA N.º 9617/99 DE 15/07/99

N.º DE DIAS: 60
 NOME: JULIA LIMA PEREIRA
 MATRÍCULA: 0756733/010
 CARGO/LOT.: SERV./EE HILDA VIEIRA/BELEM
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99
 TRIÊNIO: 08/05/94 A 07/05/97

PORTARIA N.º 9610/99 DE 15/07/99

N.º DE DIAS: 60
 NOME: NAIDE CORREA MENDES
 MATRÍCULA: 0732990/012
 CARGO/LOT.: SERV. REFI./EE CAMILO SALGADO/BELEM
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99
 TRIÊNIO: 06/05/86 A 05/05/89

PORTARIA N.º 9611/99 DE 15/07/99

N.º DE DIAS: 60

NOME: OSCARINA DE NAZARE ROCHA CAMPOS
 MATRÍCULA: 0383740/010
 CARGO/LOT.: AG. DE PORT./EE A MONTEIRO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99
 TRIÊNIO: 28/02/95 A 27/02/98

PORTARIA N.º 9612/99 DE 15.07.99

N.º DE DIAS: 060
 NOME: HELENA LUCIA DA SILVA BARROS
 MATRÍCULA: 0308153/019
 CARGO/LOT.: PROF. AD. I/EE AMERICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99
 TRIÊNIO: 30/06/85 A 29/06/88

PORTARIA N.º 9528/99 DE 14/07/99

N.º DE DIAS: 60
 NOME: CARLOS BRASIL DA LUZ
 MATRÍCULA: 0571067/019
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 2/EE RAIMUNDO RAMOS/SOURE
 PERÍODO: 01/09/99 A 31/10/99
 TRIÊNIO: 30/06/96 A 29/06/99

PORTARIA N.º 9529/99 DE 14/07/99

N.º DE DIAS: 60
 NOME: LEOCI VASCONCELOS VALENT
 MATRÍCULA: 0777498/016
 CARGO/LOT.: SERV. REFI./EE PLACIDO DE CASTRO/TUCURUI
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99
 TRIÊNIO: 12/05/94 A 11/05/97

PORTARIA N.º 9530/99 DE 14/07/99

N.º DE DIAS: 120
 NOME: ROSINILVA DE JESUS MACEDO CASTRO
 MATRÍCULA: 0778109/019
 CARGO/LOT.: PROF. ASSIT./EE JULIAO B. DE CASTRO/BAGRE
 PERÍODO: 02/08/99 A 29/11/99
 TRIÊNIO: 06/06/91 A 05/06/97

PORTARIA N.º 9339/99 DE 12/07/99

N.º DE DIAS: 120
 NOME: FLOR MARIA ATAÍDE MONTEIRO
 MATRÍCULA: 02332513/010
 CARGO/LOT.: PROF. ASSIT./EE JULIAO B. DE CASTRO/BAGRE
 PERÍODO: 02/08/99 A 29/11/99
 TRIÊNIO: 21/03/84 A 20/03/99

PORTARIA N.º 9467/99 DE 14/07/99

N.º DE DIAS: 120
 NOME: CLEIDE TEIXEIRA CARREIA DO REGO
 MATRÍCULA: 0537969/015
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 2/DIV. DE CURRÍCULO/BELEM
 PERÍODO: 10/08/99 A 07/12/99
 TRIÊNIO: 25/02/87 A 24/02/93

**LICENÇA REPOUSO A GESTANTE
 PORTARIA N.º 9447/99 DE 13/07/99**

NOME: MARTHA HELEIDA SANTIAGO
 MATRÍCULA: 0291072/011
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 31/03/99 A 28/07/99

PORTARIA N.º 9454/99 DE 14/07/99

NOME: DACINARA RODRIGUES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0448389/031
 CARGO/LOT.: ADM. ESCOLAR/EE RUTH PASSARINHO/BELEM
 PERÍODO: 15/06/99 A 12/10/99

**LICENÇA LUTO
 PORTARIA N.º 193/99 DE 18/06/99**

NOME: ELMA MARIA JESUS DA SILVA
 MATRÍCULA: 0249793/018
 CARGO/LOT.: SERV./EE INGLÉS DE SOUZA/OBIDOS
 PERÍODO: 19/05/99 A 26/05/99

PORTARIA N.º 184/99 DE 14/06/99

NOME: MARIA ISABEL MENDES SARMIENTO
 MATRÍCULA: 0235904/014
 CARGO/LOT.: AG. DE PORT./ERC. S. SEBASTIAO/T.SANTA
 PERÍODO: 05/05/99 A 12/05/99

PORTARIA N.º 366/99 DE 31/05/99

NOME: MARIA FERNANDES DE LIMA
 MATRÍCULA: 0262943/012
 CARGO/LOT.: PROF./EE RICHARD HENNINGTON/SANTAREM
 PERÍODO: 15/03/99 A 15/03/99

PORTARIA N.º 365/99 DE 01/07/99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA
 MATRÍCULA: 0270253/015
 CARGO/LOT.: PROF./EE FREI AMBROSIO/SANTAREM
 PERÍODO: 31/03/99 A 07/04/99

PORTARIA Nº 367/99 DE 31/05/99

NOME: NEIVA PEREIRA BRAZ
MATRICULA: 0266450/018
CARGO/LOT.: AG. DE PORT./EE. FREI AMBROSIO/SANTAREM
PERÍODO: 31/03/99 A 07/04/99

PORTARIA Nº 368/99 DE 31/05/99

NOME: ROSINETE PATROCINIO DE SOUSA
MATRICULA: 0263133/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. PEDRO ALV. CABRAL/SANTAREM
PERÍODO: 07/04/99 A 14/04/99

PORTARIA Nº 363/99 DE 14/05/99

NOME: ROSENILDA MARIA VINENTE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6029884/022
CARGO/LOT.: EE. RICHARD HENNINGTON/SANTAREM
PERÍODO: 19/04/99 A 26/04/99

PORTARIA Nº 221/99 DE 01/07/99

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSENTINE RIBEIRO
MATRICULA: 0249815/017
CARGO/LOT.: SERV./EE. JOSE VERISSIMO/OBIDOS
PERÍODO: 19/06/99 A 26/06/99

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORTARIA Nº 293/99 DE 27/04/99

NOME: ANA CRISTINA GONÇALVES CATUNDA
MATRICULA: 5772397/011
CARGO/LOT.: PROF./EE. ALM. S. DUTRA/SANTAREM
PERÍODO: 23/03/99 A 20/07/99

PORTARIA Nº 206/99 DE 23/06/99

NOME: IZABELMA MAMEDE QUEIROZ
MATRICULA: 5316693/020
CARGO/LOT.: PROF./EE. RAYMUNDO CHAVES/OBIDOS
PERÍODO: 14/06/99 A 11/10/99

PORTARIA Nº 90/99 DE 13/05/99

NOME: MARILENE RODRIGUES DE LIMA
MATRICULA: 5759404/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANTONIO GODIM LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 13/05/99 A 09/09/99

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 22/99 DE 08/06/99

NOME: BENEDITA SARAIVA DE MENDONÇA
MATRICULA: 0486132/017
CARGO/LOT.: AG. DE PORT./EE. CONEGO INACIO MAGALHAES/SANTAREM
PERÍODO: 19/05/99 A 31/05/99

PORTARIA Nº 372/99 DE 27/05/99

NOME: MARIA ANGELINA CUNHA DE SOUSA
MATRICULA: 0272833/014
CARGO/LOT.: ESC. DAT./EE. FREI OTHMAR/SANTAREM
PERÍODO: 26/04/99 A 07/05/99

PORTARIA Nº 383/99 DE 02/06/99

NOME: MARIA AURELIA DE SOUSA PEIXOTO
MATRICULA: 0263575/019
CARGO/LOT.: AG. DE PORTARIA/EE. ALM. SOARES DUTRA/SANTAREM
PERÍODO: 12/04/99 A 20/04/99

PORTARIA Nº 382/99 DE 02/06/99

NOME: MARIA DULCINEA PEREIRA LEAL
MATRICULA: 5549841/018
CARGO/LOT.: SERV./EE. JULIAG. PASARINHO/SANTAREM
PERÍODO: 17/05/99 A 21/05/99

PORTARIA Nº 384/99 DE 02/06/99

NOME: JOAO ALVES LIRA
MATRICULA: 0269000/018
CARGO/LOT.: AG. DE PORT./EE. RICHARD HENNINGTON/SANTAREM
PERÍODO: 11/05/99 A 25/05/99

PORTARIA Nº 369/99 DE 27/05/99

NOME: RAIMUNDA ROSENIRA PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0269034/016
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE. ALM. SOARES DUTRA/SANTAREM
PERÍODO: 15/04/99 A 29/05/99

PORTARIA Nº 214/99 DE 28/06/99

NOME: RISETE MARIA MILEO
MATRICULA: 6017665/023
CARGO/LOT.: PROF./EE. ADELIA FIGUEIRA/ORIXIMINA
PERÍODO: 17/03/99 A 30/04/99

PORTARIA Nº 278/99 DE 28/06/99

NOME: RAIMUNDO GONÇALVES LOBATO

MATRICULA: 5401879/016
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. RIO TAPAJOS/SANTAREM
PERÍODO: 21/03/99 A 04/04/99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 037/99 DE 08/06/99

NOME: SEBASTIAO CASEMIRO DE MEDEIROS
MATRICULA: 0486000/018
CARGO/LOT.: AG. DE PORT./EE. FRANC. RAPOSO TAVARES/SFRANCO PARA
PERÍODO: 11/03/99 A 08/06/99

PORTARIA Nº 379/99 DE 01/06/99

NOME: MARIA JOSE CUNHA DE SOUSA
MATRICULA: 5247470/014
CARGO/LOT.: ESC. DAT./ERC. S. SRA. APARECIDA/SANTAREM
PERÍODO: 01/05/99 A 28/08/99

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 375/99 DE 02/06/99

NOME: CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES
MATRICULA: 524797/026
CARGO/LOT.: PROF./EE. PLACIDO DE CASTRO/SANTAREM
PERÍODO: 22/04/99 A 07/05/99

PORTARIA Nº 292/99 DE 28/04/99

NOME: MARAIA APARECIDA SANTOS DE SOUSA
MATRICULA: 0265578/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. HUBERTO FRAZAO (APAE)/SANTAREM
PERÍODO: 15/03/99 A 19/03/99

RETIFICAR

PORTARIA Nº 9312/99 DE 13/07/99

NOME: VER LUCIA GONÇALVES DA COSTA
MATRICULA: 0493554/016
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. FREI DANIEL/BELEM
RETIFICAR NA PORTARIA 7135/92 DE 03/06/92, QUE CONC. 180 DIAS DE L/ESPECIAL, OS QUINQ. DE 19/04/78 A 18/04/82, P/ 19/04/78 A 18/04/83 E DE 19/04/82 A 18/04/87 P/ 19/04/83 A 18/04/88, CORRESP. AO PER. DE 01/08/92 A 27/01/93.



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

SEFA - DERH Nº III, DE 19/07/99

RESUMO DA PORTARIA DA DAD

PORTARIA Nº. 0828 DE 15.07.99 - PROTOCOLO Nº. 116422 DE 01.07.99.

LICENÇA PRÊMIO

Nome: Maria da Conceição Cezar
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5519810-010
Lotação: 13ª Região Fiscal
Nº de dias de licença: 30 dias
Período: De 01 a 30.08.99.
Triênios: 29.07.93 a 27.07.96.
De acordo com os Arts. 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

PORTARIA Nº. 0829 DE 15.07.99 - PROTOCOLO Nº. 113259 DE 28.06.99.

Nome: Rosemary Lima de Araújo
Cargo: Auxiliar de Administração
Matrícula: 3244571-019
Lotação: Delegacia Especial de Substituição Tributária
Nº de dias de licença: 60 dias
Período: De 02.08 a 30.09.99.
Triênios: 01.07.89 a 29.06.92 e 01.07.92 a 30.06.95.
De acordo com os Arts. 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

PORTARIA Nº. 0830 DE 15.07.99 - PROTOCOLO Nº. 122309 DE 09.07.99.

Nome: Terezinha de Lourdes de Oliveira
Cargo: Consultor Jurídico
Matrícula: 3249417-046
Lotação: Diretoria de Administração
Nº de dias de licença: 60 dias
Período: De 23.08 a 21.10.99.
Triênios: 10.07.94 a 08.07.97.
De acordo com os Arts. 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

SUBSTITUIR

PORTARIA Nº 0831 DE 15.07.99 - MEMº Nº. 0377/99/DIPES DE 07.07.99.

Substituir, a servidora Maria de Fátima Matos da Silva, Datilógrafa, matrícula nº 0049344-015, lotada no Gabinete do Secretário pela servidora Maria do Socorro de Melo Pinheiro, Digitador, matrícula nº 5266157-019, lotada na Diretoria de Contabilidade e Controle Interno, na Portaria nº 0795 de 05.07.99/D.M.D. publicada no D.O.E. de 07.07.99.

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº 0493, DE 15.07.99.

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

• ICMS - PERÍODO: 05 A 11/07/99

• IPI/EXPORTAÇÃO: 1ª PARCELA DO MÊS DE JULHO/99.

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 05 A 11 DE JULHO DE 1999

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	22.653,50
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.411,37
ACARÁ	170.098-7	9.830,76
AFUÁ	170.039-1	10.685,61
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	10.258,19
ALENQUER	170.027-8	12.822,74
ALMEIRIM	170.028-6	88.476,88
ALTAMIRA	170.076-6	58.129,73
ANAJÁS	170.040-5	9.830,76
ANANINDEUA	170.074-0	217.559,08
ANAPU	170.659-4	6.838,79
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.983,94
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.838,79
AZEIRO	170.029-4	8.121,07
BAGRE	170.041-3	5.983,94
BALÃO	170.051-0	6.411,37
BANNACH	170.664-0	5.129,09
BARCARENA	170.052-9	203.026,65
BELEM	170.001-4	1.102.327,83
BELTERRA	170.660-8	5.129,09
BENEVIDES	170.075-8	26.927,74
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.411,37
BONITO	170.094-4	5.129,09
BRAGANCA	170.086-3	16.242,15
BRASIL NOVO	170.283-1	6.838,79
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	5.983,94
BREU BRANCO	170.284-0	21.798,65
BREVES	170.042-1	29.064,87
BUJARU	170.096-0	5.983,94
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.983,94
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	5.129,09
CAMETÁ	170.053-7	11.540,46
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	5.556,52
CAPANEMA	170.084-7	29.919,72
CAPITÃO POÇO	170.069-3	9.830,76
CASTANHAL	170.003-0	70.097,62
CHAVES	170.043-0	8.548,49
COLARES	170.004-9	5.129,09
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.096,98
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.266,22
CUMARU DO NORTE	170.285-8	10.685,61
CURIONÓPOLIS	170.017-0	14.532,43
CURRALINHO	170.044-8	5.983,94
CURUÁ	170.678-0	5.129,09
CURUÇA	170.005-7	6.838,79
DOM ELIZEU	170.083-9	23.935,77
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	8.975,91
FARO	170.031-6	6.838,79
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	5.556,52
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.411,37
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	11.967,89
GURUPÁ	170.045-6	7.266,22
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	11.967,89
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.548,49
INHANGAPI	170.007-3	5.129,09
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	9.403,34
IRITUIA	170.070-7	6.838,79
ITAITUBA	170.032-4	40.177,90
ITUPIRANGA	170.020-0	10.258,19
JACAREACANGA	170.288-2	14.532,43
JACUNDÁ	170.021-9	16.242,15
JURUTÍ	170.033-2	7.266,22
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.556,52
MÃE DO RIO	170.071-5	9.403,34
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.129,09
MARABÁ	170.022-7	138.058,12
MARACANÁ	170.009-0	5.983,94
MARAPANIM	170.010-3	5.983,94
MARITUBA	170.675-6	6.411,37
MEDICILÂNDIA	170.077-4	11.967,89
MELGAÇO	170.046-4	6.411,37
MOCAJUBA	170.056-1	6.411,37
MOJU	170.057-0	12.822,74
MONTE ALEGRE	170.034-0	13.677,58
MUANÁ	170.105-3	7.266,22
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	6.411,37
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.129,09

NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.556,52	BELÉM	170.001-4	105.393,10	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	612,99
NOVO PROGRESSO	170.289-0	14.105,01	BELTERRA	170.660-8	490,39	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	980,78
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.540,46	BENEVIDES	170.075-8	2.574,55	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	735,59
ÓBIDOS	170.035-9	14.959,86	BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	612,99	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.411,09
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.411,37	BONITO	170.094-4	490,39	SANTARÉM	170.038-3	9.072,22
ORIXIMINÁ	170.036-7	134.638,72	BRAGANÇA	170.086-3	1.552,90	SANTARÉM NOVO	170.092-8	449,52
OURÉM	170.093-6	5.556,52	BRASIL NOVO	170.283-1	653,85	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	735,59
OURLÂNDIA NORTE	170.065-0	11.540,46	BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	572,12	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	531,26
PACAJÁ	170.018-9	8.548,49	BREU BRANCO	170.284-0	2.084,16	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	612,99
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.129,09	BREVES	170.042-1	2.778,88	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	612,99
PARAGOMINAS	170.068-5	75.654,14	BUJARU	170.096-0	572,12	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.615,42
PARAUPEBA	170.019-7	495.812,44	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	572,12	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	531,26
PAU D'ARCO	170.296-3	5.556,52	CACHOEIRA DO PIRLÁ	170.681-0	490,39	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.757,23
PEIXE-BOI	170.088-0	5.129,09	CAMETÁ	170.053-7	1.103,38	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	531,26
PIÇARRA	170.670-5	5.556,52	CANAÁ DOS CARAJÁS	170.671-3	531,26	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	449,52
PLACAS	170.661-6	5.983,94	CAPANEMA	170.084-7	2.860,61	SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	572,12
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.411,37	CAPITÃO POÇO	170.069-3	939,92	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.266,84
PORTEL	170.048-0	19.234,10	CASTANHAL	170.003-0	6.702,00	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	531,26
PORTO DE MOZ	170.079-0	10.258,19	CHAVES	170.043-0	817,32	SAPUCALA	170.672-1	449,52
PRAINHA	170.037-5	8.121,07	COLARES	170.004-9	490,39	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	776,45
PRIMAVERA	170.089-8	5.129,09	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.634,64	SOURE	170.600-4	776,45
QUATIPURU	170.680-2	5.129,09	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	694,72	TAILÂNDIA	170.099-5	3.146,67
REDEÇÃO	170.059-6	45.307,00	CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.021,65	TERRA ALTA	170.277-7	490,39
RIO MARIA	170.060-0	13.250,16	CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.389,44	TERRA SANTA	170.293-9	531,26
RONDON PARÁ	170.081-2	23.935,77	CURRALINHO	170.044-8	572,12	TOME-AÇU	170.095-2	2.329,36
RURÓPOLIS	170.030-8	8.121,07	CURUÁ	170.078-0	490,39	TRACUATEUA	170.685-3	490,39
SALINÓPOLIS	170.091-0	9.403,34	CURUÇÁ	170.005-7	653,85	TRAIRÃO	170.294-7	653,85
SALVATERRA	170.102-9	5.983,94	DOM ELIZEU	170.083-9	2.288,49	TUCUMAN	170.064-2	1.593,77
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	9.403,34	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	858,18	TUCURUÍ	170.026-0	19.493,02
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.129,09	FARO	170.031-6	653,85	ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.798,10
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	27.782,59	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	531,26	URUARÁ	170.078-2	1.225,98
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.411,37	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	612,99	VIGIA	170.016-2	858,18
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	10.258,19	GOLANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.144,24	WISEU	170.082-0	817,32
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	7.693,64	GURUPÁ	170.045-6	694,72	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	735,59
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	25.218,05	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.144,24	XINGUARA	170.066-9	2.492,82
SANTARÉM	170.038-3	94.888,24	INHAPÉ-MIRI	170.054-5	817,32	TOTAL		408.658,78
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.701,67	INHANDUPI	170.007-3	490,39			
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.693,64	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	899,05			
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.556,52	IRITUBA	170.070-7	653,85			
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.411,37	ITAITUBA	170.032-4	3.841,39			
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.411,37	ITUPIRANGA	170.020-0	980,78			
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	27.355,17	JACAREACANGA	170.288-2	1.389,44			
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.556,52	JACUNDÁ	170.021-9	1.552,90			
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	18.379,25	JURUTI	170.033-2	694,72			
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.556,52	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	531,26			
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.701,67	MÃE DO RIO	170.071-5	899,05			
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	5.983,94	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	490,39			
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	13.250,16	MARABÁ	170.022-7	13.199,68			
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.556,52	MARACANÃ	170.009-0	572,12			
SAPUCALA	170.672-1	4.701,67	MARAPANIM	170.010-3	572,12			
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	8.121,07	MARITUBA	170.675-6	612,99			
SOURE	170.600-4	8.121,07	MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.144,24			
TAILÂNDIA	170.099-5	32.911,69	MELGAÇO	170.046-4	612,99			
TERRA ALTA	170.277-7	5.129,09	MOCAJUBA	170.056-1	612,99			
TERRA SANTA	170.293-9	5.556,52	MOJU	170.057-0	1.225,98			
TOME-AÇU	170.095-2	24.363,20	MONTE ALEGRE	170.034-0	1.307,71			
TRACUATEUA	170.685-3	5.129,09	MUANÁ	170.105-3	694,72			
TRAIRÃO	170.294-7	6.838,79	NOVA ESPERANÇA PIRLÁ	170.279-3	612,99			
TUCUMAN	170.064-2	16.669,56	NOVA TIMBOTEUA	170.666-7	490,39			
TUCURUÍ	170.026-0	203.881,50	NOVO PROGRESSO	170.087-1	531,26			
ULIANÓPOLIS	170.280-7	18.806,68	ÓBIDOS	170.289-0	1.348,57			
URUARÁ	170.078-2	12.822,74	OEIRAS DO PARÁ	170.290-4	1.103,38			
VIGIA	170.016-2	8.975,91	ORIXIMINÁ	170.035-9	1.430,31			
WISEU	170.082-0	8.548,49	OURÉM	170.047-2	612,99			
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.693,64	OURLÂNDIA NORTE	170.036-7	12.872,75			
XINGUARA	170.066-9	26.072,90	PACAJÁ	170.093-6	531,26			
TOTAL		4.274.245,38	PALESTINA DO PARÁ	170.065-0	1.103,38			
			PARAGOMINAS	170.018-9	817,32			
			PARAUPEBA	170.291-2	490,39			
			PAU D'ARCO	170.068-5	7.233,26			
			PEIXE-BOI	170.019-7	47.404,42			
			PIÇARRA	170.296-3	531,26			
			PLACAS	170.088-0	490,39			
			PONTA DE PEDRAS	170.670-5	531,26			
			PORTEL	170.661-6	572,12			
			PORTO DE MOZ	170.104-5	612,99			
			PRAINHA	170.048-0	1.838,96			
			PRIMAVERA	170.079-0	980,78			
			QUATIPURU	170.037-5	776,45			
			REDEÇÃO	170.037-5	490,39			
			RIO MARIA	170.089-8	490,39			
			RONDON PARÁ	170.680-2	490,39			
			RURÓPOLIS	170.680-2	490,39			
			SALINÓPOLIS	170.059-6	4.331,78			
			SALVATERRA	170.060-0	1.266,84			
			SANTA BARBARA DO PARÁ	170.081-2	2.288,49			
			SANTA CRUZ ARARI	170.030-8	776,45			
			SANTA IZABEL PARÁ	170.091-0	899,05			
				170.102-9	572,12			
				170.278-5	899,05			
				170.100-2	490,39			
				170.011-1	2.656,28			

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 1ª PARCELA DE JULHO DE 1999

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.165,89
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	612,99
ACARÁ	170.098-7	939,92
AFUÁ	170.039-1	1.021,65
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	980,78
ALENQUER	170.027-8	1.225,98
ALMEIRIM	170.028-6	8.459,24
ALTAMIRA	170.076-6	5.557,76
ANAJÁS	170.040-5	939,92
ANANINDEUA	170.074-0	20.800,73
ANAPU	170.659-4	653,85
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	572,12
AURORA DO PARÁ	170.271-8	653,85
AVEIRO	170.029-4	776,45
BAGRE	170.041-3	572,12
BALÃO	170.051-0	612,99
BANNACH	170.664-0	490,39
BARCARENA	170.052-9	19.411,29

Nº DE TERMO ADITIVO: 04 TAC
Nº DO CONTRATO: 012/97/SEFA

Partes: Secretária Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-18; com a intervenção da Secretaria Especial de Estado de Gestão e a Empresa Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda., CGC nº 84.144.583/0001-14.

Objeto do Contrato Original: Aquisição de gêneros alimentícios para 3ª Região Fiscal.

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 014/97
Valor do Contrato Original: R\$ 19.806,00 (dezenove mil, oitocentos e seis reais)

Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 19.906,00
2º Tac, 10.07.98, valor estimado: R\$ 18.706,00
3º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 20.906,30

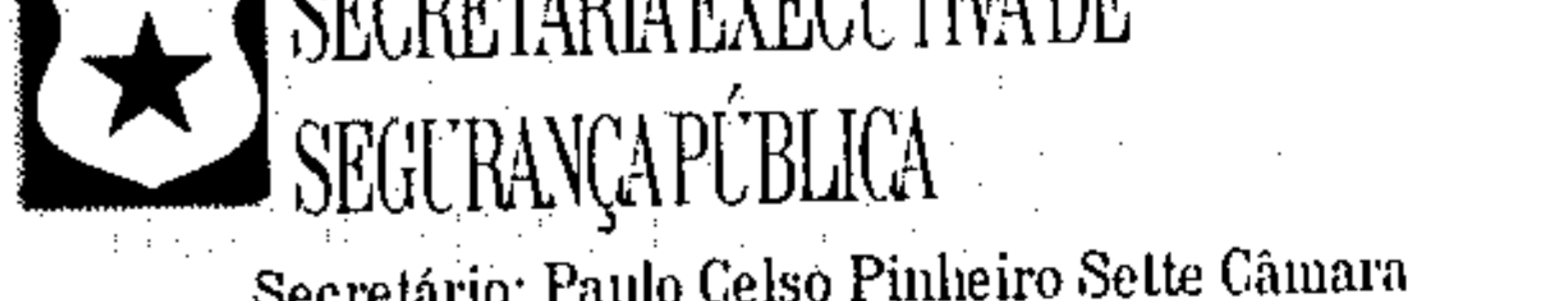
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula nona do contrato original, pelo período de 01 (um) ano, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor e a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução para este exercício de 1999.
Termo Inicial: 12.07.99
Termo Final: 12.07.2000

Valor estimado para este exercício: R\$ 14.029,15 (quatorze mil e vinte e nove reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº 99NE01453, de 12.07.99.

Valor Mensal: R\$ 2.475,75 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2236.349030.001
Data da Assinatura: 12.07.99

Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes



Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 182/99-OD - DE 08 DE JULHO DE 1999

Nome: JOSÉ OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo: Consultor Jurídico
CIC: 028763962-20
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor R\$ 180,00
Origem: Belém-Pará
Destino: BRAGANÇA e SALINÓPOLIS "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 09 a 11.07.99

PORTARIA Nº 183/99-OD - DE 08 DE JULHO DE 1999

Nome: Assessora Jurídica
CIC: 097031412-04
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor R\$ 150,00
Origem: Belém-Pará

Destino: BRAGANÇA e SALINÓPOLIS "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 09 a 11.07.99

PORTARIA N° 184/99-OD - DE 09 DE JULHO DE 1999

Nome: ANA CELINA BENTES HAMOY
Cargo: Conselheira
CIC: 186679882-00
N° de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 220,00
Origem: Belém-Pará
Destino: BRASÍLIA "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 13 a 14.07.99

PORTARIA N° 190/99-OD - DE 15 DE JULHO DE 1999

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Diretora de Divisão
CIC: 048109102-53
N° de Diárias: 10 (dez) - Valor R\$ 1.300,00
Origem: Belém-Pará
Destino: CEARÁ "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19 a 29.07.99

PORTARIA N° 191/99-OD - DE 12 DE JULHO DE 1999

Nome: ROSA MARGA ROTHE
Cargo: Ouvidora
CIC: 146407672-34
N° de Diárias: 01 (uma) - Valor R\$ 130,00
Origem: Belém-Pará
Destino: BRASÍLIA "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 13.07.99

PORTARIA N° 192/99-OD - DE 14 DE JULHO DE 1999

Nome: ONÉIA DOURADO GOUVÊA
Cargo: Assessora Jurídica
CIC: 097032412-04
N° de Diárias: 03 (três) - Valor R\$ 150,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Marapanim, Marudá e Crispim "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 16 a 18.07.99

PORTARIA N° 193/99-OD - DE 14 DE JULHO DE 1999

Nome: JOSÉ OPÔNCIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo: Consultor Jurídico
CIC: 028763962-20
N° de Diárias: 03 (três) - Valor R\$ 180,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Marapanim, Marudá e Crispim "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 16 a 18.07.99

PORTARIA N° 194/99-OD - DE 15 DE JULHO DE 1999

Nome: ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES
Cargo: DPC
CIC: 030055692-68
N° de Diárias: 14 (quatorze) - Valor R\$ 840,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Mojú, Goianésia, Tailândia, Jacudá, Marabá, Eldorado dos Carajás, Parauapebas, Rio Maria, Redenção e Conceição do Araguaia - Grupos "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 16 a 29.07.99

PORTARIA N° 196/99-OD - DE 15 DE JULHO DE 1999

Nome: ONÉIA DOURADO GOUVÊA
Cargo: Assessora Jurídica
CIC: 097032412-04
N° de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 100,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Curuçá e Vigia "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19 a 20.07.99

PORTARIA N° 197/99-OD - DE 15 DE JULHO DE 1999

Nome: Consultor Jurídico
CIC: 028763962-20
N° de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 120,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Curuçá e Vigia "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19 a 20.07.99

PORTARIA N° 198/99-OD - DE 15 DE JULHO DE 1999

Nome: PAULO CÉLSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
CIC: 013850706-88
N° de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 150,00

Origem: Belém-Pará
Destino: Marabá "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 16 a 17.07.99

PORTARIA N° 200/99-OD - DE 16 DE JULHO DE 1999

Nome: ARIOSTO CARDOSO PAES JUNIOR
Cargo: Coordenador de Informática
CIC: 540878567-04
N° de Diárias: 01 (uma) - Valor R\$ 60,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Abaetetuba "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19.07.99

ERRATA**REFERENTE A PORTARIA N° 018/99**

AB/SEC DE 15 DE JULHO DE 1999, publicada no DOE n° 29.008, de 16.07.99.
ONDE SE LÊ: GILVÂNIA HELENA GONÇALVES GUIMARÃES
LÊIA-SE: GILVANIA HELENA GUIMARÃES NUNES

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

PORTARIA N° 117 DE 01 DE JULHO DE 1999

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Flávia Femandá C. de Lima	98/99	16.08.99 a 14.09.99
Helena Pinho S. de Souza	98/99	02.08.99 a 31.08.99
Luzia Tânia Neta Bernardes	98/99	02.08.99 a 31.08.99
Manoel Gedel da Rocha	98/99	02.08.99 a 31.08.99
Nívia Ferreira Botelho	98/99	02.08.99 a 31.08.99
João Baptista F. Ramos	97/98	02.08.99 a 31.08.99

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de julho de 1999.

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO N° 002/98 - B**

PARTES: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará - SEBRAE/PA, a Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio original, que expiraria, de acordo com o primeiro Termo Aditivo, em 30 de julho de 1999, ficando por mais 06 (seis) meses, com o término em 30 de dezembro de 1999.

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 1999.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES,
Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

**SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 839 - (091) 223-2597

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e a EMPRESA BLIT'Z SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., com intervenção da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de Serviço de Vigilância, para atender as necessidades do CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS-CENPREN.

VALOR: R\$ 3.108,00 (três mil e cento e oito reais) mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101 02 004 0013-2258 - Manutenção das Atividades do CENPREN - ELEMENTO DE DESPESA: 349039 FONTE DE RECURSOS: 001ASSINANTES: ZENO VELOSO pela SEJU e ANTONIO EUTÍQUIO SANTOS VASCONCELOS pela BLIT'Z e PAULO CÉSAR SETTE CÂMARA pela SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
TESTEMUNHAS: ALDENICE PIRES DE ANDRADE e JANE SENA DE OLIVEIRA.

PORTARIA N° 168, DE 13 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1° - DESIGNAR os servidores ARNALDO TAVARES NEVES, Consultor Jurídico, MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio e ROSE MARY BARBOSA SILVA, Técnico em Administração, para sob a presidência do primeiro constituintem a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o que estabelece o Art. 6° inciso XVI, da Lei n° 8.666, de 21 de junho, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994.

2° - DESIGNAR como Suplentes os servidores MARIA GUEDES DOS SANTOS, Assessora de Planejamento, ROSMARY NEVES TEIXEIRA Coordenadora de

Sistematização Legal, MARLA CECÍLIA JARES PEREIRA, Agente Administrativo, e como Secretária ROSMARY DE FÁTIMA MELO DE MORAES, chefe da Divisão de Registro e Preparação Legal;

3° - Compete ao Presidente da Comissão designar Secretário "ad hoc" nos casos de impedimento da Secretária da Comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA 13 de julho de 1999

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA N° 160, DE 08 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a substituição do Dr. ARNALDO TAVARES NEVES pela Dra. SÔNIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, na Comissão encarregada de elaborar o Regulamento das Casas Penais do Estado do Pará, designada pela Portaria n° 091, de 05 de maio de 1999;

CONSIDERANDO que o Dr. MIGUEL LOBATO DE VILHENA, que presidia o CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA e integrava a comissão acima mencionada, deixou de prestar serviços à Secretaria Executiva de Justiça;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente concedido de trinta (30) dias, para elaboração do mencionado Regulamento, já se esgotou, sem que tenha sido prorrogado.

RESOLVE:

a) Designar o advogado EMANUEL LIMA VASCONCELOS, Presidente do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária para integrar a Comissão criada pela Portaria n° 078, em substituição ao Dr. MIGUEL LOBATO DE VILHENA;

b) CONCEDER o prazo de trinta (30) dias para referida Comissão concluir seu trabalho, a contar da data da publicação da presente Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 08 de julho de 1999.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e a EMPRESA ASTEC - ART - SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. com intervenção da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses do contrato celebrado entre as partes em 19.06.98, para locação de uma fotocopadora para atender as necessidades desta SEJU, com início em 20.06.99 a 19.06.2000.

ASSINANTES: ZENO VELOSO pela SEJU, DILZA SIROTHEAU CORREA SIQUEIRA pela ASTEC e PAULO CÉLSO PINHEIRO SETTE CÂMARA.

TESTEMUNHAS: JANE SENA DE OLIVEIRA e ALDENICE PIRES DE ANDRADE.

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA N° 171, DE 15 DE JULHO DE 1999**

MATRÍCULA: 5681413-018

NOME: SÔNIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

PERÍODO: 09.12.99 à 07.01.2000

TRÊNIO: 18.07.84 à 17.07.87

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA N° 162, DE 13 DE JULHO DE 1999**

MATRÍCULA: 5050839-033

NOME: SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA

PERÍODO: 24.06.99 à 22.08.99

FÉRIAS**PORTARIA N° 161, DE 14 DE JULHO DE 1999**

NOMES DOS SERVIDORES:

• AUGUSTO REIS PINHEIRO - EXERCÍCIO 97/98

- PERÍODO: 02.08 à 31.08.99;

• OLGARINA F. DA CONCEIÇÃO - EXERCÍCIO 98/99

- PERÍODO: 02.08 à 31.08.99;

• REJANE DO SOCORRO F. SILVA - EXERCÍCIO 98/99

- PERÍODO: 16.08 à 14.08.99;

• SANDRA MARIA SANTOS NOBRE - EXERCÍCIO 98/99

- PERÍODO: 02.08 à 31.08.99;

• BENEDITO DA SILVA MAGNO - EXERCÍCIO 98/99

- PERÍODO: 02.08 à 31.08.99;

• JOSÉ MARIA DE FREITAS - EXERCÍCIO 98/99

- PERÍODO: 02.08 à 31.08.99;

• RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA - EXERCÍCIO 98/99

- PERÍODO: 09.08 à 07.09.99;

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO (1°) TA - OES N° 27/99 - CONVITE N° 27/99 - NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X. C. C. S - CONST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CGC N° 34.829.044/0001-40

OBJETO: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS DO PREDIO DO ANTIGO IDESP

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 63.402,00 (SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS)
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, I, DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 08.07.99
 TERMO FINAL: 30.07.99
 DATA: 08.07.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL
 INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

TERCEIRO (3º) TA - CONTRATO Nº 46/98 - TP Nº 33/98 - NLC/SEOP
 PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X J. P SERVIÇOS GERAIS LTDA - CGC Nº 83.917.864/0001-08
 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL VILHENA ALVES, BELEM-PA
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1º TA - 16.04.99 - ACRESCIMO R\$ 71.363,72 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS)
 2º TA - 06.05.99
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 10.07.99
 TERMO FINAL: 08.09.99
 DATA: 10.07.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL
 INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO - NLC



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 037/99

Objeto da Licitação: Aquisição de material de consumo (Roupana), destinado ao Departamento de Controle de Endemias para ser utilizado durante as ações desenvolvidas na eliminação do AEDS AEGYPTI (DENGUE)
FIRMA VENCEDORA
 01 - A firma de nº 03 (KORTE CERTO LTDA), foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 55.000,00.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 037/99: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).
 Belém, 12 de Julho de 1999
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

RESUMO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 033/99

Objeto da Licitação: Aquisição de material de consumo (Seringas e agulhas), destinado ao Núcleo Estadual de Epidemiologia-Divisão de Imunização/SESPA.
FIRMA VENCEDORA
 01 - A firma de nº 03 (CIRUBEL LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 01 e 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 34.500,00.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 033/99: R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
 Belém, 13 de Julho de 1999
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

RESUMO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 024/99

Objeto da Licitação: Confecção de Impressos (AIIH), destinados à Divisão de serviços Gerais para atender a Rede Hospitalar do Sistema Único de Saúde/SUS.
FIRMA VENCEDORA
 01 - A firma de nº 03 (PERPETUO SOCORRO LTDA), foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 26.143,83.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 024/99: R\$ 26.143,83 (Vinte e Seis Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).
 Belém, 12 de Julho de 1999
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

RESUMO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 022/99

Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente (veículo tipo ambulância) destinado às localidades de Vila de Boa Vista (Município de Quatipuru) e Vila de Apeú (Município de Castanhal).
FIRMA VENCEDORA
 01 - A firma (ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS AUTOMOTORES LTDA), foi a vencedora do único item, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 38.808,00.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 022/99: R\$ 38.808,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais).
 Belém, 12 de Julho de 1999
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

RESUMO DA LICITAÇÃO

INTERNET: www.ioepa.com.br

MODALIDADE: CONVITE Nº 029/99
 Objeto da Licitação: Aquisição de Consumo (Pneus e Peças) destinado à Divisão de Serviços Gerais para atender e suprir as necessidades de diversos veículos pertencentes à SESPA
FIRMAS VENCEDORAS:
 01 - A firma (DISTREX COMERCIAL LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 30 e 34, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 1.530,00
 02 - A firma (INVENCIVEL PNEUS E PEÇAS LTDA) foi a vencedora dos itens de nº 10, 11, 33, 38, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 59, 60, 61, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 85, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.890,74
 03 - A firma (CORINGA PNEUS E PEÇAS LTDA) foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 53, 55, 57, 58, 64, 65, 66, 69, 80, 81, 83 e 84, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 6.674,15.
 04 - A firma (R. R. PNEUS LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 88, 89, 90, 91 e 92, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 29.270,00.
 05 - A firma (POSFAMA PNEUS E PEÇAS LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 12, 14, 20, 22, 24, 28, 50, 51, 54, 56, 62, 67, 78, 79, 82, 86 e 87, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.725,96.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 024/99: R\$ 45.090,85 (Quarenta e Cinco Mil, Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
 Belém, 12 de Julho de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO 009/99
 Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e Fundação Curro Velho, CGC nº 34.918.458/0001-46.
 Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio Original.
 Foro: Belém.
 Belém, 19/07/99.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO 010/99
 Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e Fundação Carlos Gomes, CGC nº 14.700.157/0001-34.
 Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio Original.
 Foro: Belém.
 Belém, 19/07/99.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/99
- SEEL, DE 19/07/99
 Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e o Sr. Rubens Nascimento Mota, C.I. nº 1983-OAB-PA, C.I.C nº 013.036.002-34.
 Objeto do Contrato: Apresentação de Cunho Artístico Musical, no Município de Salvaterra.
 Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93.
 Prazo de Vigência: 01 (um) dia - 24/07/99.
 Dotação Orçamentária: 08101.0800700212504-3490.36 - Fonte:001
 Data de Assinatura: 14 de julho de 1999.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/99
- SEEL, DE 19/07/99
 Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e o Sr. Cláudio Rebelo Amazonas, C.I. nº 1380485 SEGUP-PA, C.I.C nº 100.933.382-87
 Objeto do Contrato: Apresentação de Cunho Artístico Musical, no Município de Salvaterra.
 Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93.
 Prazo de Vigência: 01 (um) dia - 16/07/99.
 Dotação Orçamentária: 08101.0800700212504-3490.36 - Fonte:001
 Data de Assinatura: 14 de julho de 1999.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/99
- SEEL, DE 19/07/99
 Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e o Sr. Joaquim Faria Marques, C.I. nº 1322660 SSP-PA, C.I.C nº 303.461.852-20
 Objeto do Contrato: Apresentação de Cunho Artístico Musical, no Município de Salvaterra.
 Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93.
 Prazo de Vigência: 01 (um) dia - 23/07/99.
 Dotação Orçamentária: 08101.0800700212504-3490.36 - Fonte:001
 Data de Assinatura: 14 de julho de 1999.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/99
- SEEL, DE 19/07/99
 Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e o Sr. Odevaldo Menuê de Souza, C.I. nº 1444335 SEGUP-PA, C.I.C nº 260.884.012-49
 Objeto do Contrato: Apresentação de Cunho Artístico Musical, no Município de

Salvaterra.
 Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93.
 Prazo de Vigência: 01 (um) dia - 25/07/99.
 Dotação Orçamentária: 08101.0800700212504-3490.36 - Fonte:001
 Data de Assinatura: 19 de julho 1999.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 060/99 - SEEL, DE 19/07/99

Nome: Maria Goreth Bendelack Pereira
 Cargo: Assessor
 Mat.: 3232760-013
 Nº de Diárias: 03 (três)
 Destino: Tucuruí - Pa
 Origem: Belém
 Período: 16 à 19/07/99.
 Objeto: Representar o Sr. Secretário na programação de aniversário do Paraíso Esporte Club e traçar o espaço da Programação Esportiva.

PORTARIA Nº 061/99 - SEEL, DE 19/07/99

Nome: Maria Ana Oliveira Passos
 Cargo: Assessor
 Mat.: 5807255-011
 Nº de Diárias: 03 (três)
 Destino: Tucuruí - Pa
 Origem: Belém
 Período: 16 à 19/07/99.
 Objeto: Dar apoio na programação de aniversário do Paraíso Esporte Clube e traçar o espaço da Programação Esportiva

PORTARIA Nº 062/99 - SEEL, DE 19/07/99

Nome: Maria do Socorro da Silva Pereira
 Cargo: Chefe de Gabinete
 Mat.: 5705207-017
 Nº de Diárias: 02 (duas)
 Destino: São Domingos do Capim.
 Origem: Belém
 Período: 17 à 18/07/99.
 Objeto: Representar o Sr. Secretário no evento "II Festival da Mandioca", no Município de São Domingos do Capim.

PORTARIA Nº 063/99 - SEEL, DE 19/07/99

Nome: Evandro da Luz Ribeiro
 Cargo: Motorista
 Mat.: 5309212-012
 Nº de Diárias: 02 (duas)
 Destino: São Domingos do Capim
 Origem: Belém
 Período: 17 à 18/07/99.
 Objeto: Conduzir a representante do Sr. Secretário, no evento "II Festival da Mandioca", no Município de São Domingos do Capim.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ
 CNPJ 04.913.711/0001-08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONDOMINOS
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE RENDA FIXA CURTO PRAZO - BANPARÁ FIF-CP
 CNPJ 00.857.364/0001-92
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - BANPARÁ FIF-30
 CNPJ 00.857.368/0001-70
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - BANPARÁ FIF-60
 CNPJ 00.857.361/0001-59

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, na qualidade de Administrador dos referidos fundos, convida os senhores condôminos a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em 28 de julho de 1999, no edifício sede do BANPARÁ, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 251 - 6º andar, Belém-PA, nos seguintes horários:

- BANPARÁ FIF-CP às 9:00 horas em 1ª convocação e às 9:30 em 2ª e última convocação.
 - BANPARÁ FIF-30 às 10:00 horas em 1ª convocação e às 10:30 em 2ª e última convocação.
 - BANPARÁ FIF-60 às 11:00 horas em 1ª convocação e às 11:30 em 2ª e última convocação.
- Referidas assembleias serão realizadas com qualquer número, valendo este edital como segunda convocação, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias comuns aos mesmos:
- a) Adequação das carências dos Fundos às novas regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional;
 - b) Modificações nos Estatutos de forma a abranger eventuais mudanças aprovadas (item a);
 - c) O que ocorrer.

Belém-PA, 19 de julho de 1999.
BANPARÁ - Administrador
 a.a. Maria da Silva Borges da Costa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
 DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
 BIMESTRE: MAIO/JUNHO/99
 REF: MAIO/99

REGIME	CARGO	QT. FISICO	VENCT. / SALARIO	GRATIFICACOES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
NIVEL MELIO REG JURIDICO UNICO		18	11.580,12		4.021,00	278,72	544,00	16.423,90
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS		21	13.276,56	11.174,68	7.458,25		516,86	32.425,69
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO		26	12.532,32	392,47	2.496,80	184,76	1.754,93	17.351,26
AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS		4	2.596,32	1.038,53	913,91		1.026,42	5.089,26
AGENTE VIGILANCIA E TELADORIA		56	71.900,46	4.755,13	26.511,88	876,22	1.141,11	105.178,80
ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO		1	1.517,37	1.517,37	339,30			3.874,04
ASSISTENTE DE GABINETE		2	2.349,60	822,36	792,09		68,00	4.032,05
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS		4	4.059,28		759,09		136,00	4.954,37
TEC. INFORMATICA OPERAL OF.		3	3.196,74		799,19		68,00	4.063,93
TEC. INFORMATICA PROGRAMADOR		7	9.858,01		3.846,43		136,00	16.640,44
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM		37	41.983,82	2.916,60	14.547,20		476,00	59.923,62
TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO		179	174.850,60	22.616,54	65.783,10	1.753,78	5.867,26	276.868,28
TOTAL								
TEMPORARIOS		1	515,85				13,60	529,45
AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS		15	8.578,80	6.748,62	2.825,30		356,50	18.862,82
AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO		25	11.085,50	354,74	1.647,62		1.622,26	14.710,12
AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS		1	1.065,58		159,84			1.225,42
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS		3	3.196,74		479,52		49,80	3.717,56
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM		17	16.808,21		2.219,97		367,20	19.393,38
TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO		62	41.248,68	7.103,36	7.332,25		2.397,46	58.438,25
TOTAL								
OUTROS		1		1.014,82				1.014,82
ASSISTENTE		1	878,63		87,86			966,49
TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO		2	878,63	1.014,82	87,86			1.981,31
TOTAL		243	216.977,91	30.734,72	73.205,21	2.107,28	8.264,72	331.287,84
TOTAL DO QUADRO NIVEL SUPERIOR								
REG. JURIDICO UNICO		83	122.430,87	114.227,54	148.886,18	2.154,25	1.500,80	389.210,44
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		8	12.754,72	22.958,48	38.815,75		149,80	74.876,55
ASSESSOR DE GABINETE		13	18.796,27	19.690,35	16.916,00	1.777,15	217,60	58.997,19
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO		5	5.875,99	4.699,10	2.696,42		27,20	13.298,71
ASSESSOR TECNICO INFORMATICA		109	159.857,70	166.975,47	207.312,07	3.931,40	1.904,00	533.936,70
TOTAL								
TEMPORARIOS		8	9.398,24	7.518,56	2.326,06		122,40	19.365,26
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		3	3.524,34	3.541,81	716,62		27,20	7.809,97
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO		11	12.922,58	11.160,57	3.042,68		149,60	27.275,23
TOTAL								
OUTROS		1	1.518,45	2.733,21	1.582,02		49,80	5.883,58
ASSESSOR		1	1.174,75	939,82	317,19			2.431,79
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO		1	940,11	5.093,53	1.508,41		13,60	7.555,65
ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR		1	2.314,69	4.165,20	2.287,72		54,40	9.762,01
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS		4	5.947,34	12.931,76	5.156,24		2.118,00	24.153,74
TOTAL		124	178.727,68	185.067,60	215.610,99	3.931,40	2.118,00	585.348,07
TOTAL DO QUADRO								

UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
 DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
 BIMESTRE: MAIO/JUNHO/99
 REF: MAIO/99

REGIME	CARGO	QT. FISICO	VENCT. / SALARIO	GRATIFICACOES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
CARGOS COMMISSIONADOS COM VINCULO								
ASSESSOR DE CONSELHEIRO		1	1.518,45	2.733,21	350,33			5.101,99
ASSESSOR DE GABINETE		1	1.594,34	2.869,81	5.287,70			9.811,85
ASSESSOR TECNICO DE PLENARIO		1	1.904,94	4.925,28	2.390,56		40,80	9.261,50
ASSESSOR TECNICO DE NIV. SUPERIOR		1	1.295,21	4.457,50	1.146,54			6.899,25
ASSISTENTE DE DIRECAO		2	2.053,41	3.247,42	1.340,02	1.212,68	13,60	8.867,13
DIRETOR AL JUNTO		1	1.570,76	4.657,94	1.245,74		40,80	7.515,24
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO		1	1.685,58	5.183,36	624,89		13,60	6.887,43
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		1	1.424,73	6.323,14	1.549,57		37,20	9.324,64
DIRETOR DE FINANÇAS		1	1.570,76	4.657,94	2.130,05		27,20	8.435,95
SECRETARIO		1	1.233,52	6.170,18	1.489,74			8.893,44
TOTAL		11	15.231,70	45.205,78	18.176,16	1.212,68	163,20	79.989,52
SEM VINCULO								
ASSESSOR DE CONSELHEIRO		5	7.592,25	13.666,05	4.039,08		40,80	25.338,18
ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR		9	13.868,05	24.598,89	2.593,51		292,47	41.150,92
ASSISTENTE DE AUDITOR		2	3.004,46	3.004,46	300,44		13,60	6.322,96
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO		7	10.515,61	10.515,61	1.952,90		40,80	23.024,92
ASSISTENTE DE DIRECAO		11	11.163,62	11.163,62	811,85		68,00	23.205,89
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS		6	13.884,60	24.991,20	7.451,08		81,60	46.407,88
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA		1	2.314,00	4.165,20				6.479,20
CONSULTOR JURIDICO		2	4.638,00	8.330,40	3.239,60		13,60	16.211,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		44	89.081,39	104.660,83	20.586,46		550,37	194.626,75
TOTAL		55	84.313,29	149.805,81	38.564,82	1.212,68	714,07	274.610,27
TOTAL DO QUADRO								
MAGISTRATURA								
AUDITOR		2	11.400,00		9.932,48		3.462,75	24.795,23
CONSELHEIRO		7	42.000,00	15.300,00	34.896,85		13,60	92.210,45
TOTAL		9	53.400,00	15.300,00	44.829,33		3.462,75	117.005,68
TOTAL DO QUADRO		9	53.400,00	15.300,00	44.829,33		3.462,75	117.005,68
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTARIA		431	533.418,68	360.908,13	372.108,15	16.714,11	11.100,39	1.308.249,46

UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
 DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
 BIMESTRE: MAIO/JUNHO/99
 REF: MAIO/99

REGIME	CARGO	QT. FISICO	VENCT. / SALARIO	GRATIFICACOES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
INATIVOS APOSENTADOS								
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS		6	4.363,35	688,02	3.299,45		95,20	9.045,92
AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO		8	5.362,48	4.963,14	4.024,82		149,60	15.400,04
AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS		4	1.678,50	778,96	465,40		27,20	2.171,10
AGENTE VIGILANCIA E TELADORIA		3	1.947,41	4.730,82	1.183,31		95,20	4.669,58
ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO		20	44.285,17	57.377,17	58.197,51		367,20	165.569,05
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		35	57.377,60	57.377,17	144.412,62		353,60	249.774,29
ASSESSOR DE GABINETE		2	3.499,80	4.498,64	14.100,05			21.154,79
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO		4	6.147,71	4.918,24	10.091,38		27,20	21.095,21
ASSISTENTE DE GABINETE		4	5.207,73	5.207,73	4.188,22			14.601,68
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO		8	48.000,00		31.000,00		13,60	79.677,10
AUDITOR		2	1.632,81	1.303,25	9.233,34		13,60	12.180,00
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS		1	2.314,00	4.165,20	3.239,60			9.718,80
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA		1	6.300,00	18.130,11	18.130,11		27,20	42.439,11
CONSELHEIRO		3	18.000,00	12.435,00	18.170,00			35.605,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		1	6.940,00	6.940,00	9.740,00	1.478,00		22.449,00
SECRETARIO		2	2.836,00	9.448,00	10.718,00		2.677,71	26.043,41
SUBSECRETARIO		3	3.785,00	9.448,00	570,00			17.183,00
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS		1	1.144,00	1.844,48	2.000,75		149,60	5.138,83
TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO		135	21.736,75	128.597,44	49.811,60	3.845,71	1.310,20	208.992,34
TOTAL								

TOTAL DO QUADRO	135	236.054,37	126.589,84	357.519,52	3.555,71	1.319,20	725.038,64
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	135	236.054,37	126.589,84	357.519,52	3.555,71	1.319,20	725.038,64
TOTAL GERAL	568	769.473,05	507.497,97	729.627,67	14.269,82	12.419,59	2.033.288,10

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
 DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 BIMESTRE: MAIO/JUNHO/99
 REF: JUNHO/99

REGIME	CARGO	QT. FISICO	VENCT. / SALARIO	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
REG. JURÍDICO ÚNICO								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	18	11.580,12	-	4.021,26	1.618,88	539,40	17.759,26
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	21	13.276,56	11.174,08	7.453,25	6.380,29	516,80	38.805,98
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	26	12.532,32	392,47	2.541,15	1.888,03	1.964,50	19.316,47
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.596,32	1.038,53	910,91	457,10	1.026,42	6.029,28
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	56	71.960,46	4.755,13	26.632,49	12.785,64	2.045,96	118.119,68
	ASSISTENTE DE GABINETE	1	1.517,37	1.517,37	839,30	-	-	5.165,39
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.349,60	822,36	792,99	-	68,00	4.032,95
	TEC. INFORMÁTICA OPERADOR	4	4.659,28	-	759,09	-	136,00	6.205,30
	TEC. INFORMÁTICA PROGRAMADOR	3	3.196,74	-	799,19	-	54,40	5.382,30
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	9.858,81	-	6.717,67	-	139,40	17.325,68
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	37	41.963,82	2.916,60	14.547,26	5.068,46	476,00	64.992,08
	TOTAL	179	174.850,60	22.616,54	66.019,30	32.683,05	6.957,88	303.127,37
TEMPORÁRIOS								
	AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	515,85	-	2.996,88	2.199,03	13,60	529,45
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	15	8.578,80	6.746,62	1.645,97	2.069,32	353,60	20.876,93
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	25	11.085,50	354,74	159,84	408,47	1.288,38	16.443,91
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.065,58	-	479,52	-	-	1.633,89
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	3.196,74	-	2.351,76	-	353,60	4.107,77
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	17	16.806,21	7.103,36	7.635,67	7.973,85	2.049,98	22.417,89
	TOTAL	62	41.248,68	-	-	-	-	66.008,94
OUTROS								
	ASSISTENTE	1	-	1.014,82	-	87,36	-	1.102,18
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	1	878,63	-	87,86	-	-	1.288,65
	TOTAL	2	878,63	1.014,82	73.740,23	46.979,06	9.007,86	371.439,78
NÍVEL SUPERIOR								
REG. JURÍDICO ÚNICO								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	83	122.432,87	114.227,54	132.787,33	48.224,15	1.633,02	417.304,91
	ASSESSOR DE GABINETE	8	12.754,72	22.958,48	31.757,60	16.418,53	149,60	84.039,23
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	12	17.371,54	17.950,57	14.149,07	15.206,15	176,30	64.856,13
	ASSESSOR TECNICO INFORMATICA	5	5.873,90	4.699,10	2.696,12	749,11	27,20	14.036,43
	TOTAL	108	158.433,03	159.835,69	181.390,12	78.591,24	1.986,62	580.236,70
TEMPORÁRIOS								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	8	9.398,24	7.518,56	2.326,06	2.396,54	122,40	21.761,89
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	3	3.524,34	3.641,81	716,62	1.550,70	27,20	9.460,67
	TOTAL	11	12.922,58	11.160,37	3.042,68	3.947,24	149,60	31.222,47
OUTROS								
	ASSESSOR	1	1.518,45	2.733,21	1.062,92	1.771,53	40,80	7.126,91
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	1	1.174,78	939,82	317,19	-	-	3.242,39
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	1	940,11	4.121,73	1.265,46	-	13,60	6.340,89
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	4	5.947,34	11.959,05	4.913,20	2.582,13	54,40	25.457,11
	TOTAL	123	177.302,95	182.956,01	189.346,09	55.120,61	2.190,62	636.916,28

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
 DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 BIMESTRE: MAIO/JUNHO/99
 REF: JUNHO/99

REGIME	CARGO	QT. FISICO	VENCT. / SALARIO	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS COM VINCULO								
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.518,45	2.733,21	850,33	-	-	5.101,99
	ASSESSOR DE GABINETE	1	1.594,34	2.869,81	4.152,94	-	-	8.617,09
	ASSESSOR TECNICO DE PLENARIO	1	1.904,94	3.953,47	2.652,44	2.636,28	49,80	10.585,93
	ASSESSOR TECNICO DE NIV. SUPERIOR	1	1.295,21	3.465,69	952,18	-	-	5.713,08
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	2	2.053,41	3.247,42	1.340,02	1.000,94	13,60	7.655,39
	DIRETOR ADJUNTO	1	1.685,58	3.686,13	1.051,38	624,89	40,80	8.451,83
	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.570,76	4.842,18	1.253,38	2.291,28	13,60	9.178,71
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	1.424,73	3.686,13	1.839,91	2.506,76	27,20	10.054,25
	DIRETOR DE FINANÇAS	1	1.570,76	4.689,22	1.184,55	2.369,10	27,20	7.124,00
	SECRETÁRIO	1	1.233,52	4.689,22	1.184,55	2.369,10	-	9.476,39
	TOTAL	11	15.231,70	38.356,62	15.300,62	12.907,12	163,20	81.958,66
SEM VINCULO								
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	5	7.592,25	13.666,05	4.639,08	3.401,33	40,80	28.739,51
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	9	13.666,05	24.598,89	2.551,60	3.259,61	211,68	44.287,23
	ASSISTENTE DE AULAS	2	3.004,46	3.004,46	309,44	-	13,60	6.327,96
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	7	10.515,61	10.515,61	1.952,90	4.456,62	49,80	27.481,54
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	11	11.163,02	24.991,20	8.113,55	744,20	68,00	23.050,00
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	2.314,00	4.165,20	4.165,20	-	-	8.479,20
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.314,00	4.165,20	3.239,60	2.807,85	13,60	13.019,25
	CONSULTOR JURÍDICO	1	4.628,50	8.330,40	20.345,05	19.528,81	476,68	214.204,20
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	69.981,39	142.956,65	35.645,07	32.435,93	633,28	295.284,02
	TOTAL DO QUADRO	55	84.313,00	142.956,65	35.645,07	32.435,93	633,28	24.980,56
MAGISTRATURA								
	AUDITOR	2	11.400,00	15.300,00	9.932,48	3.648,08	13,60	123.482,75
	CONSELHEIRO	7	42.000,00	15.300,00	45.234,33	34.515,38	13,60	148.463,31
	TOTAL	9	53.400,00	15.300,00	45.234,33	34.515,38	13,60	148.463,31
	TOTAL DO QUADRO	9	53.400,00	15.300,00	45.234,33	34.515,38	13,60	148.463,31
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	480	531.993,95	771.947,36	343.966,62	193.050,98	11.345,36	1.452.604,29

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
 DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 BIMESTRE: MAIO/JUNHO/99
 REF: JUNHO/99

REGIME	CARGO	QT. FISICO	VENCT. / SALARIO	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
INATIVOS APOSENTADOS								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	6	4.363,25	688,02	3.893,45	-	95,20	1.048,82
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	5	5.362,48	4.963,14	4.924,82	-	149,60	18.400,04
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	4	1.678,50	-	465,46	-	27,20	7.171,00
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	1.647,41	778,98	1.188,41	-	95,20	4.009,00
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	20	44.285,17	4.736,32	56.197,11	-	394,40	106.007,87
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	35	57.370,00	57.637,17	119.624,50	-	353,60	234.985,37
	ASSESSOR DE GABINETE	2	2.497,50	4.496,04	11.097,27	-	27,20	18.698,01
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	4	6.147,99	4.918,24	10.021,08	-	-	21.007,31
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	4	5.207,73	5.207,73	4.186,22	-	13,60	14.601,68
	AUDITOR	6	48.000,00	-	31.603,52	-	13,60	79.677,10
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1.632,81	1.306,25	7.023,13	-	-	9.918,80
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.314,00	4.165,20	3.239,60	-	-	42.430,11
	CONSELHEIRO	3	18.000,00	6.300,00	18.100,11	-	27,20	38.826,88
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	6.942,00	12.495,60	18.172,08	-	-	20.440,03
	SECRETÁRIO	2	2.635,66	6.589,14	9.747,13	-	1.478,00	28.843,41
	SUBSECRETÁRIO	1	1.144,60	9.464,55	12.715,33	-	2.077,71	17.116,99
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	16	22.738,75	2.849,46	28.599,75	-	149,60	52.337,58
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	135	236.054,37	126.589,84	337.456,99	-	1.346,40	705.000,31
	TOTAL	135	236.054,37	126.589,84	337.456,99	-	1.346,40	705.000,31
	TOTAL DO QUADRO	135	236.054,37	126.589,84	337.456,99	-	1.346,40	705.000,31
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	135	236.054,37	126.589,84	337.456,99	-	1.346,40	705.000,31
	TOTAL GERAL	565	768.048,32	498.537,22	681.423,61	-	13.191,76	2.157.897,39

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.010

DIÁRIO OFICIAL

0489
CADERNO 2

Belém, terça-feira,
20 de julho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/CONTRATO
CONTRATO Nº 003/96
TERMO ADITIVO Nº 004/99

PARTES DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ CGC/MFNº 34.639.526/001-38 e CONTRUTORA LIRA LTDA CGC/MFNº 05.043.575/0001-05)
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para fins não residenciais que servirá como sede do Núcleo da Defensoria Pública, no Município de Santarém
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 24, X das Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/07/1999 e com termo final em 30/06/2000
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 991,78 (novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101-Defensoria Pública- 020040013.2083 Elemento de Despesa 3490.39
DATA DA ASSINATURA: 01/07/1999
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Gledson A. do Nascimento Diniz
INTERVENIENTE: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara – Secretário Especial de Estado de Defesa Social
FORO: Comarca de Belém

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 747/99-DS

Considerando que a servidora Thelma Feio Pereira da Silva, se encontra em gozo de férias regulamentares, e integra Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 686/99-DS.

Resolve:

Art. 1º - Substituir a referida servidora pelo também servidor Sebastião Lúcio Rebelo de Oliveira, permanecendo inalteradas as demais determinações contidas na mencionada Portaria.

Gabinete da Superintendência, em 15 de julho de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 753/99-DS/DAF/CA/DRH

Resolve:

Exonerar o servidor Jorge de Nazaré Afonso, Técnico/03, do Cargo em Comissão, DAS-05, de Procurador Geral deste Departamento.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Superintendência, 19 de julho de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0082 DE 08 DE JULHO DE 1999.

NOME: LEONARDO DOS S VALENTE
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Castanhal 08/07/99
OBJETIVO: Visita técnica

PORTARIA Nº 0082 DE 08 DE JULHO DE 1999.

NOME: JORGE MÁRCIO G. DA COSTA
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Paragominas, 08/07/99
OBJETIVO: Visita técnica

PORTARIA Nº 0082 DE 08 DE JULHO DE 1999.

NOME: REINALDO MENDES LEITE
CARGO: Engenheiro
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 05
DESTINO E DATA: Castanhal, 08, 09, 10, 13 e 20/07/99
OBJETIVO: Visita técnica

PORTARIA Nº 0085 DE 14 DE JULHO DE 1999.

NOME: MARIA DO SOCORRO R. FE FERREIRA
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Santarém, 14 e 17/07/99
OBJETIVO: Visita técnica ao Hemonúcleo de Santarém.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(CONVITE Nº 004/99)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Nº 017/Gab/Hemopa, de 26 de fevereiro de 1999, responsável pelo procedimento licitatório referenciado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nos seguintes termos:

1) Empresa Auto Posto Açai Ltda vencedora, pelo critério de menor preço global, no valor de R\$ 15.615,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Quinze Reais) Belém (Pa), 16 de julho de 1999. Hélder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO
DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
ATANR-134

DESPACHOS DE 16 DE JULHO DE 1999 A 16 DE JULHO DE 1999.

Documentos DE F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***: 99/0261670 N CROCHA, 99/0269515 M G DOS SANTOS FILHO, 99/0269531 A F CARVALHO NETTO, 99/0271498 A M CABECA COMERCIO DE BEBIDAS, 99/0271560 D M ROSA, 99/0271846 J NORONHA DA SILVA COMERCIO, 99/0271994 PATRICIA MIRANDA MENDES, 99/0272206 E B L ADISLAU ENCADERNCOES, 99/0272583 L S DA SILVA COMERCIO, 99/0272745 CRISTIANE COLDEBELLA, 99/0272761 M BARROS DE SOUZA, 99/0272788 CDA SILVA CRAVAL, 99/0272885 HELENA A M AMARAL, 99/0272915 A M M ALHO COMERCIO E SERVICOS, 99/0273130 J A DE FREITAS, 99/0273601 ROSEMEIRE BUOSI, 99/0273636 P A DO REGO, 99/0273652 J FERRARI JUNIOR COMERCIO E SERVICOS. *** Firma Individual: Anotacoes ***: 99/0260887 L J S RODRIGUES M, 99/0262251 MAURO S N CRUZ, 99/0263533 H L NETA ARAUJO, 99/0268110 E G OLIVEIRA REPRESENTACOES, 99/0270645 EDSON LOPES DE OLIVEIRA ME, 99/0270920 JACOB GUIMARAES NETO ME, 99/0271315 R NONATO DA SILVA PANIFICACAO ME, 99/0271773 R O T FARIAS ME, 99/0271889 ORLANDO N BARRETO M, 99/0272613 J NASCIMENTO, 99/0272800 A ESTEVAM DA CONCEICAO ME, 99/0272931 A J JUNG ME. *** Firma Individual: Cancelamento ***: 99/0272966 OLINDA SCHELL MARTINS EP. *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 99/0262154 HABITARE MONTAGEM E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA, 99/0264416 ROBERTO PINTO SILVA & CIA LTDA, 99/0265285 MOURA AUTO ELETRO MECANICA LTD, 99/0266273 CALCADOS RIFS COMERCIO LIMITADA, 99/0266761 CENTRO DE LAZER DECOUVILLE LTDA, 99/0267903 MOTO ENTREGAS LTDA, 99/0268322 TGL TERMINAIS LTDA, 99/0269590 R J INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA, 99/0269825 AUTO

POSTO MORAIS LTDA, 99/0270076 R M FIBRAS LTDA, 99/0270165 CONSTRUTORA PONTA NEGRA LTDA, 99/0270190 M & D SERVICE LTDA, 99/0270807 RATH & MIGLIO LTDA, 99/0271080 DOUBLE M COMUNICACAO LTDA, 99/0271455 SANTA CRUZ IMPORTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 99/0271471 CONSTRUTORA HJ LTDA, 99/0272125 N G RODRIGUES LTDA, 99/0272141 LEAO DA ILHA COMERCIAL LTDA, 99/0272540 CB TRANSPORTES LTDA, 99/0272664 SILVEIRA & SAMPAIO LTD, 99/0272710 ESCRITORIO CONTABIL MARANATA LTDA, 99/0272826 AIRES & NOGUEIRA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 99/0258165 R R SERVICOS GERAIS LTDA, 99/0259080 ESTATUCHA MODAS LTDA EP, 99/0259412 PARA ELETROPECAS LTDA, 99/0263509 C A A CONFECCAO LTDA, 99/0266427 TRANSBRASILIANA AGROPASTORIL LTDA, 99/0267784 POSTO PINHEIRO LTDA, 99/0270254 JOLE COMERCIO LTDA EPP, 99/0270289 SDS COMERCIAL LTDA, 99/0270432 SILLEN COMERCIO LTDA EPP, 99/0270670 ANCORA NAVEGACAO E ADMINISTRACAO LTDA, 99/0270955 PAUVA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, 99/0270971 MURTRANS LTDA, 99/0270971 MURTRANS LTDA, 99/0271587 M S PUBLICIDADE PROMOCOES E PUBLICACOES LTDA, 99/0272770 MADEIREIRA SAO MARCOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF ***: 99/0265161 MITSUI O S K LINES SOUT AMERICA LTDA, 99/0270831 L PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Encerramento de Filial ***: 99/0263274 MITSUI O S K LINES AGENCIA MARITIMA LTD, 99/0270319 KRUGER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 99/0270157 TRAMONTINA BELEM SA, 99/0271048 SELO VERDE AMAZONIA SA, 99/0271056 AGROPECUARIA NOVO MUNDO SA: *** Sociedade Anonima - AS: Encerramento de Filial ***: 99/0259048 PIRELLI CABOS S: *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 99/0254062 COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DE COLARES COOPMACOL ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 99/0271021 CHAO VERDE LTDA, 99/0272958 AGUAS DE TUCURUI LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 99/0265293 MOURA AUTO ELETRO MECANICA LTD, 99/0269493 ROBERTO PINTO SILVA & CIA LTDA, 99/0269604 R J INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA, 99/0270084 RM FIBRAS LTD, 99/0271501 A M CABECA COMERCIO DE BEBIDAS, 99/0271854 J NORONHA DA SILVA COMERCIO, 99/0272591 L S DA SILVA COMERCIO, 99/0272605 N C ROCHA, 99/0272621 J NASCIMENTO, 99/0272729 ESCRITORIO CONTABIL MARANATA LTDA, 99/0272796 CDA SILVA CRAVAL, 99/0272893 HELENA A M AMARAL, 99/0272923 A M M ALHO COMERCIO E SERVICOS, 99/0273148 J A DE FREITAS, 99/0273644 P A DO REGO, 99/0273660 J FERRARI JUNIOR COMERCIO E SERVICOS ***: Microempresa: Desenquadramento ***: 99/0270173 J NERY & PEREIRA LTDA ME ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 99/0266281 CALCADOS RIFS COMERCIO LIMITADA ***: Documentos em EXIGENCIA ***: 99/0247791, 99/0248100, 99/0262510, 99/0263150, 99/0263169, 99/0266460, 99/0266478, 99/0266974, 99/0267083, 99/0267679, 99/0267750, 99/0268012, 99/0268128, 99/0268136, 99/0269507, 99/0269558, 99/0269566, 99/0270491, 99/0270777, 99/0270890, 99/0270947, 99/0271145, 99/0271323, 99/0271510, 99/0271528, 99/0271579, 99/0271587, 99/0271609, 99/0271668, 99/0271757, 99/0271773, 99/0271943, 99/0272095, 99/0272281, 99/0272290, 99/0272680, 99/0272699, 99/0272842, 99/0272850, 99/0272869, 99/0273156, 99/0273164, 99/0273172, 99/0273733, 99/0273741;*

Autorizo a Publicacao

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretario-Geral

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Convite nº 042/99-EPOL

Objeto: Medicamentos Controlados

Tipo: Menor Preço

1. Firms Vencedoras:

2. Cristália Prod. Quím. Ltda, itens: 01, 02, 03.

3. Com. e Rep Prado. Ltda, item: 04, 05, 06.

Belém, 19 de julho de 1999

A COMISSÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

PORTARIA N.º 095/99-DRH

Designar a funcionária IOLANDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula n.º 2013835-010, para responder pelo Suprimento de Fundo desta PARATUR no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), à Classificar.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 19 de julho de 1999.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora-Presidente, em exercício

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 113/99 PGE-G BELÉM, 08 DE JULHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
CONCEDER 08 (oito) dias de licença para casamento ao Dr. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 5738342-016, no período de 09.08 a 16.08.99, de acordo com o disposto no artigo 72, II da Lei 5.810 de 24.01.94.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

PORTARIA N.º 114/99 PGE-G BELÉM, 12 DE JULHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA, Procuradora do Estado, matrícula n.º 5050014-019, relativos à primeira parcela do triênio 91/94, no período de 19.07 a 17.08.99, de acordo com o disposto nos artigos 98, 99 e 100 Lei 5.810 de 24.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

PORTARIA N.º 115/99 PGE-G BELÉM, 12 DE JULHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor LUIZ MARQUES BATISTA FILHO, Assistente Técnico, matrícula n.º 3082784-017, relativos ao triênio 92/94, no período de 01.09 a 30.10.99, de acordo com o disposto nos artigos 98, 99 e 100 Lei 5.810 de 24.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado

PORTARIA N.º 116/99 PGE-G BELÉM, 15 DE JULHO 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do art. n.º 42, do Decreto n.º 8.909, de 21.11.64, o servidor VALENTIM DE MATOS PANTOJA FILHO, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), obedecendo à classificação orçamentária de n.º 34903439, no valor de R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); e, de n.º 34903436, no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS) - Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, no período de 20 de julho a 20 de setembro de 1999, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, o suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período normal de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ROLAND RAAD MASSOUD
Procurador Geral do Estado, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 01/99 PGE-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Estado, após verificar que as propostas apresentadas atendem aos itens do edital convocatório, passou a examinar os valores propostos para a realização dos serviços, considerando-os compatíveis com os preços de mercado e, proporcionalmente, nos mesmos patamares dos valores anteriormente cotados pela Procuradoria Geral do Estado. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação considerando o Parecer Técnico retro e que fica fazendo parte desta Ata de julgamento para todos os efeitos de direito decidiu por adjudicar o objeto do certame à licitante EICO SISTEMAS E CONTROLE LTDA., por ter apresentado o menor preço.
Belém 15 de julho de 1999

CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA
Presidente

PORTARIA N.º 261/99 PGE-DA BELÉM, 12 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor FRANCISCO DE SALLES ALMEIDA, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para Abaetetuba,

no dia 12.07.99 a fim de entregar, protocolar e receber documentos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PORTARIA N.º 262/99 PGE-DA BELÉM, 12 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para Marituba, no dia 13.07.99 a fim de entregar, protocolar e receber documentos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PORTARIA N.º 263/99 PGE-DA BELÉM, 14 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. CHARLES MENEZES BARROS, Procurador do Estado, a viajar para o município de Ananindeua - PA., no dia 14.07.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PORTARIA N.º 264/99 PGE-DA BELÉM, 14 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, Procurador do Estado, a viajar no veículo deste Órgão, para o município de Marituba no dia 14.07.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PORTARIA N.º 265/99 PGE-DA BELÉM, 14 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para Marituba e Castanhal - PA, nos dias 14 e 26.07.99, respectivamente, a fim de conduzir Procuradores do Estado para tratarem de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R\$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PORTARIA N.º 266/99 PGE-DA BELÉM, 14 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. ELIZABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora Fiscal do Estado, a viajar para o município de Altamira - PA., no período de 16 a 20.07.99, a fim de desenvolver as atribuições cometidas aos Procuradores Regionais;
II- CONCEDER à servidora 05 diárias no valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PORTARIA N.º 267/99 PGE-DA BELÉM, 14 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. ANTÔNIO SÁBOIA DE MELO NETO, Procurador do Estado, a viajar para o município de Altamira - PA. no dia 22.07.99 a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R\$60,00 (SESENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PORTARIA N.º 268/99 PGE-DA BELÉM, 14 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA, Procuradora do Estado, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Castanhal no dia 26.07.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R\$20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS

Diretor do departamento de Administração

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESISTENCIA DE CARGO

PROCESSO NO 01996/99 DE 15.07.99

NOME: ELIZABETH CYLENE SILVA DA SILVA
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO A-1
REFERÊNCIA: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/98 E EDITAL CP Nº 01/98

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/99, decorrente de inexigibilidade de licitação nº 004/99, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.07.99;
PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Corpenge Ltda (Contratada);
OBJETO - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 53 aparelhos e equipamentos de marca OLIDEP Cz;
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93 e modificações posteriores;
FONTE DE RECURSOS - Classificação funcional e programática: 130750428 4073, atividade médico assistencial, elemento de despesa 349039, fonte 032;
VALOR - R\$ 1.862,50 (Mil oitocentos e sessenta e dois reais, cinqüenta centavos), mensais ou R\$ 22.350,00 (Vinte e dois mil trezentos e cinqüenta reais);
VIGÊNCIA - 01.07.1999 a 30.06.2000;
FORO - Belém - Pará;
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 1999
ORDENADOR RESPONSÁVEL
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente FSCMPA

PORTARIA N.º 002/99 - ASSEJUR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o parecer da Assessoria jurídica, em razão da empresa MAJELA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, não ter cumprido o Edital de Tomada de Preços nº 002/99 (Cláusula 8.2, inciso 3), na forma dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93);
CONSIDERANDO que o representante da empresa tomou ciência pessoalmente em 24.06.99, que deveria apresentar defesa ou entregar os itens vencidos, não o fez;
CONSIDERANDO que a licitante deixou de cumprir integralmente os itens em que saiu vencedora no certame licitatório, que resultou no empenho nº 99NE01590, de 25.05.99 (aquisição de medicamentos);
RESOLVE:
1 - Aplicar a pena de SUSPENSÃO por seis (06) meses a empresa MAJELA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a partir de 01 de julho de 1999.
2 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 16 de julho de 1996.
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente da FSCMPA

PORTARIA N.º 001/99 - ASSEJUR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o parecer da Assessoria jurídica, em razão da empresa PARA DESCATAVEIS (I.V. LINHARES - ME), não ter cumprido o Edital de Carta Convite nº 011/99 (Cláusula 10.2, inciso 3), na forma dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93);
CONSIDERANDO que através da notificação anexa, data de 08.07.99, a empresa foi notificada a apresentar defesa ou entregar os itens vencidos, não o fez;
CONSIDERANDO que a licitante deixou de cumprir integralmente os itens em que saiu vencedora no certame licitatório, que resultou no empenho nº 99NE01720, de 04.06.99 (descartáveis);
RESOLVE:
1 - Aplicar a pena de SUSPENSÃO por seis (06) meses a empresa PARA DESCATAVEIS (I.V. LINHARES - ME), a partir de 01 de julho de 1999.
2 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 16 de julho de 1996.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente da FSCMPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
JULGAMENTO DE RECURSO
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO PARECER DA ACESSORIA JURIDICA, RESOLVE:
RECEBER OS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS CIRURGICA NORTE COM E REP LTDA E BEIND BRAS DE FILMES E TULGA LOS IMPROCEDENTES, MANTENDO AS INABILITAÇÕES PROFERIDAS PELA CPL.
BELÉM, 19 DE JULHO DE 1999
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
PRESIDENTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/99**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTIFICA A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, QUE PROCEDERÁ A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NO DIA 22 DE JULHO DE 1999, ÀS 09:00 (NOVE HORAS), NA SALA ONDE FUNCIONA A CPL.
BELÉM, 19 DE JULHO DE 1999
A COMISSÃO

CONVITE Nº 014/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESOLVE:
1-RECEBER O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CIRUBEL CIRURGICA BELÉM LTDA., E MANTER A INABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA À 2ª (SEGUNDA) FASE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.
BELÉM, 19 DE JULHO DE 1999

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 014/99**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS A CPL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTIFICA A TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS, NO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, QUE PROCEDERÁ A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NO DIA 23 DE JULHO DE 1999, ÀS 9:00 HORAS, NA SALA ONDE FUNCIONA A CPL.
BELÉM, 19 DE JULHO DE 1999

A COMISSÃO

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ****REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 017/99**

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve REVOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 017/99, cujo objeto é a Execução de um Poço Tubular DN 14" x 250 metros de profundidade, localizado no Conjunto Residencial Catalina, no Município de Belém, neste Estado, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes que indicam a necessidade de alterações no projeto inicial, inclusive com acréscimos de outros serviços, conforme alteração realizada pela Diretoria de Desenvolvimento Habitacional.
Belém, 19 de julho de 1999

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente**EXTRATO DE CONTRATO**

número do contrato: 007/99
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, CNPJ: 04.887.055/0001-16 x PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, CGC/MF: 05.059.613/0001-18
objeto do contrato; Prestação de serviços técnicos especializados de análise de sistemas, programação, assessoria e rede de computadores
Dispensa de Licitação nº 002/99
termo inicial e final do contrato; 20.07.99 a 20.07.2000
valor global do contrato; R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
dotação orçamentária; 3.1.06.03.005.001- recursos próprios, Orçamento/1999
data da assinatura do contrato; 19.07.99
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
foro; Belém-PA.

TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

número do termo; 002/99
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, CNPJ: 04.887.055/0001-16 x BIG serviços Ltda, CNPJ: 02.000.955/0001-74
termo inicial e final da autorização; indeterminado
valor da autorização; sem desembolso
data da assinatura; 16.07.99
foro; Belém.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

número do Termo Aditivo; 3º (Terceiro)
número do contrato original; 013/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, CNPJ: 04.887.055/0001-16 x DECOL - Decorações, Comércio e Engenharia Ltda, CGC/MF: 04.944.740/0001-37
objeto do contrato original; Execução de obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Canaã, no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação; Concorrência Pública nº 002/98
valor do contrato original; R\$ 1.539.412,05 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinco centavos)
data e valor de aditivos anteriores;

1º - 15.12.98

2º - 23.03.99

justificativa e objeto do Termo Aditivo; art. 57, § 1º, II, e art. 65, § 1º, I, a, b, II da Lei Federal 8.666/93. Prorrogação de prazo, acréscimo e supressão de serviços valor do aditamento; acréscimo R\$ 254.861,10 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos) e supressão R\$ 26.985,90 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
dotação orçamentária; Funcional Programática 67201100580323.5039, Fontes 082- Recursos Ordinários e 095- Outras Fontes/MPO
data da assinatura; 19.07.99
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

EXTRATO DE CONVÊNIO

número do Termo Aditivo; 3º (Terceiro)

número do convênio; 007/98

partes convenientes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, CNPJ: 04.887.055/0001-16 x Prefeitura Municipal de Ananindeua, CGC/MF: 05.058.441/0001-68

objeto do convênio; Execução de obras de terraplenagem e sistema viário do Loteamento Roraima/Amapá, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado.
valor do convênio; R\$ 507.184,67 (quinhentos e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

data e valor de aditivos anteriores;

1º - 28.09.98

2º - 23.11.98

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Prorrogação de prazo.

data da assinatura; 19.07.99

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

CERÂMICA GUERREIRO LTDA.

A CERÂMICA GUERREIRO LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação Nº 706/99, com validade até 30/06/2000, para a atividade de produção de cerâmica. A empresa localiza-se na Avenida Santa Maria, nº 2.020, Santa Maria do Pará/PA.
C.G.C 03.127.194/0001-89 INSC. ESTADUAL: 15.204.706-9

MAGINCO VERDE S.A.Maginco Verde S/A
C.G.C. 01.779.866/0001-05**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1999**

LAVRADA NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI 6.404/76.

Data e horário: 30 de abril de 1999, às 08:00 horas. Local: Rodovia BR-316, Km 12, Ananindeua-Pará. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Mesa: Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Sr. Rudibert Rueckert, solteiro, contador, cédula de identidade, RG nº 3/R1.636.670 SSI-SC, CPF nº 532.428.319-34, residente e domiciliado à Av. Augusto Montenegro, Residencial Jardim Bom Clima, nº 2132, casa 46, Icoaraci, Belém - PA, como representante legal da sócia majoritária, Verde Compensados Ltda, e para secretária-lo o Sr. Raimundo Elias Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, contador, CPF 293.917.842-91, residente e domiciliado em Belém, Pará, conjunto Marex Av. Transamazônica 438. Convocação: Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa ou por qualquer outro meio, face ao disposto no §4º do Artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Deliberações Tomadas por Unanimidade: (a) Aprovado o relatório da Diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/98, com a presença da Diretoria, documentos esses já enviados e ora aprovados de acordo com o permissivo do §4º do artigo 133 da Lei 6.404/76; (b) Não foi distribuído dividendo nos termos do §4º, artigo 202, da Lei 6.404/76; (c) Foram reeleitos para ocuparem o cargo de Diretor da Empresa por mais um mandato os Srs. Lucivaldo Manoel Pinheiro Sozinho e Rudibert Rueckert. Suspensão dos Trabalhos: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à escrituração desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, contida e aprovada. Local e Data: Ananindeua, Pará, 30 de abril de 1999. Mesa: (a) Rudibert Rueckert - Presidente da Mesa; Raimundo Elias Ferreira Barbosa - Secretário da Mesa; Acionistas: P. Verde Compensados Ltda - Rudibert Rueckert; P. Atlantic Timber Holding Limited - P.P. Allen John Mayo. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Raimundo Elias Ferreira Barbosa, Secretário.

Maginco Verde S/A
C.G.C. 01.779.866/0001-05**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 1999**

LAVRADA NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI 6.404/76.

Data e horário: 02 de julho de 1999, às 08:00 horas. Local: Rodovia BR-316, Km 12, Ananindeua-Pará. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Mesa: Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Sr. Rudibert Rueckert, brasileiro, solteiro, contador, cédula de identidade, RG nº 3/R1.636.670 SSI-SC, CPF nº 532.428.319-34, residente e domiciliado à Av. Augusto Montenegro, Residencial Jardim Bom Clima, nº 2132, casa 46, Icoaraci, Belém - PA, como representante legal da sócia majoritária, Verde Compensados Ltda, e para secretária-lo o Sr. Raimundo Elias Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, contador, CPF 293.917.842-91, residente e domiciliado em Belém, Pará, conj. Marex à Av. Transamazônica 438. Convocação: Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa ou por qualquer outro meio, face ao disposto no §4º do Artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Deliberações Tomadas por Unanimidade: (a) Ratificar as informações contidas na AGO realizada em 30 de abril de 1999 relativa ao relatório da diretoria,

balanço geral e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998 da empresa Maginco Verde S/A, bem como apresentar as publicações destes documentos no jornal Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 01 de julho de 1999, pags. 14 caderno 01 e no jornal Gazeta Mercantil-Pará no dia 23 de abril de 1999, pags. 08, cumprindo assim as formalidades legais contidas no caput do art 289 da lei 6404/76. Suspensão dos Trabalhos: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à escrituração desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, contida e aprovada. Local e Data: Belém, Pará, 02 de julho de 1999. Mesa: (a) Rudibert Rueckert - Presidente da Mesa; Raimundo Elias Ferreira Barbosa - Secretário da Mesa; Acionistas: P. Verde Compensados Ltda - Rudibert Rueckert; P. Atlantic Timber Holding Limited - P.P. Allen John Mayo; Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Raimundo Elias Ferreira Barbosa, Secretário.

**MINERAÇÃO
RIO DO NORTE S.A.**

Mineração Rio do Norte S.A.

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de 05 anos, para a exploração mineral de bauxita na Mina de Saraca - Projeto Trombetas, em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará.

**AGROPECUÁRIA
NOVO MUNDO S.A.**

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A. CGC nº 05.374.053/0001-96. Extrato da AGO de 05.07.99. Às 08:00 horas do dia 05.07.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31.12.98, devidamente publicados de conformidade com os dispositivos legais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 05.07.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990008034 do dia 16.07.99 a Dilermando Guedes Cabral - Sec. Genl.

*Olhe o que mudou e
o que está mudando,
na Imprensa Oficial.*

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial.

Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

*Olhe o que não mudou
na Imprensa Oficial.*

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente.

No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



Cep 68090-120, Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 248-7888. Vendas (fax): (091) 228-0556.
Pedido de assinatura: fonefax (091) 248-8142.

E-mail: ioe@amazon.com.br
http://www.ioepa.com.br

SELO VERDE DA AMAZÔNIA S.A.

SELO VERDE DA AMAZÔNIA S/A - C.G.C. nº 02.639.266/0001-04. Extrato da AGE de 23.03.99. Às 08:00 horas do dia 23.03.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Redução do Capital Social de R\$ 2.800.000,00 para R\$ 1.069.000,00, em razão da não integralização em tempo hábil, do valor de R\$ 1.731.000,00, subscrito na AGE de 23.02.99. Em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 1.069.000,00, representado por 1.069.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 23.03.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990008032 do dia 16.07.99. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

SELVAPLAC VERDE S.A.

Selvaplac Verde S/A
C.G.C. 01.787.769/0001-64
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1999

LAVRADA NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI 6.404/76.

Data e horário: 30 de abril de 1999, às 10:00 horas. Local: Estrada do Maguari, 467, Icoaraci, Belém, Pará. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Mesa: Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Sr. Rudibert Rueckert, brasileiro, solteiro, contador, cédula de identidade, RG nº 3/R1.636.670 SSI-SC, CPF nº 532.428.319-34, residente e domiciliado à Av. Augusto Montenegro, Residencial Jardim Bom Clima, nº 2132, casa 46, Icoaraci, Belém - PA, como representante legal da sócia majoritária, Verde Para Sempre Ltda, e para secretariá-lo o Sr. Raimundo Elias Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, Contador, CPF 293.917.842-91, residente e domiciliado em Belém, Pará, conj. Marex à Av. Transamazônica 438. Convocação: Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa ou por qualquer outro meio, face ao disposto no §4º do Artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Deliberações Tomadas por Unanimidade: (a) Aprovação do relatório da Diretoria; balanço geral e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/98, com a presença da Diretoria, documentos esses já enviados e ora aprovados de acordo com o permissivo do §4º do artigo 133 da Lei 6.404/76. (b) Não distribuir dividendos nos termos do §4º, artigo 202; (c) re-eleitos para ocuparem o cargo de Diretor da Empresa por mais um mandato os Srs. Lucivaldo Manoel Pinheiro Sozinho e Rudibert Rueckert. Suspensão dos Trabalhos: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à escrituração desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida e aprovada. Local e Data: Belém, Pará, 30 de abril de 1999. Mesa: (a) Rudibert Rueckert - Presidente da Mesa; Raimundo Elias Ferreira Barbosa - Secretário da Mesa; Acionistas: P. Verde Para Sempre Ltda - Rudibert Rueckert; P. Pacific Timber Holding Limited - P.P. Allen John Mayo; Psi Rodolfo Helmut Loewm Certificado que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Raimundo Elias Ferreira Barbosa, Secretário.

Selvaplac Verde S/A
C.G.C. 01.787.769/0001-64
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 1999

LAVRADA NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI 6.404/76.

Data e horário: 02 de julho de 1999, às 10:00 horas. Local: Estrada do Maguari, 467, Icoaraci, Belém, Pará. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Mesa: Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Sr. Rudibert Rueckert, brasileiro, solteiro, contador, cédula de identidade, RG nº 3/R1.636.670 SSI-SC, CPF nº 532.428.319-34, residente e domiciliado à Av. Augusto Montenegro, Residencial Jardim Bom Clima, nº 2132, casa 46, Icoaraci, Belém - PA, como representante legal da sócia majoritária, Verde Para Sempre Ltda, e para secretariá-lo o Sr. Raimundo Elias Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, Contador, CPF 293.917.842-91, residente e domiciliado em Belém, Pará, conj. Marex à Av. Transamazônica 438. Convocação: Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa ou por qualquer outro meio, face ao disposto no §4º do Artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Deliberações Tomadas por Unanimidade: (a) Ratificar as informações contidas na AGO realizada em 30 de abril de 1999 relativa ao relatório da diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998 da empresa Selvaplac Verde S/A, bem como apresentar as publicações destes documentos no jornal Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 01 de julho de 1999, pag. 14 caderno 01 no jornal Gazeta Mercantil-Pará no dia 23 de ... de 1999, pags. 08, cumprindo assim as formalidades legais contidas no caput do art. 289 da lei 6404/76. Suspensão dos Trabalhos: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à escrituração desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida e aprovada. Local e Data: Belém, Pará, 02 de julho de 1999. Mesa: (a) Rudibert Rueckert - Presidente da Mesa; Raimundo Elias Ferreira Barbosa - Secretário da Mesa; Acionistas: P. Verde Para Sempre Ltda - Rudibert Rueckert; P. Pacific Timber Holding Limited - P.P. Allen John Mayo; Certificado que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Raimundo Elias Ferreira Barbosa, Secretário.

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A - CGC/MF 05.157.482/0001-01 - NIRC 15300008140. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/1999. Às 14:00h do dia 30/04/99, na sede social na Rua Tonico Machado, nº 66 em Santana do Araguaia-Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A, e deliberaram sobre a reeleição dos Srs. Heinz Hans Thielemann e Anizio Antunes dos Santos para os cargos respectivos de Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente, com mandato até a AGO a realizar-se em 2002. O texto integral desta ata foi transcrito em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 09/07/99 sob nr. 990007790.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CATARINENSE LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.98, concede a Licença de Operação nº 586/99, com validade até 31.07.2000, à IND. E COM. DE MADEIRAS CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 15.310.642/0001-64, INSC. ESTADUAL Nº 15.131.463-2; ENDEREÇO: Rod Pa 150 Km-130. MUNICÍPIO: TAILÂNDIA; ATIVIDADE: Desdobro e beneficiamento de 30 (trinta) m³/dia de madeira em toras.

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A. - C.G.C. 03.142.965/0001-07. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30-04-1999 - Data, Hora e Local: 30-04-99, às 10:00 horas, na sede social à Av. Gov. José Malcher, 815 - 4º - cj. 402, Belém-PA. Presença: Totalidade dos acionistas portadores de ação com direito de voto. Mesa Diretora: Dr. Ernesto Assad Abdalla - Presidente, Flávio Elias Jabra - Secretário. Publicações: no Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Pará, Documentos à Disposição e Convocação nos dias 19, 22 e 23 de março de 1999; Balanço Patrimonial no dia 20 de abril de 1999. Deliberações: consoante a ordem do dia, discutidas e aprovadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos: a) - O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do resultado, encerrado em 31-12-98. b) - A eleição dos Membros do Conselho de Administração, cujo mandato vigorará por 3 (três) anos, tendo sido reeleitos: Presidente - Dr. Ernesto Assad Abdalla, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, RG 273.765-SP e CPF 003.307.448-87, residente à Rua Inglaterra, 563 - SP; Membros: Sr. Carlos Ernesto Abdalla, brasileiro, casado, industrial, RG 4.442.240-SP e CPF 657.271.348-20, residente à Rua Jesuino Arruda, 122 - SP e Sra. Maria Luiza Abdalla Renzo, brasileira, casada, comunicadora visual, RG 4.442.402-SP e CPF 038.045.808-07, residente à Rua Livi, 607, apto. 31-SP. Aprovado os honorários mensais de R\$ 300,00 para cada um. c) - Não houve manifestação dos acionistas sobre outros assuntos. Aprovação e assinaturas: Foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes, autorizando-se a sua publicação em forma sumária. aa) YORK S.A. Indústria e Comércio, representada por seus Diretores, Dr. Ernesto Assad Abdalla e Flávio Elias Jabra - Ernesto Assad Abdalla - Flávio Elias Jabra - Carlos Ernesto Abdalla - Ernesto Assad Abdalla Filho - Maria Luiza Abdalla Renzo. JUCEPA 15-6-99 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certificado o Registro em: 15/06/99 sob o número 990006603. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A - CGC/MF 05.157.482/0001-01 - NIRC 15300008140. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/99. Às 9:00h, na sede social na Rua Adão Franco s/nr., Santana do Araguaia-PA, reuniram-se em AGO/E os acionistas da empresa, sob a Presidência do Sr. Heinz Hans Thielemann, convocados por Edital de Convocação e decidiram: a) aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/98; b) Reeleger os Srs. Heinz Hans Thielemann, Florentino Antônio de Castilho Neto e eleger o Sr. Claudemir Stranguetti para os cargos respectivos de Presidente e membros do Conselho de Administração; c) por unanimidade, aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social, o qual foi redigido nos seguintes termos: "ESTATUTOS SOCIAIS DA SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A - CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e duração - Artigo 1º: A sociedade anônima de Capital Autorizado, SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A, rege-se por este estatuto de acordo com a legislação em vigor. Artigo 2º: Sua sede administrativa e foro é na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, na Rua Tonico Machado, 66, pela legislação em vigor. Artigo 3º: O objetivo principal da sociedade consiste na atividade pecuária e agrícola em todas as suas modalidades, assim como criação, engorda, abate, compra e venda de gado bovino, formação de pastagens, plantio, colheita e comercialização varejista e/ou atacadista de produtos agrícolas e tudo o mais que se relacione com o ramo. Artigo 4º: O prazo de duração é indeterminado. CAPÍTULO II - Capital e Ações - Artigo 5º: O Capital Social Autorizado é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), sendo até R\$ 3.612.635,00 (três milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais) em ações ordinárias, que serão subscritas e integralizadas em prazos preferenciais próprios dos acionistas controladores; R\$ 1.387.365,00 (um milhão, trezentas e oitenta e sete mil, trezentas e sessenta e cinco reais) em ações preferenciais classe "A", realizadas com recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do decreto-lei 1376/74 de 12/12/74 e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em ações preferenciais classe "B", que serão realizadas com recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos da Lei 8167/91, regulamentada pelo Decreto nº 101 de 17/04/91; Parágrafo Primeiro - A subscrição, emissão e colocação de ações, processam-se por deliberação do Conselho de Administração; Parágrafo Segundo - A emissão e colocação de ações serão feitas sem direito de preferência dos acionistas, salvo as hipóteses previstas no Parágrafo Terceiro, alíneas "a" e "b" da Lei 4728/65; Parágrafo Terceiro - As ações, indivisíveis em relação à sociedade, podem ser representadas por Certificados de Múltiplas de Ações, podendo ser desdobrado com despesas a ser cobrado o preço de custo; Parágrafo Quarto - As ações preferenciais classes "A" e "B" não terão direito a voto nas Assembleias Gerais e serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Empendimento Implantado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Parágrafo Quinto - E assegurada aos titulares das ações preferenciais classes "A" e "B" a participação integral nos resultados, inclusive na capitalização das reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, bem como os dividendos a ela devidos não poderão ser inferiores à maior taxa de dividendos pagos à qualquer classe ou tipo de ações. As ações são emitidas sem valor nominal, cujo preço de emissão é estabelecido de conformidade com o valor patrimonial. CAPÍTULO III - Assembleia Geral - Artigo 6º: A Assembleia Geral realiza-se ordinariamente nos quatro primeiros meses do ano social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas. Artigo 7º: O acionista pode ser representado na Assembleia por procurador, na forma da Lei. Artigo 8º: A Assembleia Geral é convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. CAPÍTULO IV - Conselho de Administração e Diretoria - Artigo 9º: A sociedade é administrada por: I - Conselho de Administração composto de, no mínimo, 3 (três) membros, designados conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral dentre os acionistas residentes no Brasil; II - Diretoria composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º. O mandato dos administradores é de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Artigo 10º: A remuneração dos membros do Conselho e da Diretoria é fixada pela Assembleia Geral, que também determina o percentual de sua participação nos lucros do exercício social, cabendo ao Conselho deliberar sobre a distribuição entre seus membros. Artigo 11º: Os administradores são investidos dos seus cargos, mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Atas. - Seção I - Conselho de Administração - Artigo 12º: O Conselho de Administração reúne-se, sempre que necessário, convocados pelo Presidente ou qualquer um de seus membros. Artigo 13º: O Conselho elege, dentro seus membros, um Presidente. Artigo 14º: Em caso de vacância do cargo de Conselho, a primeira Assembleia Geral que se seguir elege o substituto para concluir o mandato. Artigo 15º: Os membros do Conselho, até o máximo de um terço, podem ser eleitos para o cargo de Diretor, e tem as suas atribuições e poderes assegurados por Lei. - Seção II - Diretoria - Artigo 16º: A Diretoria tem os cargos de Presidente e Superintendente. Art. 17º: Os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração, com indicação dos respectivos cargos. Parágrafo Único: Nos casos de vacância do cargo de Diretor, o Conselho escolhe o substituto para cumprir o restante do mandato. Artigo 18º: Compete à Diretoria exercer as atribuições que gerir o empreendimento ou negócios sociais, sendo a sociedade validamente representada pela assinatura individual de cada um dos Diretores, inclusive para constituir procuradores na forma da Lei. CAPÍTULO IV - Conselho Fiscal - Artigo 19º: A sociedade tem um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e igual número de Suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de um ano, podendo ser reeleitos, funcionando nos exercícios sociais e que for instalado, a pedido dos acionistas. Artigo 20º: A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal, determinará a sua remuneração na forma da Lei e, os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura no termo de posse no Livro de Atas do Conselho Fiscal. CAPÍTULO VI - Exercício Social - Artigo 21º: O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual devem ser elaboradas as demonstrações contábeis. Artigo 21º: O lucro líquido tem a seguinte destinação: I - cinco por cento para a "Reserva Legal", até o limite de vinte e cinco por cento do capital social; II - mínimo de vinte por cento para a distribuição de dividendos aos acionistas, observadas as vantagens das ações preferenciais; III - o saldo tem a destinação aprovada pela Assembleia Geral por proposta do Conselho de Administração. - CAPÍTULO VII - Disposições Gerais - Artigo 23º: A sociedade entra em liquidação nos prazos previstos na Lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo por que se processará, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar no período. Nada mais havendo a tratar, foi estabelecido o modo por que se processará, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar no período. A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro lavrada a presente ata que lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Santana do Araguaia, PA, 30 de abril de 1999. HEINZ HANS THIELEMANN - CPF/MF 011.511.778-49 - Presidente da Mesa; FLORENTINO ANTONIO DE CASTILHO NETO - CPF/MF 842.681.908-72 - Secretário da Mesa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia para lavratura desta ata, cujo texto integral foi transcrito em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 09/07/99, sob nr. 990007789.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/99

RECURSOS: Sistema Único de Saúde.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, urgência/emergência e técnico-profissional.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: dia 04/08/99 às 10:00h

INFORMAÇÕES: Centro Adm. da PMM, Fl. 32, Qd. 19, Lt. 07, fones 322-1039/2122, ramal 204. Valor do Edital: R\$ 30,00 (trinta reais).

Marabá/PA, 16 de julho de 1999. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 001/99

AVISO DE TERMO ADITIVO

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios estoáveis e perecíveis

RESUMO: O Município de Marabá, embasado no Art. 65, § 1º da Lei

Federal 8.666/93, e Cláusula 11.4 do Edital Tomada de Preço nº 001/

99, aditiva os contratos administrativos gerados em função do

processo licitatório 011/99, firmados com as empresas abaixo:

Alvorada Comércio Transp. Imp. e Exp. Ltda. Valor R\$ 17.160,00;

Santa Clara Agroindústria. Valor R\$ 9.500,00; T.S. Franco Júnior-ME,

valor R\$ 6.130,00; J.A.Coelho Comércio valor R\$ 6.240,00.

Marabá/PA, 13 de julho de 1999. Prefeito Municipal de Marabá

EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade: TP 001/99; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios; Fonte de

recursos: PNAE; Contratante: Município de Marabá CNPJ 05.853.163/0001-30.

Dotação Orçamentária 2005.08.42.427.2.023-Enc. Merenda Escolar; Foro: Marabá-

PA; Contratados: Alvorada Com. Transp. Imp. e Exp. Ltda. Contrato Nº 029/99

valor R\$ 69.412,60. Santa Clara Agroindústria Ltda. Contrato nº 030/99 valor R\$

38.000,00. J A F Oliveira e Filhos Ltda. Contrato nº 031/99 valor R\$ 32.400,00.

Multinorte Norte Comercial Ltda. Contrato nº 032/99 valor R\$ 19.625,00. Ind. Com. e

Rep. Aracária Ltda. Contrato nº 033/99 valor R\$ 9.120,00. T S Franco Júnior

Com. e Rep. ME. Contrato nº 036/99 valor R\$ 26.170,00; J A Coelho Com. Contrato

nº 037/99 valor R\$ 25.890,00; Vigência: 08/06/99 a 08/06/00; Ordenador Responsável:

Geraldo Mendes de Castro Veloso.

Marabá/PA, 13 de julho de 1999. Prefeito Municipal de Marabá



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.010

DIÁRIO OFICIAL

6493

Belém, terça-feira,
20 de julho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATONº 13.803, DE 15.07.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob os nºs 005419, de 05.07.99, Antecipar, com base no art. 6º, § 1º, inciso II da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1999, do servidor RICARDO DE FARIAS SANTOS, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas anteriormente no interregio de 18.11 a 17.12.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas no período de 08.09 a 07.10.99.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO 13.804, de 15.07.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 23, do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o nº 005175, de 29.06.99, Considerar justificado o afastamento do servidor JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, no período de 24 a 28.06.99, com base no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

77ª ZONA ELEITORAL-BELÉM

EDITAL Nº 043/99

A Bacharela EDITH RIBEIRO DIAS, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição. FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

Adeilton Caetano da Costa	41-498791384
Adriano Hernes Gomes Monteiro	41-499341341
Alicene Cristina Nascimento Pereira	41-499001309
Aldineia dos Santos Costa	40507451392
Alessandro Cardoso Filho	40507261325
Ana Maria Pinheiro dos Santos	41-498801317
Anderson Fagner Costa Ribeiro	40507211317
Andréia de Oliveira dos Santos	41-498901392
Andrey Nazareno de Souza Gaspar	41-499131317
Aneilson de Jesus Magno da Silva	41-499191309
Angemery Nei Vieira da Silva	41-499121333
Angela Maria Soares do Nascimento	41-499321384
Anny de Nazaré Braga Marques	40507371384
Antonio Rogério Nazaré Tomdade	41-498721309
Augusto Simões Toucinho	41-499031341
Banaia Lopes de Sá	41-499281309
Bernadete do Socorro Lobo Dantas	41-499051309
Betiane Guedes Franco	41-499331368
Bruno Kawato Barbosa	40507481333
Carlos Jonatas Rocha Nino	41-499091333
Carlos Roberto Tavares Braga	41-499311309
Célio João Pereira Barros	40507381368
Cláudio Augusto da Cunha Nunes	40507551368
Cristiane Oliveira Vilhena	40507361309
Danielle Santos da Silva	41-499351325
Danielly Moreira Conceição	41-498821384
Denison Carlos Vieira Ribeiro	41-499101376
Derivaldo Cardoso de Lima e Silva	41-498711325
Diana Paula Santos de Souza	41-498771317
Divalva Rodrigues dos Santos	41-499071376
Dulcileia Lima da Costa	41-498861309
Edinaldo Eleiotório Cardoso	41-498701341
Edivaldo Santiago dos Santos	41-498951309
Edson Ricardo Silva França	41-498741376
Eliane do Socorro Sarges Rodrigues	41-498871392
Eliane Mayomy Takahashi Felix	40507311392
Eliete Monteiro Lázaro	41-498691309
Elizabeth Lidiane Coutinho	40507301309
Elizaura Bahia de Souza	41-498991325
Emmanuel Lemos Lima	40507321376
Erika Cristina Souza Miranda	40507421341
Evandro Lucena da Silva	40507411368
Evandro Ribeiro Marques	41-499141309
Everton César Chaves de Andrade	41-499081350

Fábio Santos Almeida	41-499041325
Glauce Favacho de Oliveira	40507491317
Heliane Carvalho Dias	40507241368
Hellen Cristina da Silva Soares	40507351317
Hilda Maria Peixoto de Araújo Corrêa	41-499241376
Humberto Silveira da Silva	41-498941317
Ícaro Daniel de Oliveira Dantas	41-499111350
Janderson Silva Bandeira	41-498851325
Jefferson Matos da Silva	41-499261333
Jefferson Oliveira Gomes	40507341333
Jones da Costa	40507471350
José Cardoso	41-498931333
José Luis Mendes de Moraes	41-499181325
José Michel Nairi do Vale	41-498781309
José Raimundo da Silva dos Santos	41-498651384
José Ribamar Lobato de Souza	41-498671341
José Roberto Melo de Moraes	41-498751350
Josiane Crisina da Silva Bezerra	41-499211325
Joziel Gomes Ferreira	41-498921350
Jucilea Pereira Cavalcante	40507251341
Jucilene Araújo Nonato	40507231384
Laura Ramoa Carvalho	41-498981341
Leandro Conceição	40507521317
Lindalva Ferreira de Souza	40507391341
Magno Kazuo Takahashi Felix	40507291376
Maik Marcelo Souza Monteiro	41-499151384
Márcio Douglas Cabral Costa	41-499291384
Maria Cláudia Dos Santos Oliveira	41-499021368
Maria da Conceição Santos Cordovil	41-498811309
Maria de Belém Santiago	40507541384
Maria Izabel Souza da Silva	40507511333
Maria Lucinalva de Souza Pimenta	41-498681325
Maria Rita Santana Cordeiro	41-499061392
Maria Rosely Santos Moraes	41-498961384
Newton dos Santos Monteiro	40507331350
Norma Stely Braga	41-498881376
Odivaldo Quaresma da Costa	41-498731392
Paulo César Oeiras de Moura	41-498661368
Raimundo César dos Reis Amatal	41-499221309
Raimundo de Castro Corrêa	41-499271317
Raquel Magno de Souza	41-498641309
Renato Gonçalves Vasconcelos	40507401384
Reune Macedo Araújo	40507221309
Rodrigo Dias Silva	40507281392
Rosa Maria Silva Machado	41-498891350
Rutineia Mourão Ferreira	41-499231392
Sandra Helena Fontes Neves	41-498841341
Sheyla Gleise Rodrigues da Silva	41-499251350
Silvana Barbosa Marques	41-498831368
Silvia Maria Pereira Costa	41-499301317
Tatiana Savino Lopes	41-498761333
Tayara Mariana Monteiro Nascimento Borges	41-498971368
Tharles Jonison Ferreira Dias	40507461376
Valdiney Fernandes da Paixão	41-499161368
Valéria Christina Silva dos Santos	40507271309
Vânia da Luz Ferreira	41-499171341
Walter Farias Amaral	41-499201341
Wanderson da Silva Reis	41-498911376
Wellington Angelo Lima Paes	40507431325
Wendell de Castro Leal	41-499011384

TRANSFERÊNCIAS

Antonio dos Prazeres Rodrigues	03742571317
Antônio Moreira da Silva	13819990728
Arnoud Bezerra da Costa Filho	38018801325
Carlos Alberto Pereira Ramos	30419691376
Cecilia Sipriano da Silva Silva	12741211333
Diana Maria de Andrade Oliveira	07827271309
Eden Carlos Moraes Alves	19064872208
Elis Regina Carman de Lima	02545032291
Eraldo dos Santos de Amorim	29697961147
Jorge Matos de Loureiro	03296852577
Jorzina Amador Macedo	13489481384
José Baia Santos Júnior	37157151392
Luz Otávio Oliveira Leite	30145501309
Mantuel Pinheiro de Santiago	12489681392
Maria Cristina Lacerda Leal	22773371317
Maria das Graças Peixoto de Araújo Corrêa	14103981228
Maria Livramento Silva Alves	38674141392
Miraci Mana de Jesus da Cunha	05512721376
Rosana Dulce Costa Nogueira	05964211309
Ruth Sales da Silva	30955071333
Sansão Gonçalves de Lima	23292151368
Sidney Miguel Mesquita da Cunha	31468571180
E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de	

costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de julho de mil-novecentos e noventa e nove.

Dr. EDITH RIBEIRO DIAS
Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição
Belém-Pará

77ª ZONA ELEITORAL-BELÉM
EDITAL Nº 042/99

A Bacharela EDITH RIBEIRO DIAS, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição. FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

Adenildo da Silva Queiroz	41500391333
Adriana Lucinda Meireles da Silva	41500611309
Adriana Santos Bastos	41500751309
Ailson Ronaldo dos Santos	41500401376
Ailton José Amaral do Nascimento	41500311384
Aldenize Miranda dos Santos	41500501341
Alessandro Marco de Azevedo Araújo	41501081309
Alex Antônio dos Reis	41500761384
Alexandre Gomes de Souza	41500451384
Aline Barreto Lobato	41501091384
Aloizio de Freitas Sousa	41501221350
Ana Katiane Costa	41500371376
Ana Lúcia Conceição da Silva	41500681376
Anderson Serrão de Oliveira	41500591384
André Luis dos Santos	41501171392
Andreza da Silva Imbiriba	41500081333
Andreza Soares Cardoso	41500091317
Antônio Januário Filho	41500961325
César Augusto Monteiro Ribeiro	41500161341
Cláudio Tenório de Oliveira	41500901333
Cristhiane Silva Viana	41501151325
Daniela Dias Brito	41500381350
Danielle do Socorro da Silva Melo	41500411350
Danele dos Santos Silva	41500141384
Davi Sousa Amaral	41500511325
Dayner de Paulo da Silva Furtado	41500871333
Deocleciano Monteiro Reis Neto	41500541376
Dionete Pereira	41500651325
Donungos Pascoal Cunha Nogueira	41500721350
Edilson Vieitas Santos	41501041376
Edna de Souza Santos	41500201325
Eduardo Bento de Souza	41500921309
Eduardo Melo Mendes	41500551350
Eliana Neves da Silva	41500461368
Elinaldo Cordeiro	41501101317
Elizangela da Silva Brito	41500751333
Elizangela de Jesus Lima	41500581309
Enoque de Souza França	41500951341
Erica Cristina Silveira da Silva	41500531392
Erika Franciele Oliveira Santiago	41500711376
Eulina Monteiro dos Santos	41500971309
Fábio Garcia de Campos	41500241350
Flávia Lobo Silva	41500881317
Francinilda Marques da Silva	41500661309
Francineu Marques da Silva	41500691350
Francisca Barros Batista	41500981392
George Antônio Cordeiro Felipe	41501011325
Gilson Carlos Pimenta de Brito	41500991376
Glailton do Rego Viana	41500131309
Gleydson do Rego Viana	41500341325
Gracieli de Jesus Melo Pinheiro	41500211309
Henuly da Silva Lima	41500331341
Ivoneide Dantas de Albuquerque	41500221392
Jacilene Ribeiro da Costa	41500571317
Jacylea Araújo Ferreira	41500191392
Jair Conceição da Cunha	4150011333
Jairo Moraes Monteiro	41501201392
João Batista Pacheco Do Vale	41500491309
João Carlos da Cruz Silva	41500621384
João Luis de Andrade Oliveira	41500101350
Joelma Duarte Eastman de Miranda	41501121384
Katia Geane Sousa de Almeida	41500521309
Katia Pireza Chaves	41500481325
Leuziane de Jesus Portal Rodrigues	41500281384
Lidiane Cristina Sousa Santos	41501231333
Lilian Danielly Araújo de Oliveira	41500361392
Livia de Oliveira Saint Clair Igreja	41501021309
Luciana de Oliveira Saint Clair Igreja	41501051350
Luciana Serafim Nascimento	41500701392
Luciane de Kassia Colares Lourenço Cruz	41500601317

Manoel Lino dos Santos 41500431317
 Márcia Sousa de Sousa 41501061333
 Márcio Luiz da Costa 41501141341
 Marcos Antônio Nunes de Melo 41500151368
 Maria Corrêa da Costa Barbosa 41500841392
 Maria da Conceição Fernandes Pereira da Silva 41500441309
 Maria de Nazaré Oliveira 41501001341
 Maria do Socorro Pereira Costa 41500181309
 Maria Edina Pinheiro dos Santos 41500121317
 Maria Elizabeth Beneditino Brito 41501211376
 Marlon Gonçalves de Montalvão 41500891309
 Nahone Priscylla Sarges 41500471341
 Nayara Edylauze Muniz da Costa 41501031392
 Ovídio Braga de Souza 41500891309
 Patrícia Gomes do Espírito Santo 41500911317
 Paulo Sérgio Macedo Viana 41500321368
 Pedro Barbosa Travassos 41500641341
 Rabib Mescouto Campos 41500301309
 Raimundo Ailton Ribeiro dos Santos 41501161309
 Raimundo Tiago Soares Cardoso 41500171325
 Raphael Hemenegildo Araújo da Silva 41500351309
 Rogério da Costa Sousa 41500671392
 Roseane de Nazaré Souza Barbosa 41501111309
 Rosilene Vinagre Batista 41500261317
 Rute Silva dos Santos 41501131368
 Sheila de Oliveira Silva 41500941368
 Sheyla Campelo de Lima 41500421333
 Shirley Cristina da Silva Saraiva 41500231376
 Thiago Brito Santos 41500631368
 Valdeineia Janaina Cunha Marques 41501181376
 Wagner Ferreira Coelho 41500561333
 Waldir Hipólito Barros Júnior 41500931384
 Wanderson de Jesus da Silva 41500291368
 Weber Luiz Silva de Queiroz 41500251333
 Wlucy Renato Gonçalves Fonseca 41501191350
 Wlucy Renato Gonçalves Fonseca 41501071317

TRANSFERÊNCIAS

Acelino Duarte Torres 05720561376
 Adonias da Silva Ferreira 02668251341
 Ana Maria de Oliveira Fonseca 10401061376
 Beatriz Lopes Araújo 31791241376
 Célio Roberto dos Santos Bandeira 25268951333
 Daires Gomes Samento 34506951309
 Dalto Flor Nunes 07285500779
 Iranilde Farias Pereira 23639371376
 Jacobson Ted Ramos da Silva 22393551325
 Joana Darks Oliveira Leite 19772711384
 João Nunes de Oliveira 08904731503
 Jonilene Viana 30888551171
 José Raimundo do Carmo Rodrigues 03822101392
 Lindalva Corte Lins 09697251309
 Lucivaldo Pereira Mota 39881351309
 Luiz Magno da Silva 124669860175
 Marco Antônio Lima de Souza 11733391309
 Marcos Vinícius da Cruz Borges 33882491350
 Maria Cleia de Miranda Damiano 04716891325
 Maria Dilcilene Marques de Souza 23130141384
 Maria do Socorro Rodrigues Siqueira 11643011333
 Maria Gorete do Rego Viana 05981681392
 Maria Pinheiro da Fouseca 12041571325
 Maria Pinheiro Pimenta 04001951384
 Odilon Machado da Cunha 78217960329
 Regina Célia de Sousa Lopes 31828141309
 Rozendia Pinheiro Linhares 269500790116
 Sebastião Pantoja Miranda 26217461350
 Sérgio Neves da Silva 13543111333
 Silvia Maria Magno de Araújo 12722121309
 Terezinha de Jesus Costa Paura 38170501171
 Thany Cavalcante Malato 27803531180
 Virgínia Yoshi Santarém 02727242224
 William Nakauchi Azevedo 33898241333

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove.

Dr. EDITH RIBEIRO DIAS
 Juiz da 77ª Zona Eleitoral, em substituição
 Belém-Para

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-287/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, RISUENHO & BRITO LTDA, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-1142/95, em que é reclamante CRISTINO ANDREZA PEJO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 3.350,66 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e juros devido nos autos do processo em referência.
 FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 05.07.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.
 DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-288/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-357/98, em que são partes ADEMIR RODRIGUES DA SILVA, reclamantes e WANDERLEY HOLANDA CAVALCANTE, reclamado, fica notificado o Sr. WANDERLEY HOLANDA CAVALCANTE, nos termos do art 231, II do CPC, para ciência de que foi liberado o bem de fls. 27 dos autos, bem como do encargo de fiel depositário.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.07.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
 EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-293/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, EMPRESA DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-1977/98, em que é reclamante CARLOS ALBERTO LIMA DE ATAÍDE, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 11.698,47 (ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.
 FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 07.07.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
 EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-297/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, EMPRESA DOM VITAL TRANSPORTES ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-1855/99, em que é reclamante RONALDO JORGE TRINDADE AMARAL E OUTROS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 15.174,94 (QUINZE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.
 FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 09.07.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
 EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-298/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, EMPRESA BECKMAN CONSTRUÇÕES LTDA, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-1734/99, em que é reclamante JOSÉ NALDEZ DO ROSÁRIO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 3.064,26 (TRÊS MIL E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.
 FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.07.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
 EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-299/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, JOÃO CASEMIRO DE SOUZA RODRIGUES, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-1037/99, em que é reclamante JOSÉ ALESSANDRO CHAGAS FRANCA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.07.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
 EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-299/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, JOÃO CASEMIRO DE SOUZA RODRIGUES, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-1037/99, em que é reclamante JOSÉ ALESSANDRO CHAGAS FRANCA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.07.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.
 DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
 EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-300/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, EMPRESA KELLENS IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-2823/98, em que é reclamante EDIMILSON AMARAL E SILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.07.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
 EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-301/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, Sr. GRACILIANO ASSIS CARDOSO DA SILVA, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-3137/98, em que é reclamante WALTER DO SOCORRO FERREIRA SILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 264,60 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.07.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
 EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-302/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, EMPRESA ORBRAPOL ORG. BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-1219/97, em que é reclamante MIMAR SANTANA LOBATO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 491,65 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.07.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-304/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-CPE-1468/98, em que são partes KLINGER FERREIRA FREITAS, reclamante e EMPRESA DE TRANSPORTE TURISMO DA AMAZONIA LTDA, reclamada, fica notificada a quem foi penhorado nos autos deste processo, O IMÓVEL DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 62.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.07.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 289/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.08.99 às 09:05, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à pública praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-985/98 movido por JOSÉ RIBAMAR TAVARES BALDEZ contra PANIFICADORA E CONFETARIA MEDEIROS LTDA, bem esse encontrado na Cidade Nova VI, WE 82, nº 791, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

UMA AMASSADEIRA ESPIRAL MARCA AE 50, COM CAPACIDADE PARA 5000 KG DE TRIGO, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, 380V, COM Nº DE SÉRIE ILEGÍVEL, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 E PARA FORNO A LENHA, MEDINDO 1,75 M X 1,10 M, COM CAPACIDADE PARA ASSAR 180 PÃES, COM 4 PORTAS, REVESTIMENTO INOX, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 800,00, NUM TOTAL DE R\$ 2.300,00.

Quem puder arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, trazendo consigo o que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Não havendo a alienação dos bens, a arrematação será para a aquisição dos mesmos em nome do

TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 06.07.99 EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 290/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.08.99 às 09:10, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-686/98 movido por MANOEL ARAÚJO NAZARÉ contra PROCEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, bem esse encontrado na AV. NAZARÉ, 1241 BELÉM/PA., e que é o seguinte:

17.036 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, CADA LOTE DE 1.000, NO VALOR DE R\$-105,50, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-1.796,66 E 34.072 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, CADA LOTE DE 1.000 AÇÕES NO VALOR DE R\$-144,50, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-4.923,11, TOTALIZANDO R\$-6.719,77. AS AÇÕES SERÃO VENDIDAS PELA COTAÇÃO DO DIA DA PRAÇA.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 06.07.99 EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 292/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.08.99 às 09:20, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-CPE-2808/98 movido por ODORICO DA SILVA BRABO contra MAIAME MADEIRA ITÁLIA AMERICANA COM. E IND. LTDA, bem esse encontrado na ALAMEDA WADY CHAMIE, 144, RESIDENCIAL LAGO AZUL, e que é o seguinte:

UMA ESTEIRA ERGOMETRICA, MARCA RENO, COM MOTOR ELÉTRICO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-1.000,00. UM AR CONDICIONADO, CONSUL. 12.000 BTU'S, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-400,00, UM TELEVISOR PHILIPPHIS, 20 POLEGADAS, MODELO TREND 2, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-250,00. TOTAL DA PENHORA R\$-1.650,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 07.07.99 EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 294/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.08.99 às 09:25, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-2919/98 movido por URUTAQUARA PERLIASSA ALVES DE AGUIAR contra J. A. A BARREIRO, bem esse encontrado na Cj. Guajará II, Av. SN 21 n° 1282, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 300, MARCA PEGASUS, N° 11198 SH 2439, COM MONITOR SUPER UGA 14, SÉRIE Y98179608, DE 14 POLEGADAS, COM IMPRESSORA HP, MARCA HAWLET, SÉRIE 6926, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-1.800,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 07.07.99 EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 295/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.08.99 às 09:35, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-373/98 movido por ROSÁRIA DAS NEVES DA CRUZ VASCONCELOS contra F. J. M. CAMELO LTDA., bem esse encontrado na Estrada do Ituí-Guajará n° 520, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

20(VINTE) MILHEIROS DE TIJOLO TAMANHO 25 X 10 X 15, 06(SEIS) FUROS, AVALIADO O MILHEIRO A R\$-100,00(CEM REAIS), NO TOTAL DE R\$-2.000,00(DOIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 08.07.99 EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 296/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.08.99 às 09:40, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-3267/97 movido por FRANCISCO VITALINO RODRIGUES contra APARECIDO JOSÉ MILANNI, bem esse encontrado na Conjunto Paar, qd 130, n° 26, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

UMA VITRINE FRIGORÍFICA N° 615016, MARCA PANAMANTE, AVALIADA EM R\$-300,00; UMA BALANÇA MARCA CAUDURO, AVALIADA EM R\$-100,00 E UMA BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA TOLEDO, FUNCIONANDO AVALIADA EM R\$-250,00, TOTALIZANDO A PENHORA EM R\$-650,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 09.07.99 EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 297/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.08.99 às 09:55, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-2257/95 movido por DAVID ROCHA DA SILVA contra CONSTRUTORA VILLA DEL REY, bem esse encontrado na TELEMAR, e que é o seguinte:

USO E GOZO SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS 268-0510, 229-0601 E 257-0732, AVALIADO CADA UM EM R\$-850,00, PERFAZENDO R\$-2.550,00. O TELEFONE PREFIXO 268-0510 FOI DESINSTALADO POR DÉBITO NO VALOR DE R\$-530,91, SENDO O DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTADO, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 13.07.99 EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 303/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.08.99 às 10.00, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-2582/97 movido por JUAREZ PINTO CARDOSO contra VILHENA F.

NOGUEIRA, bem esse encontrado na CONJUNTO MORADA DO SOL TROPICAL BLOCO E APT 401 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, e que é o seguinte:

5 RECARREGADORES RÁPIDOS DSB, CADA UM AVALIADO EM R\$-30,00, 1 RECARREGADOR RÁPIDO MOTOROLA MICRO, AVALIADO EM R\$-50,00, 4 RECARREGADORES RÁPIDOS GE(NOKIA), AVALIADO CADA UM EM R\$-30,00, 1 KIT VIVA VOZ NOKIA AVALIADO EM R\$-60,00, 1 RECARREGADOR RÁPIDO FLIP MICRO, AVALIADO EM R\$-35,00, 5 ANTENAS DE CELULAR RÁPIDO GRADIENTE, AVALIADO EM R\$-150,00, 1 BATERIA MOTOROLA FINA TRAJA VERDE, AVALIADA EM R\$-40,00, 2 ELIMINADOR CARREGADOR BATERIA, AVALIADO CADA UM EM R\$-15,00, 37 CAPAS PARA CELULAR DIVERSOS, AVALIADA CADA UMA EM R\$-8,00, 17 ESCOVAS MODELADORAS ELÉTRICAS, AVALIADA CADA UMA EM R\$-5,00, 2 FONTES PARA CELULAR, AVALIADA CADA UMA EM R\$-20,00, 4 CABOS PARA CELULAR ACENDEADOR CARRO AVALIADO CADA UM EM R\$-8,00, 21 TOP ADAPTADOR DE BATERIA, AVALIADO CADA UM EM R\$-8,00, 1 CHURRAQUEIRA ELÉTRICA, AVALIADA EM R\$-300,00, 1 ALMOFADA VIBRATÓRIA, AVALIADA EM R\$-85,00, 2 SAUNAS RESIDENCIAIS, CADA UMA AVALIADA EM R\$-50,00, 1 HIGIANIZADOR VAPORETTO 2000, AVALIADO EM R\$-400,00, 28 ACESSÓRIOS PARA VAPORETTO, AVALIADO CADA UM EM R\$-4,00, 1 MÁQUINA DE ESCREVER RENIGHER NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-80,00, 1 MÁQUINA PORTÁTIL OLIVETTI NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-60,00, TOTAL DA PENHORA R\$-2.443,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 15.07.99 EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE OITO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado, CLEAN CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da R. SENTENÇA, no processo 109-611/99, entre partes: OLDAÍRA RIBEIRO ALVES, reclamante e CLEAN CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, reclamado, com a seguinte CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. JCI DE SANTARÉM, À UNANIMIDADE, NOS AUTOS DO PROCESSO 611/99, EM QUE É RECLAMATÓRIA OLDAÍRA RIBEIRO ALVES E RECLAMADO CLEAN CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, SALÁRIO RETIDO; 13º SALÁRIO; FÉRIAS; FGTS COM 40%; MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS E JCM. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. PROCEDAM-SE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). CIENTE O RECLAMANTE, NADA MAIS.

Dado e passado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho do ano de Mil Novecentos e Noventa e nove (1999) Eu ENILDA MELO VIEIRA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARINEIDE DO SOCODDO LIMA OLIVEIRA
Juiza do Trabalho

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 6067/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juza do Trabalho, Presidente da 14ª JCI de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24.08.1999, às 13h15min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3ª andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo n° 14ª JCI-431/99, entre partes: MIRLANDFS LIMA DE MIRANDA, executante e LABORATÓRIO OLOGIA CLÍNICA D C. JOSÉ BRÁULIO SANTOS, executado, bem esse que segue discriminado.

UM AR CONDICIONADO, MARCA SPRIT, 18.000 BTU'S, COR BEGE, BOM ESTAD. FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DOE (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos CINCO dias do mês de JULHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (05.07.1999) Eu, MÁRIO JOSÉ MATEUS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juza do Trabalho, Presidente da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 6069/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.08.1999, às 13h30min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª J.CJ-1805/97, em que são partes: ALFREDO GOMES DA SILVA, exequente, e J. ENGENHARIA LTDA., executado, bens esses que seguem discriminados:
 02 (DUAS) CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, EXECUTIVAS, ESTOFADAS NA COR VERMELHA, MARCA FLEGMA, COM PÉS MODELO TUBOLAR, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$80,00 (OITENTA REAIS) CADA UMA.
 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO EM ESTRUTURA DE FERRO, COM DUAS GAVETAS, TAMPO EM VIDRO (BLINDEX), MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90x1,80m. AVALIADA EM R\$460,00 (QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).
 02 (DUAS) CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, EXECUTIVAS, ESTOFADAS, NA COR VERMELHA, MARCA FLEGMA, COM PÉS EM MODELO TUBOLAR, BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$80,00 (OITENTA REAIS) CADA UMA.
 TOTAL: R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).
 Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.
 E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos CINCO dias do mês de JULHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (05.07.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
 Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 6071/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.08.1999, às 13h45min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª J.CJ-176/99, em que são partes: ANTONIO MARCOS SILVA DO CARMO, exequente, e MICROPEL, executado, bem esse que segue discriminado:
 UM MONITOR MARCA DAEWOO, MODELO CMC-1511B, SVGA COLORIDO 15", CONTROLE DIGITAL, ON SCREEN DISPLAY, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1280x1024, DOT PITCH 0,28mm, BAIXA RADIAÇÃO, NOVO NA CAIXA, AVALIADO EM R\$620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).
 Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.
 E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos CINCO dias do mês de JULHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (05.07.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
 Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 6073/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.08.1999, às 14h00, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª J.CJ-176/99, em que são partes: JOSÉ TADEU MARTINS, exequente, e OTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA, executado, bens esses que seguem discriminados:
 UMA TELEVISÃO EM CORES, MARCA SHARP, 14 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).
 UM VÍDEO CASSETE, MARCA PANASONIC, VHS, SUPER DRIVE, "INTELIGENTE CONTROL SYSTEM", BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).
 UM FREEZER VERTICAL, COR MARROM, SEM MARCA VISÍVEL, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).
 UMA MESA PARA ESCRITÓRIO, APROXIMADAMENTE 1,50m DE COMPRIMENTO, QUATRO GAVETAS, MADEIRA MACIÇA, BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).
 TOTAL: R\$1.000,00 (MIL REAIS).
 Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.
 E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos CINCO dias do mês de JULHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (05.07.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
 Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 6079/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.08.1999, às 13h45min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª J.CJ-582/99, em que são partes: MIGUEL PANTOJA CARDOSO, exequente, e O. A. M. CONSTRUÇÕES LTDA., executada, bem esse que segue discriminado:
 UM TELEVISOR COLORIDO DE 29 POLEGADAS, MARCA PHILCO, COM CONTROLE REMOTO, COR PRETA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).
 Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.
 E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos CINCO dias do mês de JULHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (05.07.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
 Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 5349/99 PROCESSO Nº1085/97

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 23/08/99, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO REGINALDO JUCÁ DO NASCIMENTO contra POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, reclamado, nos autos dos Processos Nº.1085/97 segund discriminado(s):
 01 TÍTULO DE SÓCIO REMIDO DE Nº. 80001-1, DO CLUBE DO REMO, DE TITULARIDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA, Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, AVALIADO EM R\$-1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
 01 TÍTULO DE SÓCIO PROPRIETÁRIO DE Nº. 6697-1, DO CLUBE DO REMO, DE TITULARIDADE DO SR. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, SÓCIO DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)
 O depósito do bem penhorado ficou em mão do Fiel depositário Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, sócio da executada, residente e domiciliado na Rua São Miguel, 527/702.
 Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 06.09.99, às 13:10 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).
 Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
 Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
 E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de JULHO do ano de 1999. Eu, (OSCAR MIRANDA), digitei o presente e eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

O JUIZ JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
 Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 5317/99 PROCESSO Nº674/99

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 19/08/99, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARIO ALDO DE ABREU e OUTROS, contra O A M CONSTRUÇÕES LTDA, reclamado, nos autos dos Processos Nº. 674/99 segund discriminado(s):
 01 (UM) CONJUNTO DE JANTAR, COMPOSTO DE MESA OVAL E SEIS CADEIRAS EM MOGNO, MESA COM TAMPO DE VIDRO, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS).
 01 (UM) CONJUNTO DE SOPÁ, COMPOSTO DE DOIS E TRÊS LUGARES, NA COR BEGE, ESTOFADOS COM DETALHES EM MADEIRAS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS).
 TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).
 O depósito do bem penhorado ficou em mão do Fiel depositário Sr. Margarida Matos de Vasconcelos - Residente e Domiciliada na Av. Nazaré, 1341 - Aptº 102 C1 Reg. 1305697 SSP/PI CIC 089.872.542-91.
 Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 06.09.99, às 13:05

horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).
 Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
 Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
 E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
 DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de JULHO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

O JUIZ JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
 Juiz do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO 0030/99

A Doutora CASSAN- DRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
 FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA., em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 1ª J.CJ-01003/99, em que são reclamantes ANTONIO PEREIRA DA SILVA e ORLANDO BARBOSA FERREIRA, a comparecer na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco - 2º andar às 16:00 horas do dia 23.08.99, para apresentar defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO INDENIZADO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 98/99 (5/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 98/99-(12/12), FGTS + 40%, FGTS + 40% SOBRE O AVISO PRÉVIO, SALDO DE SALÁRIO, 12 DIAS, DIFERENÇA SALARIAL EM RAZÃO DA DATA BASE, HORAS EXTRAS A 50% (14 HS), HORAS EXTRAS A 100% (14 HS), MULTA DA CLÁUSULA 29ª, ATRASO NO PAGAMENTO 60 DIAS, MULTA NORMATIVA (45%), VALE TRANSPORTES POR TODO O PACTO LABORAL, BAIXA NA CTPS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 15%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.
 O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.
 Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).
 E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.
 DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, FRANCISCO DE PAULO AQUINO, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

A JUIZA CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
 Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 1ª J.CJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT SE AA 04902/1998. RECORRENTE (S): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA. Advogado (s): Dr. Paulo Augusto Maia Franco e Outros. RECORRIDO (S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Luís Rocha Pereira Júnior. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA - STICOMIA. Advogado (s): Dr. Edir de Sousa Briglia. DESPACHO: Vistos etc. 1 - O recurso ordinário de fls. 77/82, interposto pela FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA, é adequado, motivado, regular quanto ao preparo, conforme comprovante de recolhimento das custas processuais acostado à fl. 84, contudo configura-se intempestivo, eis que interposto na data de 28.05.1999, quando o respectivo prazo recursal havia expirado em 25.05.1999, consoante certidão à fl. 76. 11 - Não houve contramutua, conforme o certidão à fl. 88. 111 - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo da recorrente, porque intempestivo. Intimem-se. Belém (PA), 16 de julho de 1999. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT SE AR 00427/1999. RECORRENTE (S): GEDEÃO DIAS CHAVES. Advogado (s): Dr. Elias Santos RECORRIDO (S): NILSON LAMEIRA DE SOUSA, ROMUALDO BRUNO PIRES. Advogado (s): Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e Outros. DESPACHO: Vistos etc. 1 - O recurso ordinário de fls. 195/198, interposto pelo autor, é adequado, motivado, tempestivo, firmado por caudatário habilitado, porém deserto, eis que o recorrente não procedeu ao recolhimento das custas processuais cominadas pelo v. acórdão de fls. 189/193, no importe de R\$-200,00 (duzentos reais), o que torna inquestionável a sua deserção. Destarte, o apelo em apreço não preenche os requisitos comuns de admissibilidade, não merecendo, desta feita, acolhimento. 11 - Não houve contramutua, consoante o certificado à fl. 203. 111 - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de fls. 195/198, oferecido pelo autor, porque deserto. Intimem-se. Belém (PA), 16 de julho de 1999. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

FRANCISCO LUIS ALVES
JUÍZ FEDERAL, EM EXERCÍCIO
MARLA BENTES DE MENDONÇA
DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

BOLETIM 063/99
EM TEMPO:
DESPACHO DO DIA 25.04.99

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 95.5032-3
AUTOR : FABIANO DE JESUS PEREIRA MARTINS E OUTROS
ADV : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC : TEREZINHA DE JESUS V DE OLIVEIRA
DESP : I - Traslade-se cópia dos despachos e do trânsito em julgado dos Agravos, em apenso, para estes autos. II - Feito isto, intimem-se os autores para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604, do CPC, no prazo de 30 dias.

DECISÕES DO DIA 09.06.99

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 99.3831-3
AUTOR : ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA E OUTROS
ADV : MARIA DE FÁTIMA COIMBRA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC : (...) Ante o exposto, deliro o pedido de tutela antecipada. Cite-se. Intime-se. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro desta Seção Judiciária comunicando o inteiro teor deste decisum.

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 99.3073-9

IMPTE : HAROLDO PINHEIRO
ADV : ELIZETE ROCHA MICUANSKI E OUTRO
IMPDO : CHEFE DO SETOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA
PROC : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA
DEC : (...) Ante todo o exposto, CONCEDO a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Intime-se o Impetrante a requerer a citação da União Federal para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária. Após, vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

DESPACHO DO DIA 10.06.99

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
NÚMERO: 97.11365-7
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC : ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE
RÉU : ESMERALDO NAZARÉ RODRIGUES LOBATO
ADV : HERALDO BESSA
DESP : Observem as partes o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal Brasileiro.

DECISÃO DO DIA 11.06.99

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 99.0966-3
AUTOR : JOAQUIM MARTINS RIBEIRO FILHO E OUTROS
ADV : VANESSA NAVARRO BARROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC : (...) Em vista da decisão supra, indefiro o pedido de tutela antecipada de incorporação do percentual de 11,98% (onze virgula noventa e oito) aos vencimentos dos autores, em vista de ter a referida decisão caráter vinculante. Após, cite-se.

SENTENÇA DO DIA 11.06.99

CLASSE : 15402 - COMPETÊNCIA - CONFLITOS
NÚMERO: 99.2152-3
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC : PAULO MEIRA
REQDO : INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO OU PEDIDO DE ARQ DO IPL-008/98-DMP
SENT : (...) Ante o exposto, julgo-me incompetente para processar e julgar a presente ação penal, suscitando conflito negativo de competência. Encaminhem-se os autos ao egrégio STJ, nos termos do art. 105, inciso I, alínea d, da Constituição Federal. P.R.I.

DESPACHO DO DIA 05.07.99

CLASSE : 15800 - LIBerdade PROVISÓRIA
NÚMERO: 99.4444-0
REQTE : ANA PAULA SFAIR ALVARES
ADV : ANÉRICO LINS DA SILVA LEAL
DESP : Considerando que a acusada é primária e portadora de bons antecedentes e ainda mais que inexistem na espécie em exame os requisitos autorizadores da custódia preventiva, a autorizar a supressão do status libertatis? antes do trânsito em julgado da sentença condenatória, DEFIRO, nos termos do parágrafo único do art. 310 do Código de Processo Penal, o benefício da liberdade provisória, mediante

temo de comprometimento em todos os atos do processo. Espega-se alvará de soltura. Após, ciência ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

DECISÃO DO DIA 06.07.99

CLASSE : 15205 - PRISÃO EM FLAGRANTE
NÚMERO: 99.4447-8
REQTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
REQDO : ANA PAULA SFAIR ALVARES
DEC : (...) Ao analisar os presentes autos, verifico que foram atendidas todas as formalidades exigidas pela lei, inexistindo motivos para que, sob o aspecto formal, seja anulado o flagrante, razão pela qual, mantenho o auto de prisão em flagrante da nacional Ana Paula Sfair Alvares. Comunique-se ao Delegado de Polícia Federal Intime-se o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. P.I.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Rua Domingos Marreiros, 598-Umatizal
CEP. 66.055-210 Telef: 222-6319

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : NAVEGAÇÃO CAJARI LTDA., firma sediada na cidade de Belém, na Rua 15 de novembro, nº 266, sala 802. CGC Nº 04845368/0001-01, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : INTIMAÇÃO para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento da AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA (processo nº 00.0028719-9), movida contra a FAZENDA NACIONAL, perante este Juízo.

Belém - PA, 13 de julho de 1999

FRANCISCO LUIS ALVES

Juiz Federal Substituto no exercício cum. da 5ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
Evaldo de Oliveira Fernandes Filho
DIRETOR DE SECRETARIA
Fernando Antonio Campos Miranda Rabelo

BOLETIM Nº 119/99
AUTOS COM DESPACHOCLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
93.956-7

Proc. nº : MARIA DE LOURDES SILVA ASSUNÇÃO E OUTRO
Autor: Dr. Maria Sueli Spindola Silva
Adv: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RÉU: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se pessoalmente a União Federal para manifestar se tem interesse na execução do julgado, no prazo de quinze dias.

Proc. nº 95.5279-2

Autor: RAIMUNDO SOUZA NOGUEIRA
Adv: Dr. Manoel Galinho Neves da Silva
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Vistos etc. 1. Reclasseifique-se o feito. 2. Considerando a quantia irrisória da condenação (R\$ 26,00) manifeste-se o INSS se efetivamente tem interesse na execução do julgado, porquanto o crédito a ser arrecadado não compensará os serviços a serem despendidos. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.5986-1
Autor: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv: Dr. Camen Lucia Simões Corrêa
DESPACHO: Vistos etc. Manifestem-se os Autores acerca das fichas financeiras apresentadas pela FNS, requerendo o que de direito. Intime-se.

Proc. nº 96.1458-2

Autor: EMPRESA BASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- EBCT
Adv: Dr. Cyro Nôvoa dos Santos
RÉU: PREVINE SAÚDE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE SAÚDE LTDA.
DESPACHO: Vistos etc. Cite-se o Réu Fernando Santos Duarte Moraes (fls. 37), como requerido. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.670-2
Autor: MANOEL ALBINO ARANHA E OUTROS
Adv: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Vistos etc. Manifestem-se os Autores acerca da contestação de fls. 32/46, no Juízo local. Intime-se.

Proc. nº 98.9690-6

Autor: MANOEL CARLOS MORAES E OUTROS
Adv: Dr. Marcos V. G. Almeida
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 112/124, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.11715-5

Autor: JOSÉ MARIA MOURA E OUTROS
Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 77/89, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.2560-0

Autor: RAIMUNDO EUCLIDES DE CARVALHO E OUTROS
Adv: Dr. Lindalva Trindade D'Oliveira
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 86/100, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.6862-8

Autor: LINDALVA DE ANDRADE MACEDO
Adv: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 49/63, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.5648-9

Autor: CARLOS AUGUSTO ARAÚJO PERES E OUTROS
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 72/84, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.10541-8

Autor: MÁRIO MONTEIRO E OUTROS
Adv: Dr. Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Jorgemisa Jorge Auaad
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 62/74, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.7762-7

Autor: ORLANDO MACHADO LEITE E OUTROS
Adv: Dr. Deborah Barbosa Coelho
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 110/122, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.10631-7

Autor: IVANI MARIA DA SILVA BRAGA E OUTROS
Adv: Dr. Celso Luiz Reis do Nascimento
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 58/72, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. nº 99.1539-2
Jíte: MARIA DAS GRAÇAS JUNES VALENTE
Adv: Dr. Ruth M. Costa
Jfdo:
DESPACHO: Vistos etc. Requeira a Autora a citação da União Federal, porquanto o falecido pertencia ao Quadro do Ministério do Transporte (fls. 09), no prazo final de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 99.4636-5
Reqte: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA VAZ
Adv: Drs. Pedro Bentes Pinheiro Filho e Afonso Marcus Vaz Lobato
Reqdo: HOSPITAL NAVAL DE BELÉM - MINISTÉRIO DA DEFESA (MARINHA) - UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: Em face do exposto, dado o flagrante preenchimento dos pressupostos necessários ao pedido, DEFIRO a liminar tal como postulada na inicial, razão pela qual determino a União Federal, na pessoa da autoridade responsável na espécie, que se abstenha de proceder a remoção da Requeirute, bem como continue a arcar com o ônus da internação até o restabelecimento total da mesma. Oficie-se a Direção do Hospital Naval de Belém/PA para que tome ciência do inteiro teor da decisão e adote as medidas necessárias para o seu cumprimento. Cite-se a União Federal, como requerido. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal na 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 070B/99
EXPEDIENTE DE 01, 02 e 03/07/1999
DESPACHOS

Classe 1100 - Ação Ordinária - Tributária

Nº : 95.784-3
Autor : Madeireira São Gabriel Ltda e Outros

Advogado : Carlos Eduardo Alves de Mendonça e Outros
 Réu : Fazenda Nacional
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Despacho : Tendo em vista reiteradas decisões da 1ª Seção do STJ, RESP nº 124.851/RS, defiro a tutela antecipada a fim de que as Autoras procedam à compensação por via de lançamento por homologação, independentemente da autorização da Receita Federal. Intime-se a PFN, pessoalmente.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
 Nº : 96. 7891-2
 Autor : Benedito Bittencourt Silva e Outros
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu : Escola Técnica Federal do Pará - ETFFPA
 Advogado : Iracêlia de Oliveira Vaz
 Despacho : 1. Vista aos Autores sobre a petição e documentos juntados pela Ré, às fls. 120/125. 2. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97. 4391-2
 Autor : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Ministério da Fazenda no Estado do Pará
 Advogado : Alin Sílvia Allalo Garcia
 Réu : União
 Advogado : João José Aguiar Carvalho
 Despacho : 1. Vista aos Autores sobre a petição e planilhas apresentadas pela União (fls. 194/492). 2. Após, com ou sem manifestação dos Autores, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97. 6174-5
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : União
 Advogado : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
 Despacho : 1. Vista aos Autores sobre a petição e documentos juntados pela Ré, às fls. 92/96. 2. Remetam-se os autos à Distribuição para retificar o pólo ativo, incluindo-se os substituídos relacionados à f. 45. 3. Após, com ou sem manifestação dos Autores, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97. 7611-0
 Autor : Manoel Marinho dos Santos e Outros
 Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
 Réu : União
 Advogado : João José Aguiar Carvalho
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 97. 9761-0
 Autor : Ana Cavaleiro de Macedo Lima e Outros
 Advogado : Vanessa Navarro Barros
 Réu : União
 Advogado : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação de fls. 140/146.

Nº : 98. 1699-0
 Autor : Benedito Socorro de Moraes Vila Real e Outros
 Advogado : Antonio Flávio Pereira Américo
 Réu : União
 Despacho : 1. Efetuem os Autores, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento das custas finais. 2. Cumprido o item acima, archive-se.

Nº : 98. 1925-0
 Autor : Vitória Maria Silva Lara
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União
 Advogado : Adão Paes da Silva
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Cumpra-se o item 2 da decisão de f. 27/v. 3. Intime-se a União, pessoalmente.

Nº : 98. 3497-3
 Autor : Rosa Maria de Almeida Brito
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União
 Advogado : Adão Paes da Silva
 Despacho : 1. Nada a reconsiderar quanto às decisões de fls. 16 e 35. Recebo o agravo retido de fls. 17/21. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença. 3. Intime-se a União, pessoalmente.

Nº : 99. 2724-9
 Autor : Maria das Graças Soares da Silva e Outros
 Advogado : Nilton Maranhão dos Santos e Outros
 Réu : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Despacho : Defiro o pedido dos Autores de f. 155, e prorrogo por 5 (cinco) dias o prazo para que os mesmos se manifestem sobre a possível litispendência apontada com relação ao processo nº 93. 3072-8.

Nos processos abaixo, classe 1300, o MM. Juiz Federal proferiu o seguinte despacho: 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se o Réu do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 96. 2536-3
 Autor : Francisco de Santana Sena e Outros
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros
 Réu : Universidade Federal do Pará - UFPA
 Advogado : Maria Adelaide Dias Barroso da Costa e Outros

Nº : 96. 8046-1
 Autor : Maria Rata Vasconcelos da Cruz e Outros
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves

Réu : Escola Técnica Federal do Pará - ETFFPA
 Advogado : Iracêlia de Oliveira Vaz

Nº : 96. 2326-3
 Autor : Ana Emilia Bastos de Pinho e Outros
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu : Universidade Federal do Pará - UFPA
 Advogado : Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos

Nº : 96. 2901-6
 Autor : Maria Madalena Monteiro Vieira e Outro
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Réu : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Advogado : Lígia Accioli Ramos Rodrigues e Outros

Nº : 96. 3205-0
 Autor : Maria Carneiro de Brito e Outros
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros
 Réu : Universidade Federal do Pará - UFPA
 Advogado : Annie Maria Vianna Moraes

Nº : 96. 5979-9
 Autor : Rejane Olga Oliveira Jatene e Outros
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
 Réu : União
 Advogado : João José Aguiar Carvalho

Nº : 96. 4033-8
 Autor : Nazaré Serrat Santos Diniz e Outros
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros
 Réu : Universidade Federal do Pará - UFPA
 Advogado : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade e Outros

Nº : 97. 1164-3
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho
 Réu : União
 Advogado : Adão Paes da Silva

Nº : 97. 2852-2
 Autor : Carlos José da Costa Rodrigues e Outros
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu : União
 Advogado : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Nº : 97. 3125-9
 Autor : Maria de Lourdes dos Santos e Outros
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu : União
 Advogado : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Nº : 97. 8312-0
 Autor : José Ribamar Silva Costa e Outros
 Advogado : Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra e Outros
 Réu : União
 Advogado : João José Aguiar Carvalho

Nº : 97. 9478-9
 Autor : Luiz Alberto Paiva Maneschy e Outro
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros
 Réu : União
 Advogado : João José Aguiar Carvalho

Nº : 97. 12278-6
 Autor : Lindolfo Souza da Silva e Outros
 Advogado : José Conde Brilhante
 Réu : União
 Advogado : João José Aguiar Carvalho

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
 Nº : 98. 4704-1
 Autor : Raimundo Nelson dos Santos Santana e Outros
 Advogado : Margareti Carvalho de Moraes
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Luges e Outros
 Despacho : Vista ao(s) Autor(es), no prazo de 10 (dez) dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 98. 5774-4
 Autor : Pedro Nunes Xavier
 Advogado : João José Geraldo
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : 1. Desentramem-se e devolvam-se as petições de fls. 48/60, por intempestivas. 2. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. Recebo o agravo retido de fls. 43/46. 3. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98. 6426-8
 Autor : Carlos Augusto dos Santos e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : Vista ao(s) Autor(es), no prazo de 10 (dez) dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Classe 4100 - Execução Diversa Por Título Judicial
 Nº : 98. 7697-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF e União
 Advogado : Maria Amélia Maia Franca e Outros, Adão Paes da Silva
 Executado : José Colares Ribeiro da Costa
 Advogado : Eliete de Souza Colares e Outros

Despacho : 1. Expeça-se em favor da CEF alvará para levantamento do valor dos honorários advocatícios depositados à f. 87. 2. Cumpra-se o item 1 do despacho de f. 78.

Classe 5104 - Ação Possessória
 Nº : 96. 4004-4
 Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Requerido : Wania Lúcia dos Santos Soeiro e Outros
 Despacho : Comprove a CEF a publicação dos editais, na forma do art. 232/CPC.

Nº : 97. 3596-8
 Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Requerido : João Zacarias da Costa Nogueira e Outro
 Despacho : 1. Efetue a Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais. 2. Cumprido o item acima, archive-se.

Nº : 98. 6660-0
 Requerente : André de Araújo Silva e Outros
 Advogado : Ângela da Conceição Palheta e Outro
 Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auaed e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
 Nº : 98. 1191-4
 Autor : Alexandre Moraes Rego de Melo e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União
 Advogado : João José Aguiar Carvalho
 Decisão : 1. O servidor inativo não está impedido de exercer a advocacia. A proibição constante do artigo 30, inciso I, da Lei 8.906/94 somente se aplica aos ativos. Com efeito, ao julgar a Representação 1.054, a Suprema Corte declarou a inconstitucionalidade do artigo 86 da Lei 4.215/63 (antigo Estatuto da OAB), o qual determinava que os servidores inativos somente poderiam advogar depois de 2 (dois) anos da aposentadoria (RTJ 110 pg. 937/938). À vista do exposto, rejeito a alegação de irregularidade na representação dos Autores. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença. 3. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 98. 1192-7
 Autor : Carlos Alberto Palha Seabra e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União
 Advogado : João José Aguiar Carvalho
 Decisão : A mesma decisão proferida no processo acima.

Nos processos abaixo, o MM. Juiz Federal proferiu a seguinte decisão: 1. O C. STJ tem se posicionado, em questões envolvendo a correção do FGTS, no sentido da ilegitimidade da União para figurar no pólo passivo de tais ações, conforme decisão a seguir transcrita: (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
 Nº : 98. 9813-1
 Autor : Altair de Souza Santana e Outros
 Advogado : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auaed e Outros

Nº : 98. 11106-0
 Autor : Eliane Neves dos Santos e Outros
 Advogado : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auaed e Outros

Nº : 98. 11117-5
 Autor : Rosalva de Souza Ribeiro e Outros
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auaed e Outros

Nº : 98. 11121-0
 Autor : Roselene Teixeira de Lima e Outros
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auaed e Outros

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletivo
 Nº : 99. 4345-1
 Impetrante : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 Impetrado : Chefe do Escritório de Representação do Ministério da Saúde no Estado do Pará e Outro
 Decisão : 1. Indefiro a liminar por não vislumbrar seus pressupostos. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado.

Classe 5117 - Ação Diversa - Outras
 Nº : 98. 3524-3
 Requerente : Xerox do Brasil Ltda
 Advogado : Vanderli Teles da Costa Pereira
 Requerido : Universidade Federal do Pará - UFPA
 Advogado : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
 Decisão : 1. A UFPA sustenta que a ação monitoria seja aplicável à Fazenda Pública. Fez transcrever na f. 78 o enunciação de Vicente Greco Filho nesse sentido. 2. Indefiro a juntada da petição de Embargos de fls.

74/79, visto que intempestiva. (...) 3. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, desentranhe-se e devolva-se a petição acima referida. 4. Intime-se, pessoalmente, a Requerida.

Classe 9200 - Ação Cautelar

Nº : 99.4232-0

Requerente : Ruth Rica Jacob Serruya e Outros

Advogado : Eliete de Souza Colares

Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF

Decisão : 1. A pretensão dos Autores vem acompanhada do pedido de depósito das prestações consideradas vencidas, sendo as de n.ºs. 071 a 090, e das vincendas, no curso da ação, dando, assim, consistência aos argumentos de que pretendem discutir o valor das prestações, diferentemente de não pagá-las simplesmente. Atento ao relevante valor social da causa defiro, em parte, a medida liminar a fim de que os Requerentes depositem, após o deferimento desta, todas as prestações vencidas, nos valores que entendem devidos, e as vincendas, no curso da ação, devidamente corrigidas, conforme requerido, suspendendo-se procedimentos executórios da hipoteca até final decisão da causa. 2. Cite-se e intime-se a CEF.

SENTENÇAS**Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos**

Nº : 97.8950-8

Autor : Nazaria Higashi e Outros

Advogado : Leonam Gondim da Cruz Junior

Réu : Fundação Nacional de Saúde - FNS

Advogado : Carmen Lúcia Simões Corrêa

Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo improcedente a ação para condenar os Autores a pagar, solidariamente, as custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais). Intime-se a FNS, pessoalmente.

Nº : 97.10898-5

Autor : Marco Antonio Diniz Muller e Outros

Advogado : Leonam Gondim da Cruz Junior

Réu : Fundação Nacional de Saúde - FNS

Advogado : Carmen Lúcia Simões Corrêa

Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo improcedente a ação para condenar os Autores a pagar, solidariamente, as custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais). Intime-se a FNS, pessoalmente.

Nº : 98.1796-3

Autor : Antonio José de Mattos Neto

Advogado : Antonio Carlos Bernardes Filho e Outra

Réu : União

Advogado : Ildelfonso Pereira Guimarães Junior

Sentença : Vistos, etc. Dessa forma, substitua-se a Fundação Nacional de Saúde por União, devendo esta ser intimada da sentença, pessoalmente, à Secretaria, para os procedimentos de praxe. Intime-se a União, pessoalmente.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 93.2371-3

Autor : Nacional - Sistema Preemptório Mercantil Ltda e Outros

Advogado : Benedito Nunes de Moraes

Réu : Banco Central do Brasil

Advogado : Ana Leida Tavares Brasil Matos

Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo improcedente a ação, e condeno os Autores a pagarem solidariamente ao Réu, honorários advocatícios de vinte por cento (20%) sobre o valor da multa de f. 21, devidamente corrigido. Custas pelos Autores. Intime-se o Réu, pessoalmente.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 99.3016-6

Impetrante : Câmara Municipal de Sour

Advogado : Angelo Pedro Nunes de Miranda

Impetrado : Superintendente Regional do I.N.S.S

Sentença : Vistos, etc. Isto posto, indefiro a petição inicial por der a ora Impetrante parte ilegítima ativa ad causam. Custas pela Impetrante, das quais fica isenta.

Nº : 99.4298-8

Impetrante : Câmara Municipal de Ulianópolis

Advogado : Emanuel O' de Almeida Filho e Outro

Impetrado : Coordenadora de Atrecadação do INSS no Pará e Outro

Sentença : Vistos, etc. Isto posto, indefiro a petição inicial por der a ora Impetrante parte ilegítima ativa ad causam. Custas pela Impetrante, das quais fica isenta.

Classe 4100 - Ação de Execução Por Título Judicial

Nº : 94.4310-4

Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado : Maria das Graças de Oliveira Carvalho

Executado : Nacia Bezerra da Silva e Outros

Advogado : Evandro de Oliveira Costa

Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a Execução, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. À Secretaria para as devidas providências.

Nº : 98.5809-6

Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado : Odineia Ferreira Miranda

Executado : Raimundo Lima dos Santos

Advogado : Antonio dos Reis Pereira e Outra

Sentença : Vistos, etc. O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Executante renunciou ao crédito relativo a honorários advocatícios decorrentes de sucumbência, pelo que extingui a Execução, na forma do artigo 794, inciso III, do Código de Processo Civil. À Secretaria para as devidas providências.

Classe - 13101 - Processo Comum - Juiz Singular

Nº : 95.7549-0

Autor : Ministério Público Federal - MPF

Réu : Claudemir Rosa

Advogado : Reginaldo Derzei Ferreira

Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo improcedente a ação penal e absolvo CLAUDEMIR ROSAR da imputação feita na denúncia, com base no art. 386, IV do Código Penal brasileiro. Intimem-se, pessoalmente, o MPF e o advogado dativo.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZA FEDERAL
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 51/99
EXPEDIENTE DO DIA 13/07/99
SENTENÇAS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 97.0148-0

Autor : MARIA ROSANGILA XAVIER SERIQUE

Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procuradora : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade

SENTENÇA : ...julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a aplicar aos vencimentos da autora, a partir de 1º de janeiro de 1993 ou do ingresso no serviço público, o índice de 28,86%, deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei 8627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela data a CM. Fixo os juros de mora em 0,5% ao mês, a contar da citação. Por fim, em se tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 do CPC. Custas em proporção... Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 15/07/99
DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 1997.39.00.3475-0

Autor : REGINA CELIA ALVES ESTACIO E OUTROS

Advogado : José William Coelho Dias

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador : João José Aguiar Carvalho.

DESPACHO : Baixo o feito em diligência, a fim de que informe a secretaria o estado em que se encontra o prosseguimento nas informações de fls. 39 e 41.

CLASSE 12000 - TRABALHISTA

Processo nº 97.8800-8

Repte. : WALDIR LOPES CORDEIRO

Advogado : José de Jesus Mendes

Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogada : Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros

Advogada : Ana Nizete F. Vieira Rodrigues (BANCO BRADESCO S/A)

DESPACHO : Convento o julgamento em diligência para que o BANCO BRADESCO S/A, no prazo de 20 dias, junte os extratos da conta vinculada do requerente e documento que ateste a transferência dos valores da referida conta ao extinto BNH, conforme alegado em sua contestação.

SENTENÇAS**CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**

Processo nº 98.7234-2

Autor : JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Advogado : João das Graças Lopes da Costa

Réu : MINISTÉRIO DA MARINHA/DP

SENTENÇA : ...homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado às fls. 25, julgando extinta a presente ação, sem exame do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Defiro o pedido de devolução dos documentos acostados à inicial, à exceção do instrumento de mandato. Após, arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 98.0328-2

Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ E OUTROS

Advogado : Haroldo Souza Silva

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procuradora : Acelina Maria Calderaro Neves

SENTENÇA : ...julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a aplicar aos vencimentos dos autores, a partir de 1º de janeiro de 1993 ou do ingresso no serviço público, o índice de 28,86%, deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei 8627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela data a CM. Fixo os juros de mora em 0,5% ao mês, a contar da citação. Por fim, em se tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 do CPC. Custas em proporção... Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 95.7327-7

Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DNER E OUTROS

Advogado : Alu Silvio Afonso Garcia

Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Procurador : Antonio de Lima Freitas e outros

SENTENÇA : Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.3411-9

Autor : ANA PAULA SFAIR ALVARES E OUTROS

Advogado : Deusdedith Freire Brasil e outros

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador : Celso Paes da Silva

SENTENÇA : Idêntica a anterior.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 98.4780-5

Autor : ANGELA LOPES DOS SANTOS OUTROS

Advogada : Dulcilene Silva Pessoa

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA : ...julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fundamento no art. 267, I e IV, c/c art. 257 e 295, VI do Código de Processo Civil, determinando o cancelamento da distribuição. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se ... Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 98.7970-5

Autor : BENDITO MARGALHO RODRIGUES E OUTRO

Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada : Jorgemisa Jorge Auaud e outros

SENTENÇA : ...julgo procedente em parte o pedido para condenar a ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na(s) época(s) respectiva(s), dos seguintes percentuais: 6,81% relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 44,80% relativo ao IPC de abril/90; 2,36% relativo ao IPC de 7,8% de maio/90 e 13,90% relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91; com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Improcedente o pedido de correção pelo índice de 84,32% porque já aplicado... Por fim, deve ser indeferido o pedido de exibição por parte da CEF dos extratos analíticos... Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.9154-5

Autor : EVALDO JOSE DA SILVA

Advogada : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada : Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros

SENTENÇA : ...julgo procedente em parte o pedido para condenar a ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na(s) época(s) respectiva(s), dos seguintes percentuais: 16,06% relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% relativo ao IPC de abril/90; 2,36% relativo ao IPC de 7,8% de maio/90 e 12,02% relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91; com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.11398-4

Autor : MILTON CRAVEIRO GOMES

Advogada : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada : Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros

SENTENÇA : ...julgo procedente em parte o pedido para condenar a ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na(s) época(s) respectiva(s), dos seguintes percentuais: 6,81% relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% relativo ao IPC de abril/90; 2,36% relativo ao IPC de 7,8% de maio/90 e 12,02% relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91; com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.5267-6

Autor : GREGORIO SOARES DA SILVA

Advogada : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada : Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros

SENTENÇA : Idêntica a anterior.

Processo nº 98.7357-5

Autor : ANTONIO CARLOS SANTOS MOREIRA

Advogada : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada : Jorgemisa Jorge Auaud e outros

SENTENÇA : Idêntica a anterior.

Processo nº 98.10061-7

Autor : ANTONIO PALHETA DOS SANTOS

Advogada : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada : Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros

SENTENÇA : Idêntica a anterior.

Processo nº 98.11281-2

Autor : MANOEL GILBERTO GUEDES

Advogada : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada : Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros

SENTENÇA : Idêntica a anterior.

CLASSE 9103 - CAUÇÃO

Processo nº 98.9158-6

Repte. : MAGAZINE PONTA DE ESTOQUE LTDA

Advogado : Amadett Almir Boges

Requ. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procuradora : Waldise Melo

SENTENÇA ...julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito, condenando a requerente ao pagamento de custas e da verba honorária arbitrada em R\$ 100,00 atualizáveis por ocasião de seu recolhimento. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 99.3401-4

Repte. :SILVA LUCENA NUNES MOVEIS

Advogado :Paulo Sergio Hage Hermes

Reqdo. :MINISTÉRIO DA FAZENDA/SRF E OUTRO

SENTENÇA ...indeferindo a inicial, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fundamento no art. 267, I, c/c art. 295, II e VI do Código de Processo Civil. Custas pela Requerente. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 96.7962-5

Repte. :ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU NETO

Advogado :Edney José Martins Pereira

Reqdo. :UNIÃO FEDERAL

Procurador :Ildesouso Pereira Guimarães Junior

SENTENÇA ...julgo extinto o presente feito, sem apreciação do mérito. Custas pelo Requerente. Deixo de fixar verba honorária uma vez que o requerente não deu causa à extinção do processo. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 98.11461-0

Repte. :INDUSTRIAL MADEIREIRA CURUATINGA LTDA

Advogado :Nestor Ferreira Filho

Reqdo. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Procuradora :Creonor dos Santos Aragão

SENTENÇA ...confirmo a liminar para deferir a cautela pretendida quanto ao auto de infração n. 47103/A, devendo o IBAMA retirá-lo de seu SIG e não se furtar da prestação de seus serviços à requerente, tais como... bem como, determino à autarquia requerida que se abstenha de comunicar aos CRI, inscrever a requerente no CADIN e na Dívida Ativa da União, em face dos débitos decorrentes da atuação acima referida, enfim, deixar de efetivar todos os atos elencados na notificação endereçada à requerente, até final julgamento da ação principal. Condono o requerido IBAMA no reembolso das custas e em honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 atualizáveis por ocasião do pagamento. Sentença sujeita a reexame. P. R. I.

Processo nº 99.0236-1

Repte. :MADEIRAS MAINARDI LTDA

Advogado :Nestor Ferreira Filho

Reqdo. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SENTENÇA ...confirmo a liminar para deferir a cautela pretendida quanto aos autos de infração n. 115.995/A; 115.991/A; 21.516/B; 81.565/B e 143.824/D, devendo o IBAMA retirá-los de seu SIG e não se furtar da prestação de seus serviços à requerente, tais como... bem como, determino à autarquia requerida que se abstenha de comunicar aos CRI, inscrever a requerente no CADIN e na Dívida Ativa da União, em face dos débitos decorrentes de tais atuações acima referidas, enfim, deixar de efetivar todos os atos elencados na notificação endereçada à requerente, até final julgamento da ação principal. Condono o requerido IBAMA no reembolso das custas e em honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 atualizáveis por ocasião do pagamento. Sentença sujeita a reexame. P. R. I.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo nº 98.11726-0

Repte. :ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Advogada :Iracelia de Oliveira Vaz

Reqdo. :SANDRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA ARAÚJO E OUTROS

Advogado :Cláudio Monteiro Gonçalves

SENTENÇA ...julgo procedente a impugnação ao valor da causa, fixando a alçada no valor sugerido pela Impugnante, no total de R\$ 9.762,00. Baixe o feito ao Sr. Contador para atualização da conta, intimando-se os autores para recolhimento das custas suplementares. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 99.0406-8

Repte. :ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Advogada :Iracelia de Oliveira Vaz

Reqdo. :ANTONIA SILVA MORAES GEMAQUE E OUTROS

Advogado :Cláudio Monteiro Gonçalves

SENTENÇA ...julgo procedente a impugnação ao valor da causa, fixando a alçada no valor sugerido pela Impugnante, no total de R\$ 9.612,72. Baixe o feito ao Sr. Contador para atualização da conta, intimando-se os autores para recolhimento das custas suplementares. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

**EXPEDIENTE DO DIA 16/07/99
AUDIÊNCIA**

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 99.3415-7

Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador :José Augusto Torres Potiguar

Reu :ALDESIR NARDINO E OUTROS

Advogado :Walmir Santana Bandeira de Sousa

Advogado :José Ronaldo Dias Campos

Advogado :Marcelo Brasil Vasconcelos

Advogado :Jefferson Lima Brito

Advogado :Luiz Paulo de Almeida Zoghbi

AUDIÊNCIA :A M.M. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, designou o dia 22 de julho de 1999, às 15:30 horas, para a inquirição da testemunha AFONSO FERNANDES ROCHA, arrolada pela acusação.

SENTENÇAS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 97.4641-6

Autor :WALCEMIR AQUINO DE ARAGÃO E OUTROS

Advogado :Marcelo Castelo Branco Iudice e outros

Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Procurador :Antonio de Lima Freitas e outros

SENTENÇA ...julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fundamento no art. 267, I, c/c art. 295, VI do Código de Processo Civil, em relação às autoras MARIA FERREIRA DE BRITO BARROS e VANESSA MIESCOUTO DA COSTA, as quais devem suportar, em proporção, o pagamento das custas judiciais. Após o trânsito em julgado, a distribuição para as devidas providências. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 09/07/99

SENTENÇAS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 97.6170-4

Autor :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ E OUTROS

Advogado :Haroldo Souza Silva

Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador :Adão Paes da Silva

SENTENÇA ...julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a aplicar aos vencimentos dos autores, a partir de 1º de janeiro de 1993 ou do ingresso no serviço público, o índice de 28,86%, deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei 8627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela data a CNL. Fixo os juros de mora em 0,5% ao mês, a contar da citação. Em se tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceito do art. 21 do CPC. Custas em proporção... Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 96.8048-8

Autor :RAIMUNDA CORREA DE CASTRO E OUTROS

Advogado :Cláudio Monteiro Gonçalves

Réu :ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Advogada :Iracelia de Oliveira Vaz

SENTENÇA :Idêntica a anterior.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES

Processo nº 98.4822-0

Repte. :RODRIGO SOUZA

Advogada :Maria Elisa Bessa de Castro

Reqdo. :UNIÃO FEDERAL

Procurador :João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA ...defiro ao requerente o benefício da assistência judiciária gratuita, ficando, entretanto, o beneficiário sujeito ao pagamento das custas e honorários em sobreavendo modificação na sua condição de hipossuficiência econômica. Apense-se aos autos da ação principal. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato de Ata da Reunião Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 23.06.99

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, às quatorze horas, no Plenário, localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, presentes o Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral do Ministério Público; como membros a Exma. Sra. Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, que secretariou os trabalhos, na condição de Secretária Geral do Ministério Público; os Srs. Drs. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, como Conselheiro Convocado, em substituição ao Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, que se encontra de licença médica; Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO; Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES e Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, como Conselheiro Convocado em substituição ao Dr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, que encontra-se em gozo de férias. Aberta a sessão, pelo Exmo. Sr. Presidente Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, o mesmo passa a palavra à Secretária do Conselho, Dra. LUZIA NADJA, para que faça explicação a respeito do primeiro item da pauta, pertinente à aprovação das atas de 26.05.99 e 11.06.99, as quais, após as devidas correções, são aprovadas. O Exmo. Sr. Presidente, faz a leitura do segundo item da pauta, referente a deliberação sobre a publicação da vaga para a Procuradoria de Justiça junto às Câmaras Cíveis Isoladas, pelo critério de antiguidade. Concedida a palavra à Exma. Conselheira Dra. LUZIA NADJA, esta esclarece que a Dra. VÂNIA FORTES foi removida para as Câmaras Criminais Reunidas, porém ainda não assumiu a nova Procuradoria de Justiça. Solicita autorização do Conselho Superior para proceder a publicação do edital de vaga, assim que a Dra. VÂNIA FORTES assumir, agilizando assim o procedimento de abertura de vaga na Procuradoria de Justiça das Câmaras Cíveis Isoladas. O Exmo. Sr. Presidente Dr. GERALDO ROCHA, após consulta aos Exmos. Conselheiros, e não havendo oposição ao solicitado, autoriza a Secretária Geral a publicação do edital, tão logo a Dra. VÂNIA FORTES entre em exercício. O terceiro item da pauta, é concernente aos pedidos de inclusão na lista de inscritos à Promoção pelo critério de merecimento, para o cargo de Procurador de Justiça, propondo que decida-se

conjuntamente com o quarto item da pauta, referente ao pedido de inscrição para promoção pelo critério de merecimento para a Procuradoria de Justiça junto às Câmaras Cíveis Isoladas, da lavra do Dr. MARIO NONATO FALANGOLA, que alega ser a contagem de prazo para inscrição, iniciada no dia imediatamente posterior à publicação do edital, e não como vem se procedendo, contando-se o prazo incluindo o dia da publicação. O Exmo. Sr. Presidente conclama os Exmos. Conselheiros à votação, sendo decidido à unanimidade de votos pelo indeferimento do pedido de inscrição dos Promotores de Justiça. O Exmo. Sr. Presidente, Dr. GERALDO ROCHA, propõe a deliberação do quarto item da pauta, referente ao início da contagem do prazo de quinze dias para inscrição, conforme já informado, colocando o pedido do Dr. MARIO NONATO FALANGOLA em votação, tendo o Conselho Superior decidido, à unanimidade de votos, pelo deferimento da inscrição, considerando a procedência das alegações, já que encontram amparo no Código de Processo Civil e Regime Jurídico Único do Estado do Pará. Após, o Exmo. Sr. Presidente, Dr. GERALDO ROCHA, ouvindo os Conselheiros, determina a elaboração de emenda aditiva à Resolução nº 005/97, versando sobre a contagem do prazo. Solicita ainda ao Exmo. Conselheiro Dr. MARCOS NEVES, a transferência da apreciação do item quinto da pauta, concernente à Resolução referente à substituição automática de Promotores de Justiça, apresentada pelo Conselheiro, em virtude de compromissos anteriormente assumidos, enfatizando ainda, sua vontade de participar da reunião em que for colocada em pauta a referida Resolução. Concedida a palavra ao Exmo. Conselheiro Dr. MARCOS NEVES, este não faz objeções ao solicitado. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Extrato de Ata da Reunião Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 29.06.99

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, às quatorze horas, no Plenário, localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça, que presidiu a sessão, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral, como membros, o Exmo. Sr. Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, que secretariou os trabalhos, na condição de Secretário Geral do Ministério Público, em exercício, em substituição a Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO; Dr. ALMERINDO CARDOSO LEITÃO e Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES. Aberta a sessão, pelo Exmo. Sr. Presidente, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, o mesmo informou o primeiro item da pauta, pertinente à apreciação do Processo nº 99/99 - CSMP, informando que o Egrégio Conselho Superior, em sessão realizada em 06.05.99, decidiu por quatro votos a três, diante da falta de atribuição deste Conselho para análise da questão, pela remessa dos autos processuais à Procuradoria Geral de Justiça, tendo, nesta sessão, assentado esta Procuradoria Geral, que os referidos autos devam ser encaminhados à análise do Exmo. Sr. Corregedor-Geral. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior, em exercício

Extrato de Ata da Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 01.07.99

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, às quatorze horas, no Plenário, localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça, que presidiu a sessão, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral, como membros, a Exma. Sra. Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, que secretariou os trabalhos, na condição de Secretária Geral do Ministério Público; Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, como Conselheiro Convocado, em substituição ao Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, que se encontra de licença médica e Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES. Aberta a sessão, pelo Exmo. Sr. Presidente, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, o mesmo informou o primeiro item da pauta, pertinente à votação da promoção por merecimento para Procuradoria de Justiça junto às Câmaras Cíveis Isoladas, conforme Edital publicado no DOE de 11.06.99, estando inscritos os Promotores de Justiça de Terceira Entrância Drs. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, MARIO NONATO FALANGOLA e RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, e concedeu a palavra ao Exmo. Corregedor-Geral Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, que fez a leitura de seu pronunciamento, e após análise o perfil de cada um dos Promotores de Justiça inscritos, colocou à disposição dos Exmos. Conselheiros suas fichas funcionais. Em seguida o Exmo. Sr. Presidente, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, após constatar estarem os Conselheiros aptos a votar, procedeu sua realização, sendo apurado em primeiro escrutínio o nome dos Drs. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, com cinco votos, Dr. MARIO NONATO FALANGOLA, e Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, com três votos, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES e Dra. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, com um voto. Verificada a necessidade de um segundo escrutínio, houve a votação com o seguinte resultado: Dr. MARIO NONATO FALANGOLA, com cinco votos, Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, com quatro votos, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, com dois votos, e Dra. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, com um voto, estando composta a lista com os Promotores de Justiça Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Dr. MARIO NONATO FALANGOLA e Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA e escolhido o Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, como Procurador de Justiça junto às Câmaras Cíveis Isoladas. O Exmo. Sr. Presidente Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, justifica a ausência do Exmo. Conselheiro Dr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, em virtude de problemas de saúde. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público